



**Ministério da Educação
Fundação Universidade
Federal do ABC**

**BOLETIM
DE SERVIÇO**

Nº 1298 - 1 de dezembro de 2023

Universidade Federal do ABC

Reitor:

Prof. Dácio Roberto Matheus

Vice-Reitora:

Profª. Mônica Schröder

Pró-Reitora de Graduação:

Profª. Fernanda Graziella Cardoso

Pró-Reitor de Planejamento e Desenvolvimento Institucional:

Prof. Daniel Pansarelli

Pró-Reitor de Pesquisa:

Prof. Wagner Alves Carvalho

Pró-Reitor de Extensão e Cultura:

Prof. Edson Pinheiro Pimentel

Pró-Reitor de Pós-Graduação:

Prof. Charles Morphy Dias dos Santos

Pró-Reitora de Assuntos Comunitários e Políticas Afirmativas:

Profª Cláudia Regina Vieira

Pró-Reitora de Administração:

Sara Cid Mascareñas Alvarez

Diretor do Centro de Engenharia, Modelagem e Ciências Sociais Aplicadas:

Prof. Marcos Vinicius Pó

Diretor do Centro de Ciências Naturais e Humanas:

Prof. Rodrigo Luiz Oliveira Rodrigues Cunha

Diretora do Centro de Matemática, Computação e Cognição:

Profª. Tatiana Lima Ferreira

O Boletim de Serviço da Fundação Universidade Federal do ABC é destinado a dar publicidade aos atos e procedimentos formais da Instituição.

Referências:

Lei nº 4.965, de 5 de maio de 1966

Dispõe sobre a publicação dos atos relativos aos servidores públicos e dá outras providências. Diário Oficial da República Federativa do Brasil, Brasília, v. 112, nº 157, p. 4.971, de 10 de maio de 1966. Seção I, pt. 1.

Portaria nº 3025/2022 - REIT (11.01), de 29 de dezembro 2022

Dispõe sobre a publicação de matérias legais e atos normativos no Boletim de Serviço da UFABC e revoga as Portarias nº 1, de 02 de janeiro de 2007, nº 176, de 22 de julho de 2008 e nº 82, de 15 de fevereiro de 2013.

**Produção e Edição
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO - PROAD**

SUMÁRIO

CONSUNI	5
REITORIA	19
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO	24
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E CULTURA	28
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA	43
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO	76
SUGEPE	79
SECRETARIA GERAL	101
RELAÇÕES INTERNACIONAIS	105
CCNH	109
CECS	114
COMISSÕES	122

CONSELHO UNIVERSITÁRIO



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

ATO DECISÓRIO Nº 251/2023 - CONSUNI (11.00.06)

Nº do Protocolo: 23006.025412/2023-01

Santo André-SP, 23 de novembro de 2023.

**O CONSELHO UNIVERSITÁRIO (ConsUni) DA FUNDAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), no uso de suas atribuições e,**

CONSIDERANDO as deliberações ocorridas na V sessão ordinária do ConsUni,
realizada em 21 de novembro de 2023,

DECIDE:

Art. 1º Aprovar o Calendário ConsUni 2023, conforme Anexo.

Art. 2º Este Ato Decisório entra em vigor na data de sua publicação no Boletim
de Serviço da UFABC.

(Assinado digitalmente em 28/11/2023 10:47)

DACIO ROBERTO MATHEUS

PRESIDENTE - TITULAR (Titular)

CONSUNI (11.00.06)

Matrícula: 2669171

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando
seu número: **251**, ano: **2023**, tipo: **ATO DECISÓRIO**, data de emissão: **23/11/2023** e o código de verificação: **5e91e127c2**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

RESOLUÇÃO Nº 233/2023 - CONSUNI (11.00.06)

Nº do Protocolo: 23006.025658/2023-74

Santo André-SP, 27 de novembro de 2023.

Institui a Política de Permanência da Pós- Graduação *stricto sensu* da UFABC, revoga e substitui a Resolução ConsUni nº 95, de 30 de dezembro de 2012

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO (ConsUni) DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), no uso de suas atribuições e,

CONSIDERANDO o Art. 5º da Constituição Federal de 1988, que estabelece a igualdade de todos perante a lei, sem distinção de qualquer natureza - estendendo-se aqui, inclusive, às diferenças quanto ao sexo, orientação sexual e identidade de gênero;

CONSIDERANDO o Inciso III do Art. 208 da Constituição da República Federativa do Brasil, de 1988, que define a obrigatoriedade do atendimento educacional especializado às pessoas com deficiência, preferencialmente na rede regular de ensino;

CONSIDERANDO a Lei nº 10.436, de 24 de abril de 2002, que dispõe sobre a Língua Brasileira de Sinais - Libras e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Lei nº 12.288, de 20 de julho de 2010, que institui o Estatuto da Igualdade Racial;

CONSIDERANDO a Lei nº 14.723, de 13 de novembro de 2023, que dispõe sobre o programa especial para o acesso às instituições federais de educação superior e de ensino técnico de nível médio de estudantes pretos, pardos, indígenas e quilombolas e de pessoas com deficiência, bem como daqueles que tenham cursado integralmente o ensino médio ou fundamental em escola pública;

CONSIDERANDO a Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015, que institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência);

CONSIDERANDO a Lei nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012, que institui a Política Nacional de Proteção dos Direitos da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista;

CONSIDERANDO o Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, que regulamentou a Lei nº 7.853, de 24 de outubro de 1989, que dispõe sobre a Política Nacional para a Integração da Pessoa com Deficiência, consolida as normas de proteção e, em seu Art. 27, estabelece que as instituições de ensino superior deverão oferecer adaptações de provas e os apoios necessários, previamente solicitados pelo aluno com deficiência, inclusive tempo adicional para realização das provas, conforme as características da deficiência;

CONSIDERANDO o Art. 1º do Decreto nº 3.956, 8 de outubro de 2001, que acolhe a Convenção de Eliminação de todas as formas de discriminação contra a pessoa portadora de deficiência da Organização dos Estados Americanos (OEA, 1999);

CONSIDERANDO o Parágrafo 1º do Art. 5º do Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004, que define e caracteriza os tipos de deficiências;

CONSIDERANDO a Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência, adotada pela Organização das Nações Unidas (ONU) em 13 de dezembro de 2006;

CONSIDERANDO a Portaria Normativa MEC nº 13, 11 de maio de 2016, que dispôs sobre a indução de Ações Afirmativas na Pós-Graduação e estipulou prazo para que as Instituições Federais de Ensino apresentassem propostas sobre a inclusão das populações negras, indígenas e pessoas com deficiência em seus Programas de Pós-Graduação;

CONSIDERANDO a Resolução ConsUni nº 223, que estabelece a Política de Diversidade Sexual e de Gênero da Universidade Federal do ABC, com foco na promoção da igualdade e equidade de gênero e no combate às violências contra as mulheres e as pessoas LGBTQIA+;

CONSIDERANDO o Regimento da Pós-Graduação *stricto sensu* da Universidade Federal do ABC, aprovado em 20 de setembro de 2019, que estabelece que os Programas de Pós-Graduação devem prever, nos editais de processo seletivo, reserva de vagas para negros (pretos e pardos), indígenas e pessoas com deficiência, podendo ainda haver cotas para refugiados, pessoas transgêneras e demais situações previstas pelos Conselhos Superiores (CONSUNI e CONSEPE) da UFABC;

CONSIDERANDO a Resolução da Comissão de Pós-Graduação (CPG) nº 78, de 06 de agosto de 2021, que institui a Política de Ações Afirmativas de acesso e permanência nos cursos de Pós-Graduação *stricto sensu* da UFABC;

CONSIDERANDO a V reunião ordinária da Comissão de Assuntos de Natureza Orçamentária e Administrativa (Canoa), realizada em 08 de novembro de 2023; e

CONSIDERANDO as deliberações ocorridas na V sessão ordinária do ConsUni de 2023, realizada em 21 de novembro de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º Criar a Política de Permanência da Pós-Graduação *stricto sensu* da Universidade Federal do ABC.

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 2º A Política de Permanência da Pós-Graduação *stricto sensu* da UFABC tem como finalidade:

I - valorizar os discentes da pós-graduação;

II - promover a igualdade de oportunidades de acesso e permanência na pós-graduação;

III - contribuir para a melhoria do desempenho acadêmico; e

IV - agir, preventivamente, nas situações de retenção e evasão.

Art. 3º As ações da Política de Permanência da Pós-graduação *stricto sensu* da UFABC tem caráter permanente, integrado e participativo, compostas por três eixos estruturantes:

I - Acesso.

II - Permanência e Acolhimento.

III - Apoio à Pesquisa.

Parágrafo único. Constituem eixos transversais desta política:

- a) A adoção de critérios de inclusão e diversidade, levando em conta as condições socioeconômicas, bem como de inclusão de pessoas negras, mulheres, lgbti, indígenas, quilombolas, pessoas com deficiência, pessoas trans (transexuais, transgêneros e travestis) e pessoas refugiadas ou solicitantes de refúgio;
- b) O monitoramento e avaliação constantes das ações, inclusive pelo estímulo à participação discente da pós-graduação *stricto sensu* da UFABC;
- c) A comunicação estratégica das ações de forma a garantir a transparência, a participação e a ampla divulgação.

Art. 4º A implementação e elaboração da Política de Permanência da Pós-Graduação *stricto sensu* é de responsabilidade da Pró-reitoria de Pós-Graduação (ProPG).

Parágrafo único. A ProPG contará com o apoio da CPG e de outras áreas da UFABC, em especial, das Pró-Reitorias de Pesquisa (ProPes), Extensão e Cultura (ProEC) e Assuntos Comunitários e Políticas Afirmativas (ProAP), do Núcleo Educacional de Tecnologias e Línguas (Netel), da Assessoria de Relações Internacionais (ARI), da Assessoria de Comunicação e Imprensa (ACI), do Núcleo de Tecnologia da Informação (NTI) e da Prefeitura Universitária (PU).

Art. 5º A Política de Permanência da Pós-Graduação *stricto sensu* da qual trata esta Resolução engloba ações e políticas institucionais definidas anteriormente por outros instrumentos, a saber:

I - Política de Bolsas Institucionais de Mestrado e Doutorado, normatizada pela Resolução Consuni nº 230, de 01 de junho de 2023 e seus desdobramentos em normativas complementares.

II - Ações relativas ao enfrentamento, no âmbito da UFABC, às formas de assédio moral, assédio moral institucional e assédio sexual, a partir da Resolução Consuni nº 226, de 30 de setembro de 2022, e seus desdobramentos em normativas complementares;

III - Política de Ações Afirmativas de acesso e permanência na Pós-Graduação *stricto sensu* da UFABC, normatizada pela Resolução CPG nº 78, de 06 de agosto de 2021.

IV - Política de concessão de auxílio a discentes da pós-graduação para participação em eventos e publicações de natureza acadêmico-científica, financiada com recursos da Pró-Reitoria de Pós-Graduação da UFABC, dos Programas de Apoio à Pós-Graduação (Proap-Capes) e de Excelência Acadêmica (Proex-Capes), e normatizada pela Resolução CPG nº 50, de 15 de abril de 2019, e por portarias específicas dos Programas de Pós-Graduação (PPGs).

V - Política de Diversidade Sexual e de Gênero da Universidade Federal do ABC, com foco na promoção da igualdade e equidade de gênero e no combate às violências contra as mulheres e as pessoas LGBTQIA+, a partir da Resolução ConsUni nº 223, de 03 de agosto de 2022.

Parágrafo único. A presente Resolução normatiza instrumentos que venham alterar ou substituir as políticas indicadas neste artigo.

CAPÍTULO II

DO ACESSO

Art. 6º A Política de Permanência da Pós-Graduação *stricto sensu* garante a reserva de vagas nos PPGs da UFABC para pessoas autodeclaradas negras (pretas e pardas), indígenas,

quilombolas, pessoas com deficiência, pessoas trans (transexuais, transgêneros e travestis) e pessoas refugiadas ou solicitantes de refúgio, nos termos do capítulo II da Resolução da Comissão de Pós-Graduação (CPG) nº 78, de 06 de agosto de 2021.

§1º Fica garantido que, do total de vagas disponíveis em cada processo seletivo dos cursos de pós-graduação da UFABC, deverá ser reservado, pelo menos, 30% das vagas totais para pessoas negras (pretas e pardas).

§2º Os programas devem crescer ao menos uma vaga para cada uma das seguintes categorias de identificação: indígena, quilombola, pessoa com deficiência, pessoa trans (transexuais, transgêneros e travestis) e refugiada ou solicitante de refúgio.

§3º A fundamentação e a operacionalização para a reserva de vagas nos PPGs são definidas na Resolução CPG nº 78, de 06 de agosto de 2021, que dispõe sobre ações afirmativas de acesso à pós-graduação da UFABC, e portarias específicas e editais de processo seletivo dos PPGs, que dispõem sobre o quantitativo de vagas ofertadas a cada processo seletivo, sempre considerando o mínimo definido no caput do Art. 4º.

Art. 7º Com vistas a possibilitar o acesso amplo aos PPGs e permanência na pós-graduação, os editais de processos seletivos podem definir ações específicas relativas à proficiência em língua estrangeira, conforme define a Resolução CPG nº 78, de 06 de agosto de 2021.

CAPÍTULO III DA PERMANÊNCIA E DO ACOLHIMENTO

Art. 8º Constituem-se de ações de permanência na pós-graduação da UFABC:

I - O pagamento de bolsas de estudo institucionais nos níveis de Mestrado e Doutorado a partir dos recursos orçamentários disponíveis, conforme normatiza a Resolução Consuni nº 230, de 01 de junho de 2023.

II - A concessão de subsídios sobre o valor cobrado pela alimentação nos Restaurantes Universitários da UFABC a discentes regulares da pós-graduação da UFABC, conforme normatizam os Art. 10º, 11 e 13 da presente Resolução.

III - O pagamento de auxílio-permanência e inclusão a discentes regulares da pós-graduação da UFABC com perfil de vulnerabilidade socioeconômica selecionados em edital específico, conforme normatizam os Art. 12 e 13 da presente Resolução.

IV - A realização do perfil discente da pós-graduação, com frequência mínima anual.

V - Outras ações de acolhimento a discentes regulares da pós-graduação da UFABC organizadas pela ProPG, ProAP, PPGs e outras áreas da UFABC.

Art. 9º O pagamento de bolsas de estudo institucionais nos níveis de Mestrado e Doutorado é normatizado na Resolução Consuni nº 230, de 01 de junho de 2023, ou normativas que a substituam.

§1º A regulamentação da distribuição de bolsas de Mestrado e Doutorado priorizando pessoas ingressantes nos PPGs da UFABC, através da política de reserva de vagas e também as condições socioeconômicas dessas pessoas, é de responsabilidade da CPG.

§2º A CPG definirá critérios mínimos para alocação de bolsas de Mestrado e Doutorado a serem seguidos pelos PPGs da UFABC conforme Resolução CPG nº 99, de 25 de setembro de 2023, ou outra que a substitua.

Art. 10 Fica autorizada a concessão de subsídio de 100% (cem por cento) sobre o valor cobrado pela alimentação nos Restaurantes Universitários da UFABC a discentes regulares da pós-graduação da UFABC com perfil de vulnerabilidade socioeconômica.

Art. 11 Fica autorizada a concessão de subsídio de 60% (sessenta por cento) sobre o valor cobrado pela alimentação nos Restaurantes Universitários da UFABC a todos(as) os(as) demais discentes regulares da pós-graduação da UFABC que não se enquadrem no disposto do Art. 10 desta Resolução.

Art. 12 Fica autorizado o pagamento de auxílio-permanência e inclusão a discentes regulares da pós-graduação da UFABC com perfil de vulnerabilidade socioeconômica selecionados.

Art. 13 A seleção de discentes aptos(as) a receber o subsídio de 100% (cem por cento) sobre o valor cobrado pela alimentação no Restaurante Universitário e o auxílio-permanência e inclusão será realizada através de edital específico organizado anualmente pela ProAP e pela ProPG.

§1º O dimensionamento do quantitativo para a concessão do subsídio ao qual se refere o caput deste artigo é realizado com base em informações constantes de levantamentos sobre o perfil discente da Pós-Graduação.

§2º Será permitido ao(à) discente concorrer a mais de uma modalidade descrita neste capítulo.

§3º O discente que for selecionado pelo edital específico de que trata o caput deste artigo poderá fazer jus concomitante ao subsídio de 100% (cem por cento) no Restaurante Universitário e ao recebimento do auxílio-permanência e inclusão, conforme critérios estabelecidos em edital específico.

Art. 14 Constituem ações de acolhimento na Pós-Graduação da UFABC:

I - A divulgação, junto aos PPGs, de iniciativas de enfrentamento ao assédio moral, assédio moral institucional e assédio sexual;

II - A divulgação e apresentação regulares aos discentes da estrutura da Universidade e da pós-graduação, bem como dos seus direitos e deveres dispostos em regimentos, normativas e portarias;

III - A divulgação de iniciativas para discussão sobre saúde mental na pós-graduação.

IV - Ações permanentes de orientação aos discentes estrangeiros, especialmente aos oriundos de programa de mobilidade e aos refugiados ou solicitantes de refúgio;

Parágrafo único. A realização das ações de acolhimento na pós-graduação da UFABC são de responsabilidade da ProPG em colaboração com as áreas listadas no Art. 3 desta Resolução, bem como com entidades representativas da comunidade interna, como a Associação dos Pós-Graduandos (APG), e externa da UFABC.

Art. 15 Outras ações de permanência e acolhimento na pós-graduação poderão ser realizadas no âmbito da ProAP, ProPG e das coordenações dos PPGs, normatizadas em resoluções e portarias específicas das áreas envolvidas.

Parágrafo único. A UFABC, por meio da ProAP e da ProPG, poderá apoiar ações de acolhimento promovidas por entidades representativas da comunidade interna e externa da UFABC.

Art. 16 A concessão de subsídios e auxílios que trata esta resolução fica condicionada à existência de dotação orçamentária e de recursos financeiros para ações de permanência e acolhimento estudantil, respeitada a Resolução de Diretrizes Orçamentária (RDO) vigente.

CAPÍTULO IV

DO APOIO À PESQUISA

Art. 17 Constituem as ações de apoio à pesquisa na pós-graduação da UFABC:

I - A concessão de auxílio a discentes da pós-graduação para participação em eventos de natureza acadêmico-científica, conforme normatiza o Art. 18 da presente Resolução.

II - A concessão de auxílio a discentes para custeio de publicações de natureza acadêmico-científica, conforme normatiza o Art. 18 da presente Resolução.

III - A realização de oficinas científico-acadêmicas organizadas em colaboração entre ProPG, ProPes, ARI, INOVA, Centros e coordenações dos PPGs.

IV - A realização de oficinas de divulgação científica organizadas em colaboração entre ProPG, ProPes, PROEC e ACI.

V - A garantia de espaços comuns de estudo a discentes da pós-graduação nos campi de Santo André e São Bernardo do Campo, em colaboração com a PU e Centros.

VI - Outras ações de apoio ao ensino e à pesquisa.

Art. 18 A concessão dos auxílios para participação em eventos acadêmico-científicos e para custeio de publicações para discentes, no âmbito dos PPGs, fica condicionada à existência de dotação orçamentária e de recursos financeiros oriundos, prioritariamente, dos Programas de Apoio à Pós-Graduação da Capes (Proap-Capes) e de Excelência Acadêmica (Proex-Capes) da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (Capes), ou outros recursos respeitadas a Resolução de Diretrizes Orçamentárias (RDO) vigente.

Parágrafo único. As regras para utilização dos recursos citados no caput deste artigo correspondem às normativas atualizadas sobre o tema publicadas pela ProPG, pelos PPGs e pela CAPES.

Art. 19 A ProPG, em diálogo com a PU e com os Centros, disponibilizará para os(as) discentes de pós-graduação espaços de estudo e convivência em ambos os campi de Santo André e São Bernardo do Campo, salas de informática com computadores e acesso à internet rápida e gratuita.

CAPÍTULO V

DO MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

Art. 20 A ProPG, através da CPG, e a ProAP, serão responsáveis pelo monitoramento e avaliação da implementação desta política, por meio de:

I - Coleta sistemática e publicização de dados e estatísticas sobre a situação dos discentes cursantes e egressos da pós-graduação da UFABC;

II - Realização de estudos avaliativos sobre a implementação desta política.

CAPÍTULO VI

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 21 Os casos omissos serão tratados pela CPG, ouvidas as áreas listadas no Parágrafo único do Art. 5º da presente Resolução, quando couber.

Art. 22 Esta Resolução revoga e substitui a Resolução ConsUni nº 95, de 30 de dezembro de 2012.

Art. 23 Esta Resolução entrará em vigor a partir da sua publicação no Boletim de Serviço da UFABC.

(Assinado digitalmente em 28/11/2023 10:47)

DACIO ROBERTO MATHEUS

PRESIDENTE - TITULAR (Titular)

CONSUNI (11.00.06)

Matrícula: 2669171

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **233**, ano: **2023**, tipo: **RESOLUÇÃO**, data de emissão: **27/11/2023** e o código de verificação: **fe94683c02**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

RESOLUÇÃO Nº 234/2023 - CONSUNI (11.00.06)

Nº do Protocolo: 23006.025670/2023-89

Santo André-SP, 27 de novembro de 2023.

Institui as Diretrizes Orçamentárias para o ano de 2024

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO (ConsUni) DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), no uso de suas atribuições e,

CONSIDERANDO a Resolução ConsUni nº 103, de 20 de fevereiro de 2013, que regulamenta as normas gerais para elaboração de Propostas Orçamentárias Anuais da UFABC;

CONSIDERANDO a Resolução ConsUni nº 176, de 03 de maio de 2017, que institui as normas para a criação da Diretriz Orçamentária Anual como parâmetro para o planejamento e a execução orçamentária da UFABC;

CONSIDERANDO o Ato Decisório do ConsUni nº 243, de 21 de julho de 2023, que aprova a proposta orçamentária 2023 da UFABC;

CONSIDERANDO a Resolução ConsUni nº 227, de 25 de novembro de 2022, que institui as diretrizes orçamentárias para 2023;

CONSIDERANDO a importância de aprimorar os mecanismos de planejamento e execução do orçamento e fortalecer os espaços institucionais na UFABC, como a Comissão de Natureza Orçamentária e Administrativa (Canoa) e o ConsUni;

CONSIDERANDO a importância de aprofundar a transparência e a participação da comunidade universitária nos processos do orçamento a cada ano;

CONSIDERANDO a V reunião ordinária da Comissão de Assuntos de Natureza Orçamentária e Administrativa (Canoa), realizada em 08 de novembro de 2023; e

CONSIDERANDO as deliberações ocorridas em sua V sessão ordinária, realizada em 21 de novembro de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º A Reitoria, sem prejuízo das obrigações legais e tendo em vista a preservação da missão da UFABC e a realização de seus objetivos estatutários de ensino, pesquisa e

extensão, fará a alocação, os ajustes e o acompanhamento da execução dos recursos orçamentários de custeio da LOA 2024 em atendimento às prioridades a seguir:

I - manutenção dos auxílios e das bolsas concedidos a discentes de graduação e pós-graduação (acadêmicos e socioeconômicos), cujos editais e projetos estejam em plena vigência;

II - preservação dos serviços públicos essenciais (água, energia elétrica e outros) e serviços continuados terceirizados cuja interrupção comprometa as atividades didáticas e administrativas, como serviços de limpeza e higienização, manutenção em geral, vigilância e portaria;

III - aquisição de materiais de consumo e contratação de serviços em geral que sejam imprescindíveis para a realização das atividades didáticas, dentre os quais destacam-se:

a) os insumos necessários para a realização das aulas práticas em espaços utilizados nas disciplinas da graduação e pós-graduação, e as ações para a manutenção dessas estruturas;

b) as ações de extensão e cultura exigidas nos cursos de graduação; e

c) a assinatura de portais e bases de livros, revistas e demais títulos em formato digital, considerando as bibliografias básica e complementar das disciplinas de graduação e pós-graduação.

IV- o subsídio a estudantes de graduação e pós-graduação para alimentação no Restaurante Universitário;

V - a aquisição de materiais de consumo e a contratação de serviços em geral para a manutenção das infraestruturas multiusuário dedicadas à realização das atividades de pesquisa; e

VI - materiais de consumo e serviços em geral que sejam imprescindíveis para a realização do evento "UFABC para todos" e atividades realizadas no âmbito do Congresso da UFABC.

§1º Em se tratando dos auxílios e bolsas, destacados como prioridade no inciso I, observa-se que no lançamento dos editais em 2024 buscar-se-á, no mínimo, a preservação do quantitativo de bolsas e valores equivalentes aos de 2023, visando assegurar o funcionamento inclusivo e com excelência da universidade.

§2º No caso dos auxílios socioeconômicos da graduação, buscar-se-á atender, prioritariamente, a todas/os discentes que se enquadrem no critério de renda mensal familiar per capita de até um salário mínimo e meio.

§3º Em se tratando da efetivação de uma política de inclusão e permanência da pós-graduação, buscar-se-á, depois de viabilizados os auxílios da graduação, iniciar o pagamento dos auxílios socioeconômicos na pós-graduação.

§4º As prioridades de que trata o Inciso II incluem os insumos necessários para a manutenção de estruturas que garantam a qualidade e segurança do trabalho dos servidores técnicos

administrativos.

Art. 2º Na eventual insuficiência de recursos para o custeio da UFABC por conta da redução, contingenciamento e/ou bloqueio do orçamento, após a supressão parcial ou total das despesas não listadas no Art. 1º e considerando o patamar necessário para que a UFABC concretize o pagamento de suas despesas até dezembro de 2024 de maneira a garantir o não acúmulo de dívidas ou déficit para 2025, poderão ser aplicadas reduções nas prioridades definidas no Art. 1º, desde que obedecidos os seguintes procedimentos:

I - garantido um esforço de manutenção das prioridades listadas no Art. 1º, quaisquer reduções orçamentárias que ainda se mostrarem necessárias serão realizadas, na medida do possível, seguindo a ordem inversa em que essas prioridades foram apresentadas no mencionado Art. 1º; e

II - a Reitoria apresentará à Canoa e ao ConsUni os dados e análises que apoiem as reduções aplicadas nas prioridades listadas no Art. 1º.

Art. 3º No decorrer do ano orçamentário de 2024, havendo a possibilidade de ampliação dos recursos orçamentários de custeio, deverão ser recompostos ou ampliados os itens listados a seguir:

I - os incisos do Art. 1º, dada sua essencialidade para a realização das atividades finalísticas da universidade, com prioridade para os auxílios e as bolsas de graduação e pós-graduação, socioeconômicos e acadêmicos; e

II - a aquisição de materiais de consumo e a contratação de serviços em geral para a realização das atividades extensionistas, culturais, de esportes e lazer.

Art. 4º A Reitoria, sem prejuízo das obrigações legais e tendo em vista a preservação da missão da UFABC e a realização de seus objetivos estatutários de ensino, pesquisa e extensão, fará a alocação, os ajustes e o acompanhamento da execução dos recursos orçamentários de investimento da LOA 2024 em atendimento às prioridades a seguir:

I - aquisição de materiais permanentes necessários para viabilizar a realização das atividades didáticas, incluindo:

a) as necessidades de atualização do parque de equipamentos nos espaços utilizados nas disciplinas da graduação e pós-graduação; e

b) as ações de extensão e cultura exigidas nos cursos de graduação.

II - conclusão e complementação das obras em andamento para a disponibilização de infraestrutura e de segurança para a comunidade acadêmica, priorizando aquelas não contempladas no Plano de Aceleração do Crescimento (PAC) do Governo Federal, com ênfase às questões de acessibilidade e de aumento da segurança para as pessoas nos *campi*;

III - aquisição de materiais permanentes e contratação de serviços para a manutenção, a atualização e a ampliação do parque tecnológico da universidade, tendo em vista especialmente os equipamentos e serviços para garantir as condições de trabalho na universidade adequadas à consecução dos objetivos institucionais; e

IV - materiais permanentes imprescindíveis para a realização das atividades de pesquisa e extensão, considerando as contrapartidas condicionadas à captação de novos recursos.

Parágrafo único. Na eventual insuficiência de recursos orçamentários para atender aos incisos elencados neste artigo, a decisão quanto à alocação dos recursos deverá ser apoiada, preferencialmente, porém não exclusivamente, nos seguintes critérios:

I - garantir as condições de infraestrutura física e tecnológica adequadas para a realização de atividades didáticas e administrativas;

II - buscar assegurar que as obras com contratos vigentes e em execução recebam recursos suficientes para a continuidade dos respectivos cronogramas físico-financeiros;

III - assegurar medidas que favoreçam a sustentabilidade e/ou a economia futuras de recursos na universidade; e

IV - favorecer as possibilidades de captação de novos recursos para a universidade.

Art. 5º No decorrer do ano orçamentário de 2024, havendo a possibilidade de ampliação dos recursos orçamentários de investimento, e atendidas as prioridades definidas no Art. 4º, deverão ser atendidos os itens listados conforme a ordem a seguir:

I - contratações necessárias para a conclusão das obras de consolidação dos campi da universidade;

II - a aquisição de material permanente e a contratação de serviços para a manutenção e atualização das infraestruturas multiusuário dedicadas a realização das atividades de pesquisa;

III - a aquisição de material permanente para a realização das atividades extensionistas, culturais, de esportes e lazer; e

IV - as medidas necessárias para a viabilização da residência universitária, considerando-se inclusive os respectivos desdobramentos para exercícios orçamentários posteriores.

Parágrafo único. Considerando a necessidade de consolidar os campi da UFABC, as obras não contempladas no Plano de Aceleração do Crescimento (PAC) do Governo Federal e as demandas históricas da comunidade universitária, tendo em vista a assistência estudantil, a acessibilidade e a ampliação da infraestrutura para a oferta de maior número de vagas, a Reitoria deverá seguir planejando e/ou concretizando as medidas necessárias que terão desdobramentos em exercícios orçamentários futuros.

Art. 6º A aplicação dos recursos orçamentários de custeio e investimento oriundos de emendas parlamentares ou de convênios e parcerias específicas está, necessariamente, vinculada aos projetos que motivaram seu direcionamento à UFABC, não se orientando, por isso, pelas prioridades definidas nesta resolução.

Art. 7º Os eventuais percentuais de contingenciamento e/ou de bloqueio do orçamento da UFABC no decorrer do exercício orçamentário de 2024 poderão ser aplicados aos recursos relativos à Taxa de Ressarcimento Institucional (TRI), distribuídos entre as Áreas de Execução Orçamentária (AEO) conforme disposto na Resolução ConsUni nº 159, de 26 de outubro de

2015, ou outra que venha a substituí-la.

§1º A Pró-Reitoria de Planejamento e Desenvolvimento Institucional (Propladi), em diálogo permanente com as AEO, determinará durante todo o ano, a partir dos valores de TRI distribuídos, os montantes a serem executados como custeio e investimento.

§2º As AEO detentoras de valores de TRI poderão solicitar até o último dia útil do mês de julho, para a devida avaliação da Propladi, o remanejamento da natureza da despesa (custeio e investimento).

Art. 8º A alocação de recursos orçamentários nos instrumentos previstos nas Resoluções ConsUni nº 68, 74, 91, 95, 98, 99, 113, 134, 159 e 170, além de outras resoluções que venham a ser aprovadas e que dependam desses recursos, fica subordinada às diretrizes estabelecidas nesta Resolução e estará sujeita à disponibilidade efetiva de orçamento.

Art. 9º As eventuais alterações nos recursos previstos para as Despesas de Uso Comum (DUC) deverão ser autorizadas pelas AEO responsáveis por essas despesas, conforme definidas na Portaria da Reitoria nº 163, de 13 de abril de 2017, publicada no Boletim de Serviço nº 644, de 18 de abril de 2017, ou em regulamento que venha a substituí-la.

Art. 10 No decorrer de 2024, deverá ser realizada audiência pública com o objetivo de apresentar à comunidade universitária as informações relativas ao orçamento da universidade e de coletar sugestões e demandas em relação a essa temática.

Art. 11 A elaboração da Resolução de Diretrizes Orçamentárias para 2025 deverá considerar a presente resolução, efetuando a partir dela as atualizações que se fizerem necessárias.

Art. 12 Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço da UFABC.

(Assinado digitalmente em 28/11/2023 10:47)

DACIO ROBERTO MATHEUS

PRESIDENTE - TITULAR (Titular)

CONSUNI (11.00.06)

Matrícula: 2669171

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **234**, ano: **2023**, tipo: **RESOLUÇÃO**, data de emissão: **27/11/2023** e o código de verificação: **d7f7571ff8**

REITORIA



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

PORTARIA DE PESSOAL Nº 1385 / 2023 - REIT (11.01)

Nº do Protocolo: 23006.025630/2023-37

Santo André-SP, 27 de novembro de 2023.

O REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), reconduzido por Decreto da Presidência da República, de 24 de maio de 2022, publicado no Diário Oficial da União (DOU), Seção 2, página 1, de 25 de maio de 2022, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder ao servidor HARLEN COSTA BATAGELO, SIAPE 1851117, Professor do Magistério Superior, pertencente ao quadro de pessoal da Fundação Universidade Federal do ABC - UFABC, a licença para o trato de assuntos particulares, sem remuneração, pelo período de 02/01/2024 a 29/08/2024. Processo: 23006.020632/2023-30.

(Assinado digitalmente em 28/11/2023 10:46)

DACIO ROBERTO MATHEUS

REITOR (Titular)

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **1385**, ano: **2023**, tipo: **PORTARIA DE PESSOAL**, data de emissão: **27/11/2023** e o código de verificação: **d99684f82b**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

PORTARIA DE PESSOAL Nº 1393 / 2023 - REIT (11.01)

Nº do Protocolo: 23006.025938/2023-82

Santo André-SP, 29 de novembro de 2023.

O REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), reconduzido por Decreto da Presidência da República, de 24 de maio de 2022, publicado no Diário Oficial da União (DOU), Seção 2, página 1, de 25 de maio de 2022, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Prorrogar a licença para tratar de interesses particulares do servidor FEDOR PISNITCHENKO, SIAPE 1734904, Professor do Magistério Superior, pelo período de 01/01/2024 a 31/12/2024, com fundamento no Art. 91 da Lei nº 8.112/90 e conforme Processo nº. 23006.027050/2022-01.

(Assinado digitalmente em 30/11/2023 16:14)

DACIO ROBERTO MATHEUS

REITOR (Titular)

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **1393**, ano: **2023**, tipo: **PORTARIA DE PESSOAL**, data de emissão: **29/11/2023** e o código de verificação: **f833b8edf9**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

PORTARIA DE PESSOAL Nº 1395 / 2023 - REIT (11.01)

Nº do Protocolo: 23006.025949/2023-62

Santo André-SP, 29 de novembro de 2023.

O REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), reconduzido por Decreto da Presidência da República, de 24 de maio de 2022, publicado no Diário Oficial da União (DOU), Seção 2, página 1, de 25 de maio de 2022, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Prorrogar a licença para tratar de interesses particulares do servidor **MARCOS DONIZETI RODRIGUES SAMPAIO**, SIAPE 1260948, Professor do Magistério Superior, pelo período de 17/02/2024 a 17/02/2025, com fundamento no Art. 91 da Lei nº 8.112/90 e conforme Processo nº: 23006.024304/2021-41.

(Assinado digitalmente em 30/11/2023 16:14)

DACIO ROBERTO MATHEUS

REITOR (Titular)

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **1395**, ano: **2023**, tipo: **PORTARIA DE PESSOAL**, data de emissão: **29/11/2023** e o código de verificação: **d43a8ede37**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

PORTARIA DE PESSOAL Nº 1396 / 2023 - REIT (11.01)

Nº do Protocolo: 23006.026016/2023-92

Santo André-SP, 30 de novembro de 2023.

O REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), reconduzido por Decreto da Presidência da República, de 24 de maio de 2022, publicado no Diário Oficial da União (DOU), Seção 2, página 1, de 25 de maio de 2022, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear, nos termos do Art. 9º, I, c/c Art. 10 da Lei 8.112/90, PATRICIA APARECIDA SOARES, 8ª classificada da lista de candidatos autodeclarados negros do concurso público objeto do Edital nº 35/2023, publicado no Diário Oficial da União - DOU nº 98, de 24/05/2023, Seção 3, páginas 69 a 75, homologado pelo Edital nº 61/2023, publicado no DOU nº 192, de 06/10/2023, Seção 3, páginas 108 e 110, para provimento do cargo efetivo de Assistente em Administração, do Plano de Carreira dos Cargos Técnico-Administrativos em Educação, em regime de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, código da vaga nº 805768, decorrente da vacância em decorrência de falecimento de Deonete Rodrigues Nagy, por meio da Portaria nº 1155, de 16/10/2023, DOU nº 197, de 17/10/2023, Seção 2, página 41.

(Assinado digitalmente em 30/11/2023 16:14)

DACIO ROBERTO MATHEUS
REITOR (Titular)

Para verificar a autenticidade deste documento entre em
<http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **1396**, ano:
2023, tipo: **PORTARIA DE PESSOAL**, data de emissão: **30/11/2023** e o código de verificação:
19b59ad0b5

PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

PORTARIA Nº 3858 / 2023 - PROAD (11.01.09)

Nº do Protocolo: 23006.025929/2023-91

Santo André-SP, 29 de novembro de 2023.

Designa o servidor Ricardo da Silva Benedito para responder como Gestor responsável pelo Termo de Contrato nº 41/2023.

A PRÓ-REITORA ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeada pela Portaria de Pessoal nº 255 - REIT, de 20 de abril de 2021, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 75, de 23 de abril de 2021, seção 2, página 35, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 2578 de 01 de julho de 2022, publicada no DOU nº 125 de 05 de julho de 2022, seção 2, página 44, e pela Portaria da Pró-Reitoria de Administração nº 2642 de 26 de julho de 2022, publicada no DOU nº 145 de 02 de agosto de 2022, seção 1, página 104, no uso das atribuições a ela conferidas,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor Ricardo da Silva Benedito (SIAPE nº 2236209) para responder como Gestor responsável pelo Termo de Contrato nº 41/2023, processo nº 23006.014948/2023-92, celebrado entre a FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC - UFABC e a FUNDAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DA PESQUISA - FUNDEP.

Art. 2º - Designar o servidor Paulo Henrique de Mello Sant'Ana (SIAPE nº 1734918) para responder como Fiscal Técnico e o servidor Juscelino Batista dos Santos (SIAPE nº 1535677) para responder como Fiscal Administrativo.

(Assinado digitalmente em 29/11/2023 16:21)
VANESSA CERVELIN SEGURA
PRO REITOR(A) ADJUNTO(A) - TITULAR (Titular)
PROAD (11.01.09)
Matrícula: 1991139

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **3858**, ano: **2023**, tipo: **PORTARIA**, data de emissão: **29/11/2023** e o código de verificação: **50e3424d4e**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

PORTARIA Nº 3861 / 2023 - PROAD (11.01.09)

Nº do Protocolo: 23006.026014/2023-01

Santo André-SP, 30 de novembro de 2023.

Designa a servidora Fabiana Rodrigues Costas Nunes para responder como Gestora responsável pelo Termo de Contrato nº 35/2023.

A PRÓ-REITORA ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeada pela Portaria de Pessoal nº 255 - REIT, de 20 de abril de 2021, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 75, de 23 de abril de 2021, seção 2, página 35, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 2578 de 01 de julho de 2022, publicada no DOU nº 125 de 05 de julho de 2022, seção 2, página 44, e pela Portaria da Pró-Reitoria de Administração nº 2642 de 26 de julho de 2022, publicada no DOU nº 145 de 02 de agosto de 2022, seção 1, página 104, no uso das atribuições a ela conferidas,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora Fabiana Rodrigues Costas Nunes (SIAPE nº 1154247) para responder como Gestora responsável pelo Termo de Contrato nº 35/2023, Processo nº 23006.015933/2023-41, celebrado entre a FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC - UFABC e a empresa 37.838.659 CLEMENTE VINICIUS LEITE RAMOS, tendo como substituta a servidora Silvia Cristina Dotta (SIAPE nº 1838756).

Art. 2º - Designar a servidora Priscila Carvalho Dalviasom (SIAPE nº 1624667) para responder como Fiscal Administrativa.

(Assinado digitalmente em 30/11/2023 09:48)

VANESSA CERVELIN SEGURA

PRO REITOR(A) ADJUNTO(A) - TITULAR (Titular)

PROAD (11.01.09)

Matrícula: 1991139

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **3861**, ano: **2023**, tipo: **PORTARIA**, data de emissão: **30/11/2023** e o código de verificação: **c5eb8d867d**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

PORTARIA Nº 3862 / 2023 - PROAD (11.01.09)

Nº do Protocolo: 23006.026038/2023-52

Santo André-SP, 30 de novembro de 2023.

Designa o servidor Carlos Alberto Orsolon Silva para responder como Gestor responsável pela Ata SRP nº 98/2023.

A PRÓ-REITORA ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeada pela Portaria de Pessoal nº 255 - REIT, de 20 de abril de 2021, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 75, de 23 de abril de 2021, seção 2, página 35, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 2578 de 01 de julho de 2022, publicada no DOU nº 125 de 05 de julho de 2022, seção 2, página 44, e pela Portaria da Pró-Reitoria de Administração nº 2642 de 26 de julho de 2022, publicada no DOU nº 145 de 02 de agosto de 2022, seção 1, página 104, no uso das atribuições a ela conferidas,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor Carlos Alberto Orsolon Silva (SIAPE nº 1758431) para responder como Gestor responsável pela Ata SRP nº 98/2023, processo nº 23006.003082/2023-94, celebrada entre a FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC) e a empresa LTA-RH INFORMÁTICA, COMÉRCIO, REPRESENTAÇÕES LTDA.

Art. 2º - Designar a servidora Larissa de Mattos (SIAPE nº 2328747) para responder como Fiscal Técnica, tendo como substituto o servidor Ângelo Luiz Lázaro Júnior (SIAPE nº 2108869).

Art. 3º - Designar a servidora Helena Fernandes Dolfato (SIAPE nº 1322386) para responder como Fiscal Administrativa, tendo como substituto o servidor Sergio Roberto Meneses de Carvalho (SIAPE nº 2149476).

(Assinado digitalmente em 30/11/2023 10:29)

VANESSA CERVELIN SEGURA
PRO REITOR(A) ADJUNTO(A) - TITULAR (Titular)
PROAD (11.01.09)
Matrícula: 1991139

Para verificar a autenticidade deste documento entre em

<http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **3862**, ano: **2023**, tipo: **PORTARIA**, data de emissão: **30/11/2023** e o código de verificação: **1deb9baee1**

PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E CULTURA



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

EDITAL Nº 101/2023 - PROEC (11.01.08)

Nº do Protocolo: 23006.026174/2023-42

Santo André-SP, 30 de Novembro de 2023

(Assinado digitalmente em 30/11/2023 20:56)

EDSON PINHEIRO PIMENTEL

PRO-REITOR(A) - TITULAR (Titular)

PROEC (11.01.08)

Matrícula: 1672965

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/documentos/> informando seu número: **101**, ano: **2023**, tipo: **EDITAL**, data de emissão: **30/11/2023** e o código de verificação: **7414dd102d**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Pró-Reitoria de Extensão e Cultura

EDITAL

Processo Seletivo de Bolsistas para atuarem na Coordenação e Gestão de Atividades do Programa PG001-2024 – Escola Preparatória da UFABC, aprovado pelo Ato Decisório nº 95/2023 - CEC, de 24 de novembro de 2023.

A PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E CULTURA (ProEC) DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC) torna público o processo seletivo destinado ao preenchimento de vagas de bolsistas para atuarem na Coordenação e Gestão de Atividades do Programa PG001-2024 – Escola Preparatória da UFABC, aprovado pelo Ato Decisório nº 95/2023 - CEC, de 24 de novembro de 2023.

1. DOS OBJETIVOS

1.1. O presente Edital tem por objetivo regulamentar a seleção de bolsistas para atuarem na Coordenação e Gestão de Atividades do Programa PG001-2024 – Escola Preparatória da UFABC, aprovado pelo Ato Decisório nº 95/2023 - CEC, de 24 de novembro de 2023.

2. DAS NORMAS E ORIENTAÇÕES GERAIS

2.1. Este Edital é regido pela [Portaria ProEC nº 2510/2022](#), disponível [na página da ProEC](#).

2.2. Para o cumprimento das disposições previstas neste Edital, discentes e docentes deverão seguir as orientações contidas nos seguintes manuais, disponíveis [na página da ProEC](#):

2.2.1. [Manual coordenação: Processo Seletivo de Discentes para Bolsas de Extensão e Cultura](#);

2.2.2. [Manual discentes: Participação de Discente em Processo seletivo de Bolsas de Extensão e Cultura e Voluntariado](#).

3. DAS BOLSAS

3.1. A descrição das vagas de bolsista para atuarem na Coordenação e Gestão de Atividades da Escola Preparatória da UFABC 2024 constam na **Tabela 1.**

3.2. A forma de seleção de candidatos e os pré-requisitos para participação no presente processo seletivo estão disponibilizados na **Tabela 2.**

3.3. O(A) bolsista receberá uma bolsa mensal no valor de **R\$ 1.400,00 (mil e quatrocentos reais)**, cujo pagamento será feito até o 10º dia útil do mês subsequente ao da realização das atividades, por meio de depósito bancário na conta corrente individual de titularidade do(a) próprio(a) **bolsista**, no Banco do Brasil.

3.4. As atividades do(a) **bolsista** totalizarão **10 (dez) horas semanais.**

3.4.1. As atividades a serem desenvolvidas por pelos(as) bolsistas estão disponibilizadas **Tabela 3.**

3.5. As atividades a serem desenvolvidas pelos(as) bolsistas estão indicadas na **Tabela 4.**

3.6. As bolsas terão vigência de **12 (doze) meses**, no período de **janeiro a dezembro de 2024.**

Tabela 1 – Bolsas disponibilizadas

Código	Título da Ação	Coordenação	Início e Final da vigência da bolsa	Nº vagas de bolsista(s)	Descrição da vaga
PG001-2024	Escola Preparatória da UFABC	Leonardo José Steil	02/01/2024 a 20/12/2024	01	Coordenador(a) Pedagógico
				01	Coordenador(a)Administrativo
				01	Coordenador(a) de Avaliações
				01	Coordenador(a) de Área: Caderno de Ciências da Natureza
				01	Coordenador(a) de Área: Caderno de Matemática
				01	Coordenador(a) de Área: Caderno de Humanidades
				01	Coordenador(a) de Área: Caderno de Linguagens
				01	Coordenador de Redação

Tabela 2 – Forma de seleção e pré-requisitos e condições para participação no processo seletivo

Forma de seleção	Pré-requisito(s) e Condições
<ul style="list-style-type: none"> EXPERIÊNCIA NA ESCOLA PREPARATÓRIA MINI-PROJETO ENTREVISTA 	<ul style="list-style-type: none"> ter participado como instrutor(a) bolsista ou voluntário(a) ou como gestor(a) de atividades do Programa Escola Preparatória da UFABC em edições anteriores, a partir de 2020; enviar uma proposta de mini-projeto de pesquisa (no máximo 4000 caracteres) a ser desenvolvido durante o período de vigência do vínculo ao programa, que deverá ser inserido no campo “Qualificações” do SIGAA (conforme constante no Anexo II deste Edital), no prazo estipulado em cronograma. O tema do mini-projeto deverá estar relacionado à Escola Preparatória da UFABC e deverá apresentar um referencial teórico que dê suporte à proposta

Tabela 3 – Atividades do/da bolsista coordenador(a)

Tipos de coordenação	Atividades da/do Bolsista/Coordenador(a)
Coordenador(a) Pedagógico	<ul style="list-style-type: none"> Coordenar a avaliação sistemática de instrutores Reunir-se periodicamente com os instrutores para apontar melhorias e apresentar o feedback sobre a avaliação de instrutores Acompanhar e propor melhorias às aulas dos instrutores Ministrar a capacitação pedagógica dos instrutores Capacitar os instrutores para a elaboração de questões para os simulados do ENEM Propor a discussão reflexiva do processo de docência no âmbito da EPUFABC Elaborar a prova de conhecimentos pedagógicos para o processo seletivo de professores Coordenar a unidade curricular de Tópicos Interdisciplinares Coordenar a realização do Conselho de Classe Participar do processo seletivo de alunos Atuar como instrutor Desenvolver mini projeto de pesq/ext. relacionado à EPUFABC
Coordenador(a) Administrativo	<ul style="list-style-type: none"> Manter a comunicação entre a EP e a Pró-reitoria de Extensão Organizar a impressão de material de apoio elaborado pelos instrutores Organizar, agendar e elaborar ata das reuniões dos gestores Manter a coesão da equipe e do fluxo de informações internas Coordenar o calendário de atividades didáticas a serem executadas aos sábados Organizar a confecção e distribuição de carteirinhas estudantis Organizar a contabilização da frequência dos alunos Coordenar as divulgações nas redes sociais da EP Participar do processo seletivo de alunos Atuar como instrutor Desenvolver mini projeto de pesq/ext. relacionado à EPUFABC

Tipos de coordenação	Atividades da/do Bolsista/Coordenador(a)
Coordenador(a) de Avaliações	<ul style="list-style-type: none"> ● Coordenar a execução do processo seletivo de alunos ● Coordenar a elaboração e a aplicação de simulados ● Coordenar a elaboração das listas de exercícios unificadas ● Montar a grade de horários do curso a cada quadrimestre ● Elaborar a avaliação de desempenho individual de cada aluno em relação a cada disciplina e evolução ao longo do curso ● Elaborar a avaliação de desempenho de cada turma em relação a cada disciplina e evolução ao longo do curso ● Coordenar a elaboração e a aplicação do processo avaliativo de professores e do curso ● Coordenar o processo de acompanhamento de evasão alunos ● Participar do processo seletivo de alunos ● Atuar como instrutor ● Desenvolver mini projeto de pesq/ext. relacionado à EPUFABC
Coordenador(a) de Área: Caderno de Ciências da Natureza	<ul style="list-style-type: none"> ● participar da elaboração da prova seletiva de alunos ● Participar do processo seletivo de instrutores avaliando a didática e domínio do conteúdo dos candidatos em relação a matéria pretendida ● Organizar o conteúdo e cronograma a ser lecionado ao longo do ano letivo, em parceria com o Coordenador Pedagógico
Coordenador(a) de Área: Caderno de Matemática	<ul style="list-style-type: none"> ● Coordenar as atividades dos instrutores e monitores do seu caderno ● Acompanhar o início do período letivo do instrutor, apresentando o feedback de suas aulas e sugerindo melhorias sempre que isso se demonstrar necessário
Coordenador(a) de Área: Caderno de Humanidades	<ul style="list-style-type: none"> ● Acompanhar o cumprimento do cronograma proposto para cada disciplina ● Realizar reuniões periódicas com instrutores do seu caderno ● Planejar e executar atividades didáticas complementares como passeios em museus, centros culturais, teatros e locais históricos
Coordenador(a) de Área: Caderno de Linguagens	<ul style="list-style-type: none"> ● Centralizar a elaboração de questões para os simulados do ENEM do seu caderno ● Centralizar a elaboração de lista de exercícios do seu caderno ● Participar do processo seletivo de alunos
Coordenador de Redação	<ul style="list-style-type: none"> ● Atuar como instrutor ● Desenvolver mini projeto de pesq/ext. relacionado à EPUFABC

4. DO PÚBLICO ALVO

4.1. Poderão se candidatar às vagas de bolsistas oferecidas por meio deste Edital, discentes de graduação e de pós-graduação regularmente matriculados na UFABC e com acesso ao Portal do Discente do SIGAA.

5. DA INSCRIÇÃO (manifestação de interesse em oportunidades de bolsas)

5.1. As inscrições (manifestações de interesse em oportunidades de bolsas) deverão ser efetuadas por meio do Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas – SIGAA, Portal Discente, no período indicado em cronograma.

5.1.1. Os(As) inscritos(as) deverão se candidatar, no mínimo, a uma das vagas disponibilizadas.

5.1.2. Os(As) inscritos(as) poderão se candidatar a até 02 (duas) vagas, por ordem de preferência (1ª opção e 2ª opção).

5.1.3. A indicação da(s) vaga(s) pretendida(s) e a ordem de preferência **deverá ser feita** no campo **“Qualificações”** do SIGAA, de acordo com o modelo constante no Anexo II deste Edital.

5.1.4. O(A) candidato(a) que **não indicar a(s) vaga(s) de preferência**, conforme o item 5.1.3 deste Edital terá sua inscrição **não homologada**.

5.2. Além dos critérios indicados na Portaria ProEC nº 2510/2022, são critérios obrigatórios para inscrição neste edital os itens descritos na coluna “Pré-requisitos e Condições” da Tabela 2.

5.3. A inscrição do(a) candidato(a) neste processo seletivo implica o reconhecimento e aceitação de todas as condições previstas neste Edital.

5.4. A ProEC não se responsabiliza por erros cometidos pelo(a) candidato(a) durante a inscrição (manifestação de interesse em oportunidades de bolsas), bem como a sua não efetivação por motivo de ordem técnica, falhas de comunicação, congestionamentos das linhas de comunicação ou outros fatores externos que impossibilitem a transferência de dados.

5.5. Ao término das inscrições, estas serão analisadas, com homologação das que cumprirem os requisitos previstos neste Edital.

5.6. Não serão homologadas as inscrições:

5.6.1. efetuadas fora do meio eletrônico definido no item 5.1;

5.6.2. efetuadas fora do prazo descrito em cronograma;

5.6.3. que não se enquadrem na ação de extensão e cultura definida na Tabela 1;

5.6.4. que não estiverem enquadradas nos pré-requisitos e condições definidos na Tabela 2;

5.6.5. que não indicarem a(s) vaga(s) pretendida(s) conforme item 5.1.3 do Edital.

5.7. O resultado da análise e homologação das inscrições de que trata o item 5.5. deste Edital será publicado no Boletim de Serviço da UFABC e na página da ProEC de acordo com o indicado em cronograma.

5.8. Será aceita somente uma inscrição por discente na presente ação. As inscrições não homologadas não serão canceladas no SIGAA.

6. DA SELEÇÃO DOS(AS) CANDIDATOS(AS)

6.1. A seleção dos(as) candidatos(as) inscritos(as) será de responsabilidade da coordenação da ação e ocorrerá conforme previsto neste Edital.

6.2. Os(As) candidatos(as) inscritos(as) deverão, obrigatoriamente, participar de entrevista com o coordenador do programa no período indicado no cronograma.

6.3. A entrevista de que trata o item 6.2. ocorrerá por meio de reunião presencial na sala 612-3, Bloco A, Campus Santo André, no período compreendido entre 9h e 20h, em data a ser definida pela coordenação.

6.4. O(A) candidato(a) deve atentar-se ao cronograma, à comunicação eletrônica advinda da coordenação e à divulgação dos resultados feita pela ProEC.

6.5. Somente poderão participar da seleção os(as) discentes que cumprirem todos os critérios para inscrição estabelecidos neste Edital e na Portaria ProEC nº 2510/2022.

6.6. Comunicações referentes à seleção serão enviadas ao(à) candidato(a) por e-mail. O(A) candidato(a) deve se certificar que o endereço eletrônico indicado no ato da inscrição está correto e verificar se sua conta de e-mail não possui filtro “anti-spam” para o e-mail da UFABC (@ufabc.edu.br).

6.7. Nos casos de vagas remanescentes ou vacância, a coordenação da ação poderá solicitar à ProEC novos processos seletivos de bolsistas por meio de publicação de chamadas públicas complementares, respeitando as exigências legais, os requisitos deste Edital e os cronogramas de inclusão de novos(as) bolsista.

6.8. Vagas remanescentes ou vacância serão consideradas nos seguintes casos:

6.8.1. não manifestação de interesse por parte do(a) discente selecionado;

6.8.2. não seleção de discente dentro do número de vagas;

6.8.3. indisponibilidade de discentes na lista de espera;

6.8.4. ausência de lista de espera; ou

6.8.5. aporte de novas bolsas.

6.9. Havendo necessidade e disponibilidade de recursos, poderá ser prorrogado o prazo de vigência das bolsas e/ou aumento do número de vagas para bolsistas a critério da coordenação, mediante aprovação da Comissão de Extensão e Cultura (CEC).

6.10. Com a abertura de novo Edital ou Chamada Pública Complementar para vagas remanescentes ou novas vagas, a lista de espera do processo seletivo anterior, se houver, perderá a validade e os(as) discentes que a compoem perderão o direito de participar de novo processo seletivo de bolsista para a ação no ano vigente.

6.11. No caso de aumento de vagas, serão utilizados os mesmos critérios indicados no Art. 33 da Portaria ProEC nº 2510/2022.

7. DOS CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO

7.1. O total de pontos a ser atribuído a cada inscrito(a) será contabilizado conforme consta no Anexo I.

7.2. Será considerado o maior coeficiente acadêmico (CA) como critério de desempate.

7.3. Os(as) candidatos(as) inscritos(as) que porventura obtiverem pontuação final igual a zero ("0") serão desclassificados(as) do processo.

8. DO PLANO DE TRABALHO E DO TERMO DE OUTORGA

8.1. A coordenação deverá cadastrar o Plano de Trabalho e assinar o Termo de Outorga para todos(as) os(as) discentes bolsistas no SIGAA, **impreterivelmente** no período previsto em cronograma publicado na página da ProEC.

8.2. As datas de início e fim do Plano de Trabalho devem ser cadastradas considerando o interstício de 02/01/2024 até a data limite de 20/12/2024, sendo que o(a) bolsista somente fará jus ao recebimento da bolsa no período previsto no Plano, conforme aprovado pela Comissão de Extensão e Cultura para a ação.

8.3. A indicação da carga horária do(a) bolsista no plano de trabalho deverá considerar o seguinte cálculo:

10 horas semanais X 4 semanas por mês → 40 horas mensais X nº de meses

Ex: Bolsista atuará no projeto de 02/01/2024 a 20/12/2024.

40 (horas mensais) X 12 (meses) = 480 horas totais

8.4. Após o cadastro do Plano de Trabalho e da assinatura do Termo de Outorga pela coordenação, os(as) discentes selecionados(as) deverão assinar o mesmo Termo no SIGAA, impreterivelmente no período previsto em cronograma.

8.5. O não cumprimento dos itens 8.1, 8.2 e 8.4 impedirá o pagamento da bolsa de extensão.

8.6. Caso admitido o cadastro do Plano de Trabalho e/ou a assinatura do Termo de Outorga fora dos períodos estabelecidos neste Edital, a bolsa terá validade a partir do dia da assinatura do termo por todos(as) os(as) signatários(as), podendo ser vedado o pagamento de valores retroativos.

8.7. Discentes que participaram de processo seletivo e que constem em lista de espera poderão ser cadastrados(as) no SIGAA como discente voluntário(a).

8.8. Discentes que **não** participaram de processo seletivo, mas participarão da ação como voluntários(as) deverão ser cadastrados(as) na equipe de execução da ação.

9. DAS OBRIGAÇÕES DOS(AS) BOLSISTAS

9.1. Além das obrigações previstas na [Portaria ProEC nº 2510/2022](#), é obrigação dos(as) bolsistas inserir seus dados bancários no Portal do Discente do SIGAA e mantê-los atualizados, bem como os demais dados pessoais.

9.2. A ProEC não se responsabilizará por pagamentos de bolsas não efetuados por falta ou incorreção dos dados bancários inseridos no sistema.

10. DAS OBRIGAÇÕES DA COORDENAÇÃO

10.1. Além das obrigações previstas na [Portaria ProEC nº 2510/2022](#), caberá à coordenação o preenchimento do Plano de Trabalho e assinatura do Termo de Outorga dos(as) bolsistas, ambos disponíveis no SIGAA, no prazo estipulado em cronograma.

10.2. Atentar-se às normativas expressas na [Resolução ConsEPE nº 105 de 2011](#), respeitando a forma como as pessoas transgêneras, transexuais e travestis desejam ser reconhecidas e identificadas.

10.3. É de responsabilidade da coordenação manter sob sua guarda todos os documentos comprobatórios do presente processo seletivo, tais como: lista de presença, provas escritas, roteiros de entrevistas, etc., podendo estes serem solicitados pela ProEC ou órgãos de controle interno ou externo a qualquer tempo.

11. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

11.1. A classificação será feita com base na Pontuação Final individual dos(as) candidatos(as), na respectiva categoria, em ordem decrescente.

11.2. O resultado final do presente processo seletivo será publicado na página da ProEC e no Boletim de Serviço, conforme previsto em cronograma.

12. DO RECURSO

12.1. O recurso é previsto somente após a divulgação do resultado final.

12.2. A solicitação de recurso deverá ocorrer no prazo estabelecido em cronograma a partir da divulgação do resultado final na forma descrita no item 11.2 deste Edital, mediante o preenchimento de formulário próprio, conforme modelo constante do Anexo III deste Edital, e encaminhamento EXCLUSIVAMENTE no formato eletrônico a partir do e-mail institucional do(a) discente para o e-mail proec@ufabc.edu.br.

12.3. O assunto da mensagem deve ser: “Recurso Coordenação EP - XXX (*nome completo do candidato*)”.

12.4. Serão desconsiderados os recursos:

12.4.1. encaminhados através de outras modalidades não as estabelecidas neste Edital;

12.4.2. enviados para endereços eletrônicos diferentes do estabelecido no item 12.2. deste Edital;

- 12.4.3.** encaminhados fora dos respectivos prazos estabelecidos em cronograma;
12.4.4. que não esteja em formato do formulário do referido recurso, conforme disposto no item anexo deste Edital;
12.4.5. se o formulário disposto no item anexo deste Edital não estiver integralmente preenchido.

13. DO CRONOGRAMA

Ação	Data
Período de Inscrição (manifestação de interesse) e encaminhamento do mini-projeto	De 01 a 10 de dezembro de 2023
Publicação da homologação das inscrições	12 de dezembro de 2023
Encaminhamento da lista dos(as) discentes inscritos à coordenação da ação	12 de dezembro de 2023
Seleção dos(as) inscritos(as)	De 13 a 15 de dezembro de 2023
Encaminhamento à ProEC pela coordenação de ação da relação dos(as) bolsistas selecionados(as) e da lista de espera	15 de dezembro de 2023
Publicação do resultado final (*)	19 de dezembro de 2023
Solicitação de Recurso	20 de dezembro de 2023
Resultado do(s) recurso(s)	22 de dezembro de 2023
Inserção do Plano de Trabalho do(a) bolsista no SIGAA pela coordenação da ação e assinatura do Termo de Outorga	22 e 23 de dezembro de 2023
Assinatura do Termo de Outorga pelo(a) discente	22 e 23 de dezembro de 2023

(*) ATENÇÃO: obrigatória a inserção dos dados bancários pelo(a) discente selecionado(a) no SIGAA para fins de preenchimento do plano de trabalho e pagamento de bolsa.

13.1. No caso de vagas remanescentes, durante o ano de 2024 a ProEC poderá disponibilizar novos cronogramas conforme disposto no item 6.10 deste Edital.

14. CONSIDERAÇÕES FINAIS

14.1. Ao se inscrever no presente Edital, o(a) aluno(a) autoriza o uso de sua imagem, som de sua voz e nome em associação à Escola Preparatória da UFABC pela Universidade Federal do ABC, pela Pró-reitoria de Extensão e Cultura e pela Escola Preparatória da UFABC, destinados à divulgação ao público em geral e/ou para formação de acervo histórico, abrangendo os usos tanto em mídia impressa (livros, catálogos, revista, jornal, entre outros), como também em mídia eletrônica (programas de rádio, podcasts, vídeos e filmes para televisão aberta e/ou fechada, documentários para cinema ou televisão, entre outros), Internet, Banco de Dados Informatizado Multimídia, suportes de computação gráfica em geral e/ou divulgação científica de pesquisas e relatórios para arquivamento e formação de acervo sem qualquer ônus a UFABC ou terceiros por esses expressamente autorizados, que poderão utilizá-los em todo e qualquer projeto e/ou obra de natureza sociocultural voltada à preservação da memória, em todo território nacional e no exterior.

14.2. A critério da Pró-Reitoria de Extensão e Cultura e/ou da coordenação da ação poderão ser solicitados outros documentos aos(as) bolsistas não previstos neste Edital.

14.3. Casos omissos serão deliberados pela Comissão de Extensão e Cultura (CEC) da UFABC.

14.4. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço da UFABC

ANEXOS

ANEXO I - TABELA DE PONTUAÇÃO

Experiência na EP		PONTUAÇÃO MÁXIMA: 4 PONTOS	
Tópicos	Pontuação	Pontuação Máxima	Forma de Comprovação
Participação como Instrutor bolsista ou voluntário na EP a partir de 2020	0,5 ponto por ano	2 pontos	Registro no SIGAA
Participação como Coordenador de Atividades a partir de 2020	1,0 ponto por ano	4 pontos	Registro no SIGAA
Mini projeto		PONTUAÇÃO MÁXIMA: 3 PONTOS	
Tópicos	Pontuação	Pontuação Máxima	Forma de Comprovação
Tema está relacionado à Escola Preparatória da UFABC	--	0,5	Mini-projeto
Clareza dos objetivos	--	0,5	Mini-projeto
O texto é claro, bem estruturado e a linguagem é adequada	--	1,0	Mini-projeto
Referencial teórico adequado	--	1,0	Mini-projeto
ENTREVISTA		PONTUAÇÃO MÁXIMA: 3 PONTOS	
Descrição dos itens avaliados na entrevista		Pontuação Máxima	Observação
A entrevista será guiada pelos seguintes itens: <ul style="list-style-type: none"> ● conhecimento sobre a Escola Preparatória da UFABC ● relação com colegas de trabalho ● propostas de melhorias para a EPUFABC ● capacidade de liderança 		3,0	

A pontuação máxima de cada candidato será 10 pontos

Para a obtenção da pontuação final do candidato serão somadas as notas de:

- EXPERIÊNCIA NA ESCOLA PREPARATÓRIA
- MINI-PROJETO
- ENTREVISTA

ANEXO II – MODELO DE PREENCHIMENTO DO CAMPO QUALIFICAÇÕES NO SIGAA

Inscrição nas Vagas disponibilizadas (Tabela 1):

1ª Opção

2ª Opção

Atuação anterior na EPUFABC, a partir de 2020:

Descrever como atuou na EPUFABC (coordenador, professor, monitor) e de que forma (bolsista ou voluntário) e em quais anos.

Mini Projeto de Pesquisa

Descreva em até 4000 caracteres uma proposta de mini projeto de pesquisa a ser desenvolvido durante o período de vigência do vínculo ao programa. O tema do mini projeto deverá estar relacionado à Escola Preparatória da UFABC .

A proposta deve apresentar uma contextualização, objetivo e deverá apresentar ao menos um referencial teórico que dê suporte à proposta.

Anexo III- - FORMULÁRIO RECURSO DO “RESULTADO FINAL”
(e-mail: proec@ufabc.edu.br)

Eu, _____, RA _____, em concordância com as normas do Edital nº 101/2023 – ProEC do Processo Seletivo de Bolsistas para atuarem na Coordenação e Gestão de Atividades do Programa PG001-2024 – Escola Preparatória da UFABC, solicito a reconsideração da decisão relativa à minha não seleção no referido processo conforme os argumentos a seguir:

Diante do exposto, solicito deferimento.

PRÓ-REITORIA DE PESQUISA



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC

ATO DECISÓRIO Nº 22 / 2023 - CoPes (11.01.07.27)

Nº do Protocolo: 23006.025995/2023-61

Santo André-SP, 30 de novembro de 2023.

A COMISSÃO DE PESQUISA (COPES) DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), no uso de suas atribuições,

DECIDE:

Art. 1º Aprovar os Planos de Gestão e Compartilhamento de Uso dos seguintes equipamentos multiusuário (EMUs), no âmbito da Chamada FAPESP para Equipamentos Multiusuário de Pequeno-Médio Porte (EMU-PMP) - 2023:

I. Analisador por Quimissorção / Fisissorção / Microporos 3Flex Micromeritics e *Pirolisador Pyroprobe® 6200*.

II. Espectrômetro Harpia TA (*Light Conversion*).

III. Espectrômetro de massas Xevo G3 QToF System (Waters) e . Espectrômetro de massas acoplado a cromatógrafo - 5977C Inert Plus MSD Turbo EI Bundle.

IV. Fotodocumentador ChemiDoc MP Imaging System

V. Simultânea de sinais de eletroencefalografia e espectroscopia funcional no infravermelho próximo (EEG-fNIRS).

VI. Sistema para a Central Multiusuário de Biodiversidade e Conservação: Mixer Mill MM 500 Vario; Contador de Partículas Multisizer 4e; Ultrafreezer vertical -86°C; e Nano-Espectrofotômetro.

VII. ZebraLab-Zebrabox e Microinjetor.

Art. 2º Os Planos de Gestão seguem anexados na exata ordem acima apresentada.

Art. 3º Este Ato Decisório entra em vigor na data de publicação no Boletim de Serviço da UFABC.

DISPOSIÇÃO TRANSITÓRIA

Art. 4º Este Ato Decisório contém aprovação emitida *ad referendum* e deverá ser homologado na próxima sessão ordinária da Copes.

(Assinado digitalmente em 30/11/2023 08:27)

WAGNER ALVES CARVALHO
PRO-REITOR(A) - TITULAR (Titular)
PROPES (11.01.07)
Matrícula: 1601156



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC
Pró-Reitoria de Pesquisa

PLANO DE GESTÃO E COMPARTILHAMENTO DE USO DE EQUIPAMENTO MULTIUSUÁRIO

Analizador por Quimissorção / Fisissorção / Microporos 3Flex Micromeritics e
Pirolisador Pyroprobe® 6200

Equipamento: Analizador por Quimissorção / Fisissorção / Microporos 3Flex Micromeritics e
Pirolisador Pyroprobe® 6200

Contatos: cem@ufabc.edu.br | (11) 4996-7364 / 0028

1. APRESENTAÇÃO

O presente plano de gestão dos equipamentos multiusuário (EMU) “**Analizador por Quimissorção / Fisissorção / Microporos 3Flex Micromeritics e Pirolisador Pyroprobe® 6200**” apresentados no projeto “**EMU: Infraestrutura Multiusuária para Caracterização de Catalisadores e Adsorventes por Fisissorção e Quimissorção**” tem como objetivo a normatização do gerenciamento de utilização e funcionamento destes equipamentos multiusuário.

1.1. Descrição dos Equipamentos Multiusuário (EMUs)

O analisador **3Flex Micromeritics** é utilizado na caracterização físico-química de sólidos mediante avaliação da área superficial, volume de poros e propriedades de quimissorção e fisissorção. A configuração proposta permite também a análise de microporos, bem como análise de dessorção, oxidação e redução à temperatura programada. O pirolisador **Pyroprobe® 6200** é um acessório acoplado a um cromatógrafo a gás com espectrômetro de massas, e possibilita a caracterização de sítios ativos mediante análise quantitativa e qualitativa dos produtos de decomposição térmica na ausência de oxigênio, através da coleta dos gases gerados diretamente na coluna cromatográfica.

2. GESTÃO E EQUIPE TÉCNICA DE APOIO DOS EMUS

2.1. Comitês

Para que o EMU atinja plenamente seus objetivos, e visando coordenar as atividades ligadas ao seu uso, serão constituídos os seguintes Comitês:

a) Comitê Gestor: será responsável pela avaliação das regras de agendamento e uso dos equipamentos, pelas solicitações de uso por universidades e empresas e pela manutenção dos equipamentos. O procedimento para realização das análises será definido conjuntamente pelo comitê gestor e aprovadas pelo comitê de usuários. As regras específicas de uso serão definidas após estágio inicial de comissionamento do equipamento, inclusive dos materiais de consumo que deverão ser disponibilizados pelos próprios usuários.

O comitê gestor será composto pelo Pesquisador Responsável desta Proposta e por dois dos pesquisadores associados, com experiência com equipamentos semelhantes:

Prof. Dr. Wagner Alves Carvalho - coordenador do GCASO, UFABC

Prof. Dr. Jean-Jacques Bonvent - coordenador adjunto da CEM-SA, UFABC

Prof. Dr. Dalmo Mandelli - vice-coordenador do GCASO, UFABC

b) Comitê de Usuários: responsável por avaliar e aprovar as regras de agendamento e uso do equipamento, a adequabilidade das condições de uso e operação do equipamento e o bom andamento do Plano de Gestão e Compartilhamento de Uso. A fim de avaliar de forma independente o acesso ao EMU e seu funcionamento, os membros do Comitê Gestor não farão parte do Comitê de Usuários. O Comitê de Usuários poderá ainda propor modificações ao plano, se necessárias, para melhor atender às demandas dos usuários. O comitê fornecerá relatórios periódicos com suas avaliações aos responsáveis pelo equipamento. São membros deste comitê:

Prof. Dr. Yvan Jesus Olortiga Asencios - UNIFESP, Campus Baixada Santista

Profa. Dra. Juliana dos Santos de Souza - CCNH/UFABC

Dra. Gabriela Tuono Martins Xavier - UFABC

2.2. Equipe Técnica de Apoio aos EMUs

Os técnicos da CEM, apoiados pelos integrantes do Grupo de Catálise, Adsorção e Síntese Orgânica da UFABC, GCASO, deverão zelar por todas as atividades de manutenção do equipamento. A CEM conta com o apoio de um corpo de servidores técnico-administrativos altamente qualificado que executa funções relacionadas ao gerenciamento de processos de compras, treinamentos e agendamentos, manutenção dos equipamentos, dentre outros. O apoio administrativo da CEM conta com a participação de dois servidores: Carla Brandão e Elaine Aparecida Barbosa. Dentre o corpo técnico, identificamos os servidores: Ana Paula Resende Lauro, técnica em materiais, Yuri Barros Caetano, técnico em química, Leonardo Ayres de Souza Allering, tecnólogo em materiais, Vanessa Lima dos Santos, técnica em química.

3. POLÍTICAS DE DIVULGAÇÃO, ACESSO E UTILIZAÇÃO DOS EMUS

3.1. Divulgação dos EMUs

Os equipamentos serão instalados em um dos Laboratórios que abrigam o GCASO – Grupo de Catálise, Adsorção e Síntese Orgânica (dgp.cnpq.br/dgp/espelhogrupo/6574093831121749), Lab. 506 do Bloco L, campus Santo André da UFABC. Dados sobre os equipamentos serão disponibilizados em página especificada Pró-Reitoria de Pesquisa (<https://propes.ufabc.edu.br/a-propes/laboratorios/parque-de-equipamentos>)

O EMU poderá também ser consultado na página da Biblioteca Virtual FAPESP.

3.2. Acesso aos EMUs

O acesso aos equipamentos de fisissorção/quimissorção e do pirolisador ficará sob gestão das Centrais Experimentais Multiusuário (CEMs) da UFABC. O acesso será garantido pelo regimento interno das CEMs, de acordo com o Art. 4, inciso I, no qual se lê:

O regime de uso das facilidades é multiusuário, servindo à comunidade interna (docentes, pós-doutorandos, pós-graduandos e alunos de iniciação científica supervisionados por seu orientador) e externa (colaboradores de outras instituições de ensino e pesquisa, centros de pesquisa privados, empresas e organizações).

O equipamento atenderá docentes, pesquisadores e alunos, sejam eles da UFABC ou de outras Instituições de Pesquisa e Ensino ou Empresas, de acordo com o Art. 15 do regimento interno das CEMs:

O acesso às facilidades das CEMs poderá ser permitido a usuários qualificados nas situações:

I. Os estudantes de iniciação científica (desde que acompanhados por seus orientadores ou inseridos no art. 15 inciso II), de pós-graduação, docentes e pesquisadores vinculados à UFABC (internos ou externos) poderão utilizar as facilidades das CEMs sem a necessidade de ressarcimento, desde que sejam aprovados nos treinamentos e autorizados pela Chefia de Divisão ou técnico responsável, e agendem a utilização do equipamento pelo site das CEMs, nos dias e horários disponíveis;

II. Os estudantes de iniciação científica (sem o acompanhamento dos orientadores) poderão utilizar equipamentos de baixa complexidade e análises com os técnicos (definidos previamente pela coordenação em consulta pelos responsáveis dos equipamentos e o corpo técnico) após autorização formal dos orientadores;

III. As empresas, instituições de ensino e pesquisa, pesquisadores externos ou pessoas físicas poderão utilizar as facilidades das CEMs mediante ressarcimento dos custos relativos à utilização. As solicitações devem ser feitas pelos canais disponibilizados no site das CEMs, atualmente em propes.ufabc.edu.br/cem. A correspondente tabela de valores estará disponível junto ao setor Administrativo das CEMs para consulta dos interessados.

O acesso às CEMs é permitido mediante preenchimento de ficha de cadastro e assinatura de termo de responsabilidade. Mais detalhes estão disponibilizados em página específica no site das CEMs: <<http://propes.ufabc.edu.br/cem/comousar.html>>.

As solicitações de treinamento e agendamento para o equipamento deverão ser realizadas por meio da plataforma IRIS, mediante cadastramento no site: <<https://iris.science-it.ch/>>. O equipamento atual, que será substituído, está listado em <https://propes.ufabc.edu.br/a-propes/laboratorios/parque-de-equipamentos>. O link para acesso pela plataforma IRIS é: <https://openiris.io/timeline/2814febc-7235-48aa-a0dd-17e7a727858d>. Como indicado no documento “Demonstração de Contrapartida Institucional”, assim que o novo sistema de agendamentos da CEM estiver operando, os equipamentos a serem adquiridos neste projeto farão parte da relação de EMUs disponíveis.

3.3. Utilização dos EMUs

3.3.1. Treinamento

Os Comitês Gestor e de Usuários, bem como a equipe técnica de apoio da Central Experimental Multiusuário da UFABC receberão treinamento diretamente da empresa fornecedora do EMU (ou de sua representante no Brasil) e serão responsáveis pelo treinamento dos usuários. O equipamento deverá ser operado por pesquisadores que conheçam seu funcionamento, após terem recebido treinamento. O treinamento de utilização será realizado por um dos técnicos da Central Multiusuário, acompanhado por pelo menos um dos membros dos Comitês Gestor e de Usuários. As solicitações de treinamento para o equipamento serão realizadas via preenchimento de formulário próprio online (Plataforma IRIS ou aquela que a suceder), cujo link será disponibilizado na página específica do EMU.

3.3.2. Agendamento e Horário de Funcionamento

As solicitações para utilização do equipamento deverão ser apresentadas com antecedência mínima de 14 (quatorze) dias, em relação à data pretendida de uso, em formulário próprio online (Plataforma IRIS ou aquela que a suceder), cujo link será disponibilizado na página específica do EMU.

O solicitante, que deverá ser o responsável pela pesquisa, deverá preencher o formulário contendo: informações de sua pesquisa, o período pretendido de utilização do EMU e o tipo de análise que será realizada, responsabilizando-se por todo e qualquer dano que venha a ser gerado durante o seu uso. Os custos com material de consumo serão de responsabilidade dos usuários.

Será reservado ao Comitê Gestor o direito de negativa da utilização caso entenda que a utilização proposta poderá causar danos, ou que as atividades não estejam de acordo com o plano de utilização do equipamento.

O Comitê Gestor também irá definir o horário e o tempo máximo de utilização do equipamento por cada orientador/supervisor dos projetos de pesquisa. A análise e interpretação dos dados serão de responsabilidade exclusiva dos usuários. Os usuários internos da UFABC poderão utilizar o equipamento em quatro dias da semana (de segunda a quinta-feira), ficando a sexta-feira reservada ao atendimento de usuários externos. Quando a demanda exceder os horários comerciais, novos horários em finais de semana e feriados poderão ser disponibilizados, mediante credenciamento dos usuários junto à CEM.

4. RECURSOS PARA MANUTENÇÃO DOS EMUS

Como os equipamentos já estarão sob gestão das CEMs, as manutenções e possíveis atualizações serão financiadas pela Instituição sede, em semelhança ao que é feito com os demais equipamentos do parque das CEMs. Recursos oriundos do orçamento UFABC são regularmente inseridos em cartão pesquisador vinculado a um projeto de pesquisa elaborado e conduzido pela CEM, o que facilita a aquisição de itens ou contratação de serviços para a manutenção do EMU. Recursos oriundos da captação pela prestação de serviços técnicos especializados são geridos por

fundação de apoio credenciada junto à UFABC. Além disso, a ProPes recebe uma parcela de recursos oriunda dos valores de RTI FAPESP. Tais recursos podem ser utilizados para manutenções preventivas e corretivas no equipamento, reduzindo o período de inatividade do equipamento. Assim, as principais fontes de recurso são: (i) verba institucional UFABC, (ii) RTI FAPESP via Centros, (iii) Reparo FAPESP, solicitado pelos responsáveis dos equipamentos, (iv) apoios FINEP (como SOS equipamentos), (v) Reserva Técnica FAPESP e (vi) projetos Universal CNPq de pesquisadores individuais. Além disso, recentemente aprovamos a política de oferta de serviços técnicos especializados pela Instituição. Foi discutida e aprovada na Comissão Permanente de Convênios a Resolução CPCo nº 06, de 12 de agosto de 2022 (disponível em https://www.ufabc.edu.br/images/stories/comunicare/boletimdeservico/boletim_servico_ufabc_1169.pdf) , que instituiu a prestação de serviços técnicos especializados a instituições públicas ou privadas, em atividades voltadas à inovação e à pesquisa científica e tecnológica no ambiente produtivo.

5. COMPARTILHAMENTO E GESTÃO DE DADOS

As normas se aplicam a todas as pessoas (docentes, funcionários, estudantes de graduação e pós-graduação, pesquisadores colaboradores) que utilizarão o EMU, e que necessitem de acesso ou permanência autorizados nas dependências da UFABC onde o EMU será utilizado. É proibida sua utilização sem autorização prévia do Comitê Gestor. O uso compartilhado do equipamento será avaliado pelo Comitê por meio de Relatórios Científicos anuais contendo discriminação da intensidade de uso tanto por usuários internos quanto externos.

Os pesquisadores responsáveis do Comitê Gestor não terão responsabilidade sobre os dados obtidos pelos usuários, nem por sua análise. Conseqüentemente, caso não exista colaboração prévia entre os pesquisadores responsáveis e o usuário, os pesquisadores não deverão participar de publicações dos usuários nas quais sejam reportados resultados com o uso do equipamento, tendo sido o auxílio ao seu uso a única contribuição dos pesquisadores e técnicos. Os usuários se comprometem a informar a utilização do EMU financiado pela FAPESP em todas as publicações nas quais sejam reportados resultados com o uso do equipamento.

Os usuários deverão adotar as condutas de boas práticas de pesquisa. É de responsabilidade do Comitê Gestor do EMU fazer cumprir estas normas.

6. CASOS OMISSOS

Casos omissos a este Plano de Gestão serão resolvidos pelo Comitê Gestor, mediante aprovação do Comitê de Usuários, instituídos neste documento.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC
Pró-Reitoria de Pesquisa**

**PLANO DE GESTÃO E COMPARTILHAMENTO DE USO DE EQUIPAMENTO MULTIUSUÁRIO
*ESPECTRÔMETRO HARPIA TA (Light Conversion)***

Equipamento: Espectrômetro Harpia TA (*Light Conversion*)

Responsabilidade: Centrais Experimentais Multiusuário / Pró-Reitoria de Pesquisa da UFABC

Localização: Central Experimental Multiusuário - campus Santo André

Contatos: cem@ufabc.edu.br

Equipe Administrativa: (11) 4996-0028

Equipes Técnicas: (11) 4996-0033 | (11) 4996-7993 / 4996-7994

1. APRESENTAÇÃO

O *Espectrômetro Harpia TA (Light Conversion)* permite a aquisição de espectros de transientes ultrarrápidos, da ordem de femtossegundos. Para isso existe uma fonte de laser capaz de gerar pulsos de laser da ordem de femtossegundos. Esta fonte conta com amplificadores paramétricos ópticos que permitem que os pulsos de laser possam ser selecionados em uma ampla faixa do espectro. Este equipamento permite a análise de soluções fluidas ou de filmes. Este equipamento ainda conta com um acessório que o permite fazer medidas de fotoluminescência resolvida no tempo, também atingindo resolução temporal de femto- a picossegundos e outro acessório para flash-fotólise, que permite a avaliação de espectros de transiente com tempo de vidas mais longos da ordem de nano- a microssegundos.

2. Acesso, Agendamento e Treinamento ao MEU

2.1. Acesso ao EMU

O acesso ao espectrômetro é garantido pelo regimento interno das CEMs (disponível em: <https://cem.propes.ufabc.edu.br/wp-cms/wp-content/uploads/2020/04/regimento2020.pdf>), de acordo com o inciso I do Art. 4º, no qual se lê:

O regime de uso das facilidades é multiusuário, servindo à comunidade interna (docentes, pós-doutorandos, pós-graduandos e alunos de iniciação científica supervisionados por seu orientador) e externa (colaboradores de outras instituições de ensino e pesquisa, centros de pesquisa privados, empresas e organizações).

O EMU atenderá docentes, pesquisadores e alunos, sejam eles da UFABC, outras instituições de ensino e pesquisa ou empresas, de acordo com o Art. 15 do regimento interno das CEMs:

O acesso às facilidades das CEMs poderá ser permitido a usuários qualificados nas situações:

I. Os estudantes de iniciação científica (desde que acompanhados por seus orientadores ou inseridos no art. 15 inciso II), de pós-graduação, docentes e pesquisadores vinculados à UFABC (internos ou externos) poderão utilizar as facilidades das CEMs sem a necessidade de ressarcimento, desde que sejam aprovados nos treinamentos e autorizados pela Chefia de Divisão ou técnico responsável, e agendem a utilização do equipamento pelo site das CEMs, nos dias e horários disponíveis;

II. Os estudantes de iniciação científica (sem o acompanhamento dos orientadores) poderão utilizar equipamentos de baixa complexidade e análises com os técnicos (definidos previamente pela coordenação em consulta pelos responsáveis dos equipamentos e o corpo técnico) após autorização formal dos orientadores;

III. As empresas, instituições de ensino e pesquisa, pesquisadores externos ou pessoas físicas poderão utilizar as facilidades das CEMs mediante ressarcimento dos custos relativos à utilização. As solicitações devem ser feitas pelos canais disponibilizados no site das CEMs, atualmente em propes.ufabc.edu.br/cem. A correspondente tabela de valores estará disponível junto ao setor Administrativo das CEMs para consulta dos interessados.

O acesso às CEMs será permitido mediante preenchimento de ficha de cadastro e assinatura de termo de responsabilidade. Mais detalhes estão disponibilizados em página específica no site das CEMs: <<http://propes.ufabc.edu.br/cem/comousar.html>>.

2.2. Treinamento e Agendamento

As solicitações de treinamento e agendamento para o equipamento serão realizadas por meio da plataforma IRIS, mediante cadastramento no site: <https://iris.science-it.ch/>, ou outra plataforma que a substitua.

Estarão disponíveis para agendamento as medidas em filmes ou soluções à temperatura ambiente. Serão disponibilizados intervalos de tempo de máquina de duração intermediária (4 ou 8 horas). Outras situações que demandem mais tempo de máquina necessitarão de avaliação pelos responsáveis do equipamento.

O procedimento de uso e obtenção de medidas é realizado pelo usuário treinado com apoio dos responsáveis do equipamento, caso necessário, de acordo com as regras abaixo definidas pelo Comitê Gestor e aprovadas pelo Comitê de Usuários.

As regras de uso serão:

1. O tempo de uso será contabilizado por orientador/supervisor.
2. Cada orientador/supervisor poderá agendar sem limitações de períodos se a utilização for razoável, sem bloqueio do uso de outros usuários. Caso seja necessário, por alta demanda, o comitê de usuários poderá realizar um ordenamento de uso por demandas de orientador (tipicamente número de horas/orientando/semana).

3. Serão reservados até 20% do tempo de uso do equipamento para usuários externos e prestação de serviços. Caso haja baixa demanda interna de uso, as horas atribuídas aos usuários externos pode exceder 20%.
4. O agendamento deve ser realizado com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas antes de cada período programado.
5. A análise e a interpretação dos dados são de responsabilidade exclusiva do usuário.

3. GESTÃO E EQUIPE TÉCNICA DE APOIO DO EMU

3.1. Comitês

Para que o EMU atinja plenamente seus objetivos, e visando coordenar as atividades ligadas ao seu uso, serão constituídos os seguintes Comitês:

a) Comitê Gestor: será composto pelo Coordenador do Projeto de concessão deste equipamento, pesquisadores associados às investigações por espectroscopia transiente da UFABC e de outras instituições. O comitê é responsável pela avaliação das regras de agendamento e uso do equipamento; das solicitações de uso do equipamento por universidades e empresas; e manutenção do equipamento. Serão membros do comitê:

Prof. Dr. André Sarto Polo (CCNH/UFABC);

Prof. Dr. Willy Glenn Santos (CCNH/UFABC);

Profa. Dra. Sofia Nikolaou (FFCL-RP/USP).

b) Comitê de Usuários: esta comitê fará a avaliação e aprovação das regras de agendamento e uso do equipamento, a adequabilidade das condições de uso e operação do equipamento e o bom andamento do Plano para Gestão e Compartilhamento de Uso. Membros do Comitê Gestor ou o responsável pelo equipamento não poderão fazer parte do Comitê de Usuários. O comitê poderá ainda propor modificações ao plano, se necessárias, para melhor atender às demandas dos usuários. O comitê fornecerá relatórios periódicos com suas avaliações aos responsáveis pelo equipamento. Serão membros do comitê:

Prof. Dr. José Antonio Souza (CCNH/UFABC);

Prof. Dr. Sérgio Brochsztain (CECS/UFABC);

Prof. Dr. Andre Luiz Martins de Freitas (UFABC).

3.2. Equipe Técnica de Apoio ao EMU

O equipamento ficará sob gestão das CEMs/ProPes, sob gestão direta da CEM de Santo André (CEM-SA). A CEM-SA possui um coordenador e vice-coordenador, 7 técnicos de área e técnicos administrativos, vinculados à ProPes. Além disso, este equipamento possuirá, ao menos, um docente responsável, alunos de pós-graduação e técnicos que trabalharão diretamente com o equipamento.

Essa equipe atuará na consecução de recursos para manutenção, realização de manutenções e verificações de uso, atendimento aos usuários, dentre outras atividades de rotina. Os principais membros da equipe são:

Prof. Dr. Roosevelt Droppa Jr. (CCNH), Coordenador CEM-SA;

Prof. Dr. Jean-Jacques Bonvent (CCNH), Vice-coordenador CEM-SA;

Prof. Dr. André Sarto Polo (CCNH), Responsável por Equipamento;

Profa. Dra. Karina Passalacqua Morelli Frin (CCNH), Responsável por Equipamento;

Lilian Watarai (EAIP/UFABC), Apoio Administrativo.

4. RECURSOS PARA MANUTENÇÃO DO EMU

O Centro de Ciências Naturais e Humanas (CCNH) da UFABC será responsável pelo provimento de recursos financeiros para a manutenção preventiva e corretiva e para o seguro do EMU, quer seja com recursos próprios ou com recursos oriundos de sistema de cobrança de taxas de acordo com o número de horas utilizadas.

O CCNH dispõe da Reserva Técnica Institucional RTI-FAPESP (conforme Resolução ConsEPE UFABC nº 151), que pode ser utilizada nas manutenções preventivas e corretivas no equipamento.

Os custos de manutenção do equipamento poderão ser também rateados entre os orientadores/supervisores de acordo com o número de horas utilizadas.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC
Pró-Reitoria de Pesquisa

PLANO DE GESTÃO E COMPARTILHAMENTO DE USO DE EQUIPAMENTO MULTIUSUÁRIO
ESPECTRÔMETROS DE MASSAS

Equipamentos:

1. Espectrômetro de massas Xevo G3 QTof System (Waters) acoplado a um sistema de cromatografia líquida ACQUITY UPLC I Class PLUS System (Waters)
2. Espectrômetro de massas acoplado a um cromatógrafo gasoso do tipo monoquadropolo - 5977C Inert Plus MSD Turbo EI Bundle (Agilent)

Responsabilidade: Centrais Experimentais Multiusuário / Pró-Reitoria de Pesquisa da UFABC

Localização: Central Experimental Multiusuário e Laboratórios de Grupo de Pesquisa Multiusuário
Campus Santo André (L203, segundo andar, Bloco B) - LC-MS Xevo

Campus São Bernardo - GC-MS - Agilent

Contatos: CEM-SA: cem@ufabc.edu.br | (11) 4996-7364/ 0028

CEM-SBC: cem.sbc@ufabc.edu.br | (11) 2320-6176

1. APRESENTAÇÃO

1.1. Descrição dos Equipamentos Multiusuário (EMU)

O Xevo™ G3 QTof combina óptica de íons StepWave™ XS, com a tecnologia XS Collision Cell e QuanTof para uma superior robustez, sensibilidade, e seletividade junto com alta faixa dinâmica, precisão de massa e velocidade de análise, resultando na mais alta eficiência das análises qualitativa e informações quantitativas. O equipamento permite vários modos de aquisição, como: Full Spectrum MS, MS/MS product ion scanning, UPLC™-MSE, UPLC - FastDDA (rapid, automated MS to MS/MS function switching), Tof-MRM, SONAR™, Ionization mode switching (ESCi), possibilitando uma infinidade de aplicações. Na configuração atual o instrumento apresenta uma fonte de ionização do tipo eletron spray (High performance ZSpray™ dual-orthogonal API sources).

O espectrômetro de massas acoplado ao cromatógrafo gasoso do tipo monoquadropolo, possui um sistema automatizado para injeção de amostras líquidas e gasosas permitindo o desenvolvimento de uma gama variada de análises. Um dos diferenciais é o acessório para análise de amostras do tipo “headspace” que permite a caracterização de gases e compostos voláteis de amostras sólidas e líquidas das mais diferentes matrizes de forma automatizada. Adicionalmente o equipamento vem acompanhado de um sistema que permite a realização das análises utilizando como gás de arraste hidrogênio ao invés do tradicional hélio.

2. GESTÃO E EQUIPE TÉCNICA DE APOIO DO MEU

O objetivo desse plano de gestão é a criação de um Laboratório que atenda toda a comunidade científica sem discriminação, onde todos tenham acesso aos equipamentos para desenvolverem seus trabalhos em prol de uma sociedade mais rica e informada. Disponibilizar a infraestrutura analítica e o apoio técnico necessários às atividades de ensino, pesquisa e extensão, bem como capacitar pesquisadores e estudantes para a utilização da instrumentação disponível, de modo a contribuir para o desenvolvimento da graduação e pós-graduação da UFABC e região.

2.1. Comitês

Para que o EMU atinja plenamente seus objetivos, e visando coordenar as atividades ligadas ao seu uso, serão constituídos os seguintes Comitês:

a) Comitê Gestor: caberá ao Comitê Gestor coordenar os trabalhos e zelar pela eficiência dos serviços e atendimento de todos os usuários. O comitê é responsável pela avaliação das regras de agendamento e uso do equipamento e das solicitações de uso do equipamento por universidades e empresas e a manutenção das máquinas. As reuniões do Comitê Gestor terão a periodicidade estabelecida em calendário pelo próprio. As reuniões extraordinárias serão convocadas pela Coordenação do Comitê ou mediante requerimento de qualquer um de seus membros.

As decisões do Comitê Gestor deverão ser aprovadas pela maioria simples de seus membros. Ao Comitê Gestor caberá:

- I. avaliar o relatório anual dos responsáveis pelos equipamentos;
- II. apreciar propostas de convênios;
- III. buscar fontes de financiamento para manutenção e atualização dos equipamentos e também para expansão do laboratório.

Serão membros do comitê gestor:

Prof. Dr. Célio Fernando Figueiredo Angolini (CCNH/UFABC - Santo André);

Prof. Dr. Danilo da Cruz Centeno (CCNH/UFABC - São Bernardo do Campo);

Prof. Dr. Marcos Nogueira Eberlin (Mackenzie - São Paulo);

Profa. Dra. Livia Soman de Medeiros Lins (Unifesp - Diadema).

b) Comitê de Usuários: caberá ao Comitê de Usuários organizar e promover um ambiente frutífero de debates entre os usuários e zelar pela correta utilização dos equipamentos bem como pela manutenção dos mesmos. Ainda é responsabilidade do comitê manter uma linha direta de comunicação entre o mesmo e o comitê gestor dos equipamentos. O Comitê será formado por membros externos e internos, e sempre que possível de ICT diferentes, visando assim a melhor disponibilização do uso dos equipamentos.

A proposta inicial quanto à responsabilidade do comitê é:

- I. promover o intercâmbio de informações entre os usuários e os demais centros;
- II. encaminhar ao comitê gestor as demandas e expectativas dos usuários;
- III. reunir informações e comentários sobre problemas relevantes relacionados aos equipamentos de pesquisa.

Membros do Comitê Gestor ou o responsável pelo equipamento não poderão fazer parte do Comitê de Usuários. O comitê poderá ainda propor modificações ao plano, se necessárias, para melhor atender às demandas dos usuários.

Serão membros do comitê:

Prof. Dr. João Henrique Ghilardi Lago (CCNH/UFABC);

Profa. Dra. Lúcia Helena Gomes Coelho (CECS/UFABC);

Prof. Dr. Álvaro Takeo Omori (CCNH/UFABC);

Profa. Dra. Milca Rachel da Costa Ribeiro Lins (CCNH/UFABC);

Profa. Dra. Suzan Pantaroto de Vasconcellos (Unifesp).

2.2. Equipe Técnica de Apoio ao EMU

Os equipamentos ficaram sob gestão das CEMs/ProPes, sob gestão direta da CEM do campus de Santo André (CEM-SA).

A CEM-SA possui coordenador e vice-coordenador, 7 técnicos de área e técnicos administrativos, vinculados à ProPes. Além disso, cada equipamento possui, ao menos, um responsável docente e dois técnicos que trabalham diretamente com o equipamento. Essa equipe atua na realização de manutenções e verificações de uso, atendimento aos usuários, dentre outras atividades de rotina.

Os principais membros da equipe, são:

Prof. Dr. Roosevelt Droppa Jr. (CCNH), Coordenador CEM-SA;

Prof. Dr. Jean Jacques Bonvent (CCNH), Vice coordenador CEM-SA;

Yuri Barros Caetano - Técnico em Química;

Vanessa Lima dos Santos - Técnica em Química;

Elaine Aparecida Barbosa - Apoio Administrativo.

3. POLÍTICAS DE DIVULGAÇÃO, ACESSO E UTILIZAÇÃO DO MEU

3.1. Acesso ao EMU

O acesso ao espectrômetro é garantido pelo regimento interno das CEMs (disponível em https://cem.propes.ufabc.edu.br/wp-cms/wp-content/uploads/2023/08/boletim_servico_ufabc_1259_regimento_CEM_2023.pdf).

O EMU atenderá docentes, pesquisadores e alunos, sejam eles da UFABC, outras instituições de ensino e pesquisa ou empresas, de acordo com o Art. 22 do regimento interno das CEMs:

Nos termos deste regimento, para ser considerado habilitado, o usuário deverá:

- I. ser pesquisador cadastrado nas CEMs;*
- II. obter aprovação nos devidos treinamentos;*
- III. obter autorização de acesso/operação pela Chefia de Divisão ou técnico de laboratório;*
- IV. ter autorização para agendar a utilização de equipamento via site das CEMs;*
- V. caso seja pesquisador externo, vinculado a uma instituição de ensino e/ou pesquisa, para cadastro nas CEMs, o proponente deverá possuir título de doutor;*
- VI. casos omissos serão avaliados pelo CGCEM.*

O acesso às CEMs será permitido mediante preenchimento de ficha de cadastro e assinatura de termo de responsabilidade. Mais detalhes estão disponibilizados em página específica no site das CEMs e no regimento interno.

3.2. Utilização do EMU

Para terem acesso aos equipamentos, os usuários deverão:

- I. conhecer e respeitar o regimento do Laboratório e suas regras de funcionamento, assim como seguir as orientações fornecidas pelo(s) responsável (eis) pelo(s) equipamento(s);
- II. zelar pelo bom funcionamento do Laboratório e seus equipamentos;
- III. relatar ao(s) responsável(eis) pelo(s) equipamento(s) qualquer problema ou anormalidade;
- IV. fornecer, de forma precisa, todas as informações solicitadas previamente à utilização do(s) equipamento(s);
- V. adquirir todos os materiais de consumo necessários aos experimentos a serem realizados, conforme as especificações fornecidas;
- VI. fazer o registro no livro de utilização ou formulário disponibilizado, do período de utilização do equipamento, bem como qualquer anormalidade ou problema encontrado;
- VII. deixar o Laboratório e suas instalações nas mesmas condições que encontrou ao iniciar suas atividades.

Adicionalmente, os usuários serão cientificados quanto às seguintes condições de uso:

- I. Os usuários poderão ter seu uso negado caso o comitê gestor determine que a utilização dos aparelhos poderá ocasionar avarias, perda de rendimento analítico ou mesmo danos de hardware nos equipamentos;
- II. Caso haja dano ao(s) equipamento(s) causado(s) por imprudência do usuário, o mesmo, ou seu orientador (no caso de estudante de graduação ou pós-graduação) deverá arcar com as despesas de reparo.

Os usuários que desrespeitarem o regimento e as orientações recebidas poderão ter seu acesso ao Laboratório suspenso pelo Coordenador do Laboratório.

3.2.1. *Treinamento e Agendamento*

As solicitações de treinamento e agendamento para o equipamento atualmente estão sendo realizadas por meio da plataforma IRIS, mediante cadastramento no site. (<https://cem.propes.ufabc.edu.br/>).

Haverá duas modalidades de usuários: i) usuários treinados e aptos a utilizar os diversos experimentos que os equipamentos permitem. ii) usuários esporádicos, que farão análises em conjunto com o técnico, usando métodos pré-estabelecidos a serem determinados com a chegada do equipamento e disponibilizadas no ato do agendamento.

O procedimento de medição é realizado pelo usuário com apoio dos técnicos ou responsáveis do equipamento, caso necessário, de acordo com as regras abaixo definidas pelo Comitê Gestor e aprovadas pelo Comitê de Usuários.

As regras de uso serão:

1. O tempo de uso será contabilizado por orientador/supervisor.
2. Cada orientador/supervisor poderá agendar sem limitações de períodos se a utilização for razoável, sem bloqueio do uso de outros usuários. Caso seja necessário, por alta demanda, o comitê de usuários poderá realizar um ordenamento de uso por demandas de orientador (tipicamente número de horas/orientando/semana).
3. Serão reservados até 40% do tempo de uso do equipamento para usuários externos e prestação de serviços. Caso haja baixa demanda interna de uso, as horas atribuídas aos usuários externos pode exceder 40%.
4. O agendamento deve ser realizado com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas antes de cada período programado.
5. A análise e a interpretação dos dados são de responsabilidade exclusiva do usuário.

Observações: Os técnicos acompanharão, sob demanda, a utilização do equipamento. Cabe ao usuário indicar os parâmetros de aquisição, procedendo com a alteração de tais parâmetros segundo sua necessidade, quando for o caso.

Os preços praticados serão estabelecidos com base nos custos operacionais e de depreciação dos equipamentos, e também serão considerados os valores praticados por outras IES públicas do Estado de São Paulo. Os preços serão apreciados pela Comissão de Natureza Orçamentária e Administrativa (CANOA), a quem compete manifestar se acerca dos aspectos orçamentários e administrativos da UFABC. A planilha de custos para utilização dos equipamentos já está sob análise dessa comissão.

Os usuários devem reconhecer e agradecer às Centrais Experimentais Multiusuário da UFABC em todos os artigos de divulgação e publicações científicas de trabalhos que utilizaram a infraestrutura disponibilizada, bem como à FAPESP, referente ao processo EMU 2023.

4. RECURSOS PARA MANUTENÇÃO DO EMU

A Pró-Reitoria de Pesquisa (ProPes) da UFABC será responsável, no período de 7 (sete) anos, a partir da data de aquisição do equipamento, pelo provimento de recursos financeiros para a manutenção preventiva e corretiva e para o seguro do EMU, quer seja com recursos próprios ou com recursos oriundos de sistema de cobrança de taxas de acordo com o número de horas utilizadas.

A ProPes dispõe de Cartão Pesquisador Institucional, bem como da Reserva Técnica Institucional RTIFAPESP (conforme Resolução ConsEPE UFABC nº 151), cujas verbas podem ser utilizadas manutenções preventivas e corretivas no equipamento.

O Comitê gestor buscará também sempre que possível recursos oriundos de outras fontes para reparos, manutenções e upgrade dos equipamentos.

5. COMPARTILHAMENTO E GESTÃO DE DADOS

As normas se aplicam a todas as pessoas (docentes, funcionários, estudantes de graduação e pós graduação, pesquisadores colaboradores) que utilizarão o EMU, e que necessitem de acesso ou permanência autorizados nas dependências da UFABC onde o EMU será utilizado. É proibida sua utilização sem autorização prévia do Comitê Gestor. O uso compartilhado do equipamento será avaliado pelo Comitê por meio de Relatórios Científicos anuais contendo discriminação da intensidade de uso tanto por usuários internos quanto externos.

Os pesquisadores responsáveis do Comitê Gestor não terão responsabilidade sobre os dados obtidos pelos usuários, nem por sua análise. Conseqüentemente, caso não exista colaboração prévia entre os pesquisadores responsáveis e o usuário, os pesquisadores não deverão participar de publicações dos usuários nas quais sejam reportados resultados com o uso do equipamento, tendo sido o auxílio ao seu uso a única contribuição dos pesquisadores e técnicos. Os usuários deverão adotar as condutas de boas práticas de pesquisa. É de responsabilidade do Comitê Gestor do EMU fazer cumprir estas normas.

6. CASOS OMISSOS

Casos omissos a este Plano de Gestão serão resolvidos pelo Comitê Gestor, mediante aprovação do Comitê de Usuários, instituídos neste documento.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC
Pró-Reitoria de Pesquisa

PLANO DE GESTÃO E COMPARTILHAMENTO DE USO DE EQUIPAMENTO MULTIUSUÁRIO
FOTODOCUMENTADOR CHEMIDOC MP IMAGING SYSTEM

Equipamento: Fotodocumentador ChemiDoc MP Imaging System

1. APRESENTAÇÃO

O presente plano de gestão do equipamento multiusuário (EMU) “**Fotodocumentador ChemiDoc MP Imaging System**” apresentado no projeto “**EMU: Fotodocumentador ChemiDoc MP Imaging System**” tem como objetivo a normatização do gerenciamento de utilização e funcionamento deste equipamento multiusuário.

1.1. Descrição do Equipamento Multiusuário (EMU)

O fotodocumentador “ChemiDoc MP Imaging System” é um equipamento para imageamento e quantificação de ácidos nucleicos e proteínas e em membranas de western blotting. Dadas as suas características técnicas, permite a imunodeteção de proteínas em membranas por fluorescência (*fluorescent western blots*, canais azul, verde e vermelho, vermelho longo e infravermelho próximo), bem como por quimioluminescência. Além disso, permite a detecção e quantificação de ácidos nucleicos e proteínas em géis (brometo de etídio, Sybr Safe, GelRed, GelGreen, EvaGreen, *stain-free gels*, etc). O equipamento dispõe de um computador interno, sendo controlado por display touch-screen. Os dados obtidos no equipamento poderão ser analisados pelos usuários utilizando a versão gratuita do software Image Lab

O equipamento ficará localizado no Laboratório de Biologia Molecular e Bioquímica, coordenador pelo Prof. Sergio Daishi Sasaki, situado no Bloco Delta do *campus* de São Bernardo do Campo (CEM-SBC), no endereço Alameda da Universidade, s/nº - Bairro Anchieta, 09606-045. O referido laboratório apresenta infraestrutura adequada para receber o EMU.

2. GESTÃO E EQUIPE TÉCNICA DE APOIO DO EMU

2.1. Comitês

Para que o EMU atinja plenamente seus objetivos, e visando coordenar as atividades ligadas ao seu uso, serão constituídos os seguintes Comitês:

a) Comitê Gestor: composto pelos pesquisadores associados indicados na presente proposta, será responsável pela avaliação das regras de agendamento e uso do equipamento, pelas solicitações

de uso por universidades e empresas e pela manutenção do equipamento. São membros deste comitê:

Prof. Dr. César Augusto João Ribeiro (UFABC);

Dr. Renato Ferreira de Freitas (JP - UFABC);

Dr. Aquiles Melchior Sant'Ana (UFABC).

b) Comitê de Usuários: responsável por avaliar e aprovar as regras de agendamento e uso do equipamento, a adequabilidade das condições de uso e operação do equipamento e o bom andamento do Plano para Gestão e Compartilhamento de Uso. A fim de avaliar de forma independente o acesso ao EMU e seu funcionamento, os membros do Comitê Gestor não farão parte do Comitê de Usuários. O Comitê de Usuários poderá ainda propor modificações ao plano, se necessárias, para melhor atender às demandas dos usuários. Esse comitê fornecerá relatórios periódicos com suas avaliações aos responsáveis pelo equipamento. Este comitê será composto por três pesquisadores que são potenciais usuários do equipamento. São membros deste comitê:

Prof. Dr. Daniel Carneiro Carrettiero (UFABC);

Prof. Dr. Sergio Daishi Sasaki (UFABC);

Profa. Dra. Maria Cristina Carlan da Silva (UFABC).

2.2. Equipe Técnica de Apoio ao EMU

O suporte técnico ao equipamento será dado pela equipe da Divisão de Bioimageamento da Central Experimental Multiusuário (CEM) do campus São Bernardo do Campo, que é composta pelos técnicos *Tanil Góis Lacerda Filho* e *Marcelo Montanha de Paiva*. Ambos são técnicos de laboratório do quadro efetivo da UFABC.

Tanil Góis Lacerda Filho é graduado em Farmácia pela Universidade Católica de Santos (2008), Mestre e Doutor em Ciências pela Universidade Federal de São Paulo (2018), com ampla experiência na área de microscopia confocal, microscopia de fluorescência e microscopia eletrônica (<http://lattes.cnpq.br/8255340203598121>).

Marcelo Montanha de Paiva é bacharel e licenciado em Química pela Universidade Federal de Viçosa (2010) e Mestre em Química Orgânica pela Universidade Federal de São Carlos (2013) (<http://lattes.cnpq.br/5793954287313897>).

3. POLÍTICAS DE DIVULGAÇÃO, ACESSO E UTILIZAÇÃO DO MEU

3.1. Divulgação do EMU

O equipamento multiusuário terá suas características técnicas e potencialidades, bem como normas de agendamento e utilização divulgadas em página específica na Seção “*Bioimageamento (BGI)*”, Aba “*São Bernardo do Campo*”, Item “*Parque de Equipamentos*”, no site das Centrais de Equipamentos Multiusuário da UFABC (<https://cem.propes.ufabc.edu.br/>).

O EMU poderá também ser consultado na página da Biblioteca Virtual FAPESP (https://bv.fapesp.br/pt/equipamentos_multiusuarios/).

3.2. Acesso ao EMU

O acesso ao EMU é garantido pelo regimento interno das CEMs (disponível em: <https://cem.propes.ufabc.edu.br/wp-cms/wp-content/uploads/2020/04/regimento2020.pdf>), de acordo com o Art. 4, inciso I, no qual se lê:

O regime de uso das facilidades é multiusuário, servindo à comunidade interna (docentes, pós-doutorandos, pós-graduandos e alunos de iniciação científica supervisionados por seu orientador) e externa (colaboradores de outras instituições de ensino e pesquisa, centros de pesquisa privados, empresas e organizações).

Este EMU atenderá docentes, pesquisadores e alunos, sejam eles da UFABC, outras Instituições de Pesquisa e Ensino ou Empresas, de acordo com o Art. 15 do regimento interno das CEMs:

O acesso às facilidades das CEMs poderá ser permitido a usuários qualificados nas situações:

I. Os estudantes de iniciação científica (desde que acompanhados por seus orientadores ou inseridos no art. 15 inciso II), de pós-graduação, docentes e pesquisadores vinculados à UFABC (internos ou externos) poderão utilizar as facilidades das CEMs sem a necessidade de ressarcimento, desde que sejam aprovados nos treinamentos e autorizados pela Chefia de Divisão ou técnico responsável, e agendem a utilização do equipamento pelo site das CEMs, nos dias e horários disponíveis;

II. Os estudantes de iniciação científica (sem o acompanhamento dos orientadores) poderão utilizar equipamentos de baixa complexidade e análises com os técnicos (definidos previamente pela coordenação em consulta pelos responsáveis dos equipamentos e o corpo técnico) após autorização formal dos orientadores;

III. As empresas, instituições de ensino e pesquisa, pesquisadores externos ou pessoas físicas poderão utilizar as facilidades das CEMs mediante ressarcimento dos custos relativos à utilização. As solicitações devem ser feitas pelos canais disponibilizados no site das CEMs, atualmente em propes.ufabc.edu.br/cem. A correspondente tabela de valores estará disponível junto ao setor Administrativo das CEMs para consulta dos interessados.

O acesso ao laboratório será permitido mediante preenchimento de ficha de cadastro e assinatura de termo de responsabilidade. Mais detalhes estão disponibilizados em página específica no site das CEMs: <<http://propes.ufabc.edu.br/cem/comousar.html>>.

3.3. Utilização do EMU

3.3.1. Treinamento

Os Comitês Gestor e de Usuários, bem como a equipe técnica de apoio da Central Experimental Multiusuário da UFABC receberão treinamento diretamente da empresa fornecedora do EMU (ou de sua representante no Brasil) e serão responsáveis pelo treinamento dos usuários.

O equipamento deverá ser operado por pesquisadores que conheçam seu funcionamento, após terem recebido treinamento. O treinamento de utilização será realizado pelo técnico responsável pelo equipamento na Central Multiusuário, acompanhado por pelo menos um dos membros dos

Comitês Gestor e de Usuários. As solicitações de treinamento para o equipamento serão realizadas via preenchimento de formulário próprio online (Plataforma IRIS), cujo link será disponibilizado na página específica do EMU.

3.3.2. Agendamento e Horário de Funcionamento

As solicitações para utilização do equipamento deverão ser apresentadas com antecedência mínima de 24 horas em relação à data pretendida de uso, em formulário próprio *online* (Plataforma IRIS), cujo link será disponibilizado na página específica do EMU.

O solicitante, que deverá ser o responsável pela pesquisa, deverá preencher o formulário com informações de sua pesquisa, o período pretendido de utilização do EMU e o tipo de análise que será realizada, responsabilizando-se por todo e qualquer dano que venha a ser gerado durante o seu uso. Os custos com material de consumo serão de responsabilidade dos usuários.

Ao Comitê Gestor será reservado o direito da negação da utilização caso entenda que o projeto de utilização proposto poderá causar danos ou cujas atividades não estejam dentro do plano de utilização do equipamento.

O horário para utilização do equipamento será das 9:00 às 18:00 horas, em dias úteis, divididos em blocos de 30 minutos. O tempo de utilização será contabilizado por orientador/supervisor dos projetos de pesquisa, sendo que cada usuário poderá solicitar agendamento de dois blocos de 30 minutos por dia para utilização do EMU e coleta de dados. A análise e interpretação dos dados serão de responsabilidade exclusiva dos usuários, que poderão fazê-los em outro computador com o software do equipamento disponibilizado pela CEM.

4. RECURSOS PARA MANUTENÇÃO DO EMU

A Pró-Reitoria de Pesquisa (PROPES) da UFABC será responsável, no período de 7 (sete) anos a partir da data de aquisição do equipamento, por prover recursos financeiros para a manutenção e seguro do EMU, quer seja com recursos próprios ou com recursos oriundos de sistema de cobrança de taxas de acordo com o número de horas utilizadas. A PROPES dispõe de Cartão Pesquisador Institucional, bem como sua parcela institucional de recursos oriunda da Reserva Técnica Institucional RTI-FAPESP (conforme Resolução ConsEPE UFABC nº 151), cujas verbas podem ser utilizadas manutenções preventivas e corretivas no equipamento, reduzindo o período de inatividade do mesmo.

5. COMPARTILHAMENTO E GESTÃO DE DADOS

As normas aplicam-se a todas as pessoas (docentes, funcionários, estudantes de graduação e pós-graduação, pesquisadores colaboradores) que utilizarão o EMU, e que necessitem de acesso ou permanência autorizados nas dependências da UFABC onde o EMU será utilizado. É proibida sua utilização sem autorização prévia do Comitê Gestor. O uso compartilhado do equipamento será avaliado pelo Comitê por meio de Relatórios Científicos anuais contendo discriminação da intensidade de uso tanto por usuários internos quanto externos.

Os pesquisadores responsáveis do Comitê Gestor não terão responsabilidade sobre os dados obtidos pelos usuários, nem pela sua análise. Conseqüentemente, caso não exista colaboração prévia entre os pesquisadores responsáveis e o usuário, os pesquisadores não deverão participar de publicações dos usuários nas quais sejam reportados resultados com o uso do equipamento, tendo sido o auxílio ao seu uso a única contribuição dos pesquisadores e técnicos. Os usuários se responsabilizam a informar a utilização do EMU financiado pela FAPESP em todas as publicações nas quais sejam reportados resultados com o uso do equipamento.

Os usuários deverão adotar as condutas de boas práticas de pesquisa. É de responsabilidade do Comitê Gestor do EMU fazer cumprir estas normas.

Os pesquisadores responsáveis do Comitê Gestor não terão responsabilidade sobre os dados obtidos pelos usuários, nem por sua análise. Conseqüentemente, caso não exista colaboração prévia entre os pesquisadores responsáveis e o usuário, os pesquisadores não deverão participar de publicações dos usuários nas quais sejam reportados resultados com o uso do equipamento, tendo sido o auxílio ao seu uso a única contribuição dos pesquisadores e técnicos. Os usuários se comprometem a informar a utilização do EMU financiado pela FAPESP em todas as publicações nas quais sejam reportados resultados com o uso do equipamento.

Os usuários deverão adotar as condutas de boas práticas de pesquisa. É de responsabilidade do Comitê Gestor do EMU fazer cumprir estas normas.

6. CASOS OMISSOS

Casos omissos a esse Plano de Gestão serão definidos pelo Comitê Gestor e aprovados pelo Comitê de Usuários, instituídos neste documento.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC
Pró-Reitoria de Pesquisa

PLANO DE GESTÃO E COMPARTILHAMENTO DE USO DE EQUIPAMENTO MULTIUSUÁRIO

Simultânea de sinais de eletroencefalografia e espectroscopia funcional

no infravermelho próximo (EEG-fNIRS)

Equipamento: Simultânea de sinais de eletroencefalografia e espectroscopia funcional no infravermelho próximo (EEG-fNIRS).

1. APRESENTAÇÃO

EMU-PMP (Equipamentos Multiusuário de Pequeno-Médio Porte) é um sistema de aquisição simultânea de sinais de eletroencefalografia e espectroscopia funcional no infravermelho próximo (EEG-fNIRS) compatível com protocolos de estimulação magnética transcraniana (TMS) concomitante ("Multimodal System 88NIRS-64EEG - TMS Compatible").

O EMU integra o Parque de Equipamentos já existentes nos laboratórios do Centro de Matemática, Computação e Cognição (CMCC) e do Núcleo Interdisciplinar de Neurociência Aplicada (NINA), os quais contam com infraestrutura de pesquisa e recursos humanos para atuação na área de cognição humana.

2. GESTÃO E EQUIPE TÉCNICA DE APOIO DO EMU

2.1. Comitês

Para que o EMU atinja plenamente seus objetivos, e visando coordenar as atividades ligadas ao seu uso, serão constituídos os seguintes Comitês:

a) Comitê Gestor: tem por finalidade regulamentar a gerenciar a utilização do EMU-PMP. Cabe ao comitê:

- I. estabelecer os critérios de uso do equipamento.
- II. tomar decisões técnicas e estruturais acerca do funcionamento e manutenção do EMU-PMP.
- III. propor encaminhamento de eventuais projetos de interesse maior.

O Comitê será constituído por um presidente, dois membros titulares e um suplente. O comitê gestor terá mandato de 3 (três) anos, com direito à recondução consecutiva. As atribuições do Comitê Gestor estão disponibilizadas no site do NINA. Serão membros do comitê:

Prof. Dr. João Ricardo Sato (UFABC, Presidente e o proponente do projeto EMU-PMP);

Pedro Montoya (UFABC, Pesquisador Associado - Processo FAPESP: 2022/12916-9);

André Fujita (IME-USP, Pesquisador Associado - Processo FAPESP: 2018/21934-5).

Membro suplente:

Katerina Lukasova (UFABC, Pesquisador Associado - Processo FAPESP: 2022/03206-8).

b) Comitê de Usuários: cabe a este comitê atuar como regulador/interlocutor entre os usuários potenciais e os gestores do EMU-PMP. São atribuições do comitê:

- I. elaborar questões relativas à adequada utilização do EMU-PMP.
- II. propor encaminhamento de eventuais projetos de interesse maior.
- III. fazer sugestões, reclamações e propostas vindas dos demais usuários do EMU-PMP.
- IV. realizar avaliações independentes de acesso ao EMU-PMP
- V. elaborar parecer para cada Relatório Científico.

O Comitê de Usuários é formado por três membros e um suplente. Os docentes ou pesquisadores serão renovados a cada três anos, com possibilidade de recondução consecutiva. Em caso de vacância, o comitê deverá indicar novo membro. As atribuições do Comitê de Usuários estão disponibilizadas no site do NINA. Serão membros do comitê:

Abrahão Fontes Baptista (UFABC);

Ary Gadelha (UNIFESP);

Elisa Kozasa (Instituto do Cérebro, Hospital Israelita Albert Einstein).

Membro suplente:

André Mascioli Cravo (UFABC).

3. POLÍTICAS DE DIVULGAÇÃO, ACESSO E UTILIZAÇÃO DO EMU

A utilização do EMU-PMP está sujeita ao presente regulamento, também disponibilizado no site do NINA, conforme exposto a seguir:

- a) Com o intuito de promover a ampla integração e utilização do EMU-PMP, os docentes e pesquisadores, independentemente da Instituição a que estejam vinculados, seja no país ou no exterior, terão acesso ao uso do EMU-PMP, sob o preceito de corresponsabilidade. Para a promoção do uso será feita **divulgação do equipamento** via site do NINA.
- b) Para **acesso e utilização do EMU-PMP** cada pesquisador ou docente principal deverá efetuar o cadastro de cada Projeto de Pesquisa em formulário específico disponibilizado no site do NINA.
- c) O cadastro deve ser efetuado com a antecedência mínima de 60 dias úteis em relação a data pretendida para o uso do EMU-PMP e o pesquisador ou docente principal deverá anexar o projeto de pesquisa resumido, bem como documentos de aprovação nos Comitês de Éticas das instituições envolvidas. Será guardado sigilo dos materiais enviados.
- d) A responsabilidade de todas as solicitações efetuadas em um Projeto de Pesquisa será do pesquisador ou docente que o cadastrou, mas este poderá designar uma pessoa responsável pela coleta e análise dos dados, que irá interagir com o técnico-operador do EMU.

- e) Os pesquisadores interessados no uso do EMU-PMP serão acompanhados pelo o técnico-operador com formação e capacitação adequada para o manuseio e utilização plena do equipamento. Além do técnico, **não há necessidade de uma equipe maior permanente** para a operação e assistência ao usuário.
- f) Não obstante, os usuários deverão se familiarizar e ter conhecimento das normas de segurança do laboratório e do uso do equipamento EMU-PMP. **O material com as normas será disponibilizado por meio de um tutorial no site do NINA e será feito treinamento presencial com duração aproximada de 1 hora, antes do início da coleta.**
- g) Quando do cadastramento do Projeto de Pesquisa, o pesquisador/docente deverá manifestar plena ciência e concordância com os critérios de utilização aqui especificados, seja por meio eletrônico ou assinatura em papel.
- h) Os contatos com o técnico-operador responsável deverão ocorrer exclusivamente via canal oficial de comunicação em dias úteis e dentro dos horários comerciais, das 08:00 às 12:00 e das 14:00 às 18:00 horas. Os horários de uso do equipamento deverão integrar-se igualmente neste período. Caso a demanda seja superior à disponibilidade, novos horários poderão ser disponibilizadas na agenda eletrônica no site do BNC.
- i) Os pesquisadores-gestores e o técnico-operador do EMU-PMP não serão responsáveis pelos dados obtidos, nem pela sua análise. Consequentemente, na ausência de colaboração prévia, eles não deverão constar como co-autores das publicações dos resultados do EMU.
- j) No entanto, qualquer publicação deverá conter nos Agradecimentos a seguinte informação: Pesquisa realizada com o apoio da UFABC/ Research supported by the UFABC.
- k) Todas as atividades realizadas com EMU-PMP serão objeto de registro e serão acompanhadas do respectivo formulário ou registro de dados, que permanecerão em arquivo por até 60 (sessenta) dias após o fim do projeto, envio de dados ou finalização de uso do EMU-PMP. Caso os resultados não sejam retirados pelo usuário, os mesmos serão descartados sem prévio aviso após este período.
- l) Os **custos operacionais não serão rateados**, no entanto os usuários deverão arcar com eventuais custos decorrentes de danos causados ao EMU-PMP durante seu uso.
- m) Os **custos relacionados com o técnico-operador** do EMU-PMP e com a manutenção efetiva a longo prazo serão cobertos pela instituição sede.

4. CASOS OMISSOS

Casos omissos a este Plano de Gestão serão resolvidos pelo Comitê Gestor, mediante aprovação do Comitê de Usuários, instituídos neste documento.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC
Pró-Reitoria de Pesquisa

PLANO DE GESTÃO E COMPARTILHAMENTO DE USO DE EQUIPAMENTOS MULTIUSUÁRIO

*Sistema para preparo, quantificação e preservação de amostras da
Central Multiusuário de Biodiversidade e Conservação da UFABC*

Equipamentos: 01 Mixer Mill MM 500 Vario; 01 Contador de Partículas Multisizer 4e; 01 Ultrafreezer vertical -86°C; 01 Nano-Espectrofotômetro

Responsabilidade: Central Multiusuário de Biodiversidade e Conservação / Pró-Reitoria de Pesquisa da Universidade Federal do ABC (CMBC/ProPes - UFABC)

Localização: Central Multiusuário de Biodiversidade e Conservação, sala 108, bloco Zeta - campus São Bernardo do Campo

Contatos: cmbc.propes@ufabc.edu.br | (11) 2320-64790

1. APRESENTAÇÃO

O presente plano de gestão de equipamentos multiusuário (EMUs) se refere aos apresentados no projeto **“EMU: Preparo, quantificação e preservação de amostras da Central Multiusuário de Biodiversidade e Conservação da UFABC”** e tem como objetivo a normatização do funcionamento e utilização de um conjunto de quatro equipamentos multiusuário que serão instalados na Central Multiusuário de Biodiversidade e Conservação (CMBC/ProPes), no campus da UFABC de São Bernardo do Campo. Tais equipamentos permitirão o preparo, a quantificação e a preservação de amostras de diversos grupos de organismos e em grande quantidade, que beneficiarão de forma direta e indireta o funcionamento dos laboratórios multiusuário da Pró-Reitoria de Pesquisa da UFABC, e diversos laboratórios de grupos de pesquisa dos dois campi da UFABC e de seu entorno.

1.1. Descrição dos Equipamentos Multiusuário (EMUs)

a) Mixer Mill MM 500 Vario: moinho misturador de bancada versátil que proporciona o melhor desempenho com máxima flexibilidade para a preparação de amostras. É usado para moagem a seco, úmida e criogênica de pequenas quantidades de amostra com alto rendimento. O moinho Vario é equipado com frascos de moagem com ponta de rosca de 2 ml a 50 ml. Os materiais disponíveis solicitados incluem aço inoxidável e óxido de zircônio. Para aplicações biológicas, como homogeneização de vegetais, tecidos ou ruptura de células por meio de batimento, o moinho Vario será equipado com adaptadores para frascos de 2 a 5 ml;

b) Contador de Partículas Multisizer 4e: sistema de dimensionamento e contagem de partículas biológicas (e.g., células) e não biológicas entre a faixa de 0,2 - 1600 µm. O equipamento fornece dados do número, concentração, volume, tamanho e área superficial das partículas em uma única

medida usando a tecnologia de processamento digital de pulsos com resolução e precisão ultrassonora inatingíveis por meio de outras tecnologias: detecção de 1 partícula em 1 ml de amostra que independem da forma, estrutura e propriedades ópticas da partícula;

c) Ultrafreezer vertical -86°C com volume interno aproximado de 729 litros: Equipamento de preservação e armazenamento de amostras biológicas de diferentes organismos (ex. animais, plantas, fungos e algas), projetado para alcançar temperaturas extremamente baixas, geralmente em torno de -80°C. Tais temperaturas são essenciais para a conservação de tecidos e DNA, garantindo sua integridade ao longo do tempo, uma vez que inibem o crescimento microbiano e a degradação química;

d) Nano-Espectrofotômetro: Equipamento utilizado para quantificação de DNA, RNA, proteínas e peptídeos, entre 0,5µl e 2µl de amostra, garantindo resultados rápidos e precisos para etapas posteriores de análise em diversas áreas, tais como biologia molecular e bioquímica (ex. amplificação por PCR - reação em cadeia da polimerase).

Os quatro equipamentos ficarão disponíveis aos usuários no espaço do laboratório 108, recém destinado à Central Multiusuário de Biodiversidade e Conservação (CMBC), sob gestão da Pró-Reitoria de Pesquisa da UFABC (ProPes/UFABC), situada no Bloco Zeta do campus de São Bernardo do Campo, no endereço Alameda da Universidade, s/nº - Bairro Anchieta, 09606-045. Esse novo espaço conta com 50 m² de área, e possui infraestrutura adequada para receber os quatro EMUs.

2. GESTÃO E EQUIPE TÉCNICA DE APOIO DOS EMUS

2.1. Comitês

Para que os quatro EMUs atinjam plenamente seus objetivos, e visando coordenar as atividades ligadas à sua utilização, serão constituídos os seguintes Comitês:

a) Comitê Gestor: composto pelo pesquisador responsável, uma pesquisadora associada externa a UFABC e um pesquisador associado da presente proposta, o Comitê será responsável pela avaliação das regras de agendamento e uso do equipamento, pelas solicitações de uso por universidades e empresas e pela manutenção do equipamento.

Os membros serão:

Prof. Dr. Anselmo Nogueira (UFABC);

Prof. Dr. Tiago Carrijo (UFABC);

Profa. Dra. Ana Paula de Moraes (UNESP-Botucatu).

b) Comitê de Usuários: composto por dois pesquisadores associados de áreas distintas da Biologia e uma pesquisadora externa à UFABC, todos eles com interesse direto no compartilhamento e uso dos EMUs, o Comitê será responsável por avaliar e aprovar as regras de agendamento e uso do equipamento, a adequabilidade das condições de uso e operação do equipamento e o andamento do Plano de Gestão e Compartilhamento de Uso. A fim de avaliar de forma independente o acesso ao EMU e seu funcionamento, os membros do Comitê Gestor não farão parte do Comitê de Usuários. Se necessárias, o Comitê de Usuários poderá ainda propor

modificações ao plano para melhor atender às demandas dos usuários. O comitê fornecerá relatórios periódicos com avaliações aos responsáveis pelo equipamento, e será composto por três pesquisadores que serão usuários do equipamento e que comporão o grupo de projetos associados a presente proposta.

Serão membros do comitê:

Profa. Dra. Priscila Barreto de Jesus (UFABC);

Prof. Dr. Gustavo Muniz Dias (UFABC);

Profa. Dra. Laura Carolina Leal (UNIFESP).

2.2. Equipe Técnica de Apoio aos EMUs

Os equipamentos ficarão sob gestão da CMBC/ProPes que possui um coordenador e vice-coordenador, dois chefes de laboratório multiusuário (herbário e casa de vegetação), dois técnicos de área e técnicos administrativos vinculados à ProPes. Futuramente, cada equipamento também poderá contar com um docente responsável, além dos técnicos. Essa equipe atua na consecução de recursos para manutenção, realização de manutenções e verificações de uso, atendimento aos usuários, dentre outras atividades dentro dos laboratórios multiusuário.

Os principais membros da equipe são: Prof. Dr. Anselmo Nogueira (CCNH), Coordenador da CMBC/ProPes; Prof. Dr. Matheus (CCNH), Vice-coordenador da CMBC/ProPes e curador do Herbário HUFABC; Profa. Dra. Hana Paula Masuda, Vice-coordenador da Casa de Vegetação da UFABC; Luana Souza Prochazka, Técnica em Ciência e Tecnologia; Gabrielle Lobato Silveira, Técnica em Ciências Biológicas; e Lilian Watarai (EAIP/UFABC), Apoio Administrativo.

Os quatro EMUs, sem exceção, são de fácil operação, altamente versáteis e robustos durante o uso, o que facilita a ampla utilização por novos usuários. As técnicas Luana Souza Prochazka e Gabrielle Lobato Silveira, juntamente com os demais, permitirão que os EMUs entrem em funcionamento prontamente após sua aquisição. As qualificações de ambas estão descritas:

Luana Souza Prochazka é bacharel e licenciada em Ciências Biológicas (2017) e bacharel em Ciência e Tecnologia (2016) pela Universidade Federal da UFABC, com ampla experiência em rotinas realizadas em laboratórios multiusuário, incluindo herbários (SP e HUFABC), casa de vegetação (UFABC) e laboratórios de processamento de amostras biológicas (laboratórios de grupos de pesquisa da UFABC). Durante sua atuação como técnica da UFABC, têm auxiliado pesquisadores e pós-graduandos na execução de diferentes projetos de pesquisa, ensino e extensão (<http://lattes.cnpq.br/6720584801619559>).

Gabrielle Lobato Silveira é bacharel em Ciências Biológicas (2022) pela Universidade Cidade de São Paulo, com experiência em rotinas laboratoriais dentro do programa jovem aprendiz da Fundação Butantan. Iniciou suas atividades na Central Multiusuário de Biodiversidade e Conservação (CMBC/ProPes) em setembro de 2023, e desde então tem ajudado diretamente na implementação de rotinas de manutenção da central multiusuário. Além disso, tem auxiliado pesquisadores na execução de projetos de pesquisa na área de biodiversidade dentro do laboratório multiusuário Casa de Vegetação (<http://lattes.cnpq.br/0127664004999942>).

Serão solicitadas também cotas de bolsas de treinamento técnico FAPESP dentro dos projetos associados, cujos bolsistas auxiliarão na preparação de protocolos específicos para os EMUs. Conjuntamente, serão pleiteadas novas vagas de técnicos permanentes para a Central Multiusuário de Biodiversidade e Conservação visando o uso eficiente dos EMUs a longo prazo.

3. POLÍTICAS DE DIVULGAÇÃO, ACESSO E UTILIZAÇÃO DOS EMUS

3.1. Divulgação dos EMUs

Os equipamentos multiusuário terão suas características técnicas e potencialidades, bem como normas de agendamento e utilização, divulgadas em página específica da CMBC/ProPes (<https://propes.ufabc.edu.br/a-propes/laboratorios/cmbc/>).

O EMU também poderá ser consultado na página da Biblioteca Virtual FAPESP (https://bv.fapesp.br/pt/equipamentos_multiusuarios/).

3.2. Acesso aos EMUs

A Central Multiusuário de Biodiversidade e Conservação (CMBC/ProPes), por se tratar de uma unidade dentro da Pró-Reitoria de Pesquisa (ProPes), segue o regimento interno das CEMs (<https://cem.propes.ufabc.edu.br/wp-cms/wp-content/uploads/2020/04/regimento2020.pdf>), de acordo com o inciso I do Art. 4º, no qual se lê:

O regime de uso das facilidades é multiusuário, servindo à comunidade interna (docentes, pós-doutorandos, pós-graduandos e alunos de iniciação científica supervisionados por seu orientador) e externa (colaboradores de outras instituições de ensino e pesquisa, centros de pesquisa privados, empresas e organizações).

Os EMUs atenderão docentes, pesquisadores e alunos, sejam eles da UFABC, de outras instituições de ensino e pesquisa ou empresas, de acordo com o Art. 15 do regimento das CEMs:

O acesso às facilidades das CEMs poderá ser permitido a usuários qualificados nas situações:

I. Os estudantes de iniciação científica (desde que acompanhados por seus orientadores ou inseridos no art. 15 inciso II), de pós-graduação, docentes e pesquisadores vinculados à UFABC (internos ou externos) poderão utilizar as facilidades das CEMs sem a necessidade de ressarcimento, desde que sejam aprovados nos treinamentos e autorizados pela Chefia de Divisão ou técnico responsável, e agendem a utilização do equipamento, nos dias e horários disponíveis;

II. Os estudantes de iniciação científica (sem o acompanhamento dos orientadores) poderão utilizar equipamentos de baixa complexidade e análises com os técnicos (definidos previamente pela coordenação em consulta pelos responsáveis dos equipamentos e o corpo técnico) após autorização formal dos orientadores;

III. As empresas, instituições de ensino e pesquisa, pesquisadores externos ou pessoas físicas poderão utilizar as facilidades das CEMs mediante ressarcimento dos custos relativos à utilização. As solicitações devem ser feitas pelos canais disponibilizados no site das CEMs, atualmente em propes.ufabc.edu.br/cem. A correspondente tabela de valores estará disponível junto ao setor Administrativo das CEMs para consulta dos interessados.

O acesso a Central Multiusuário será permitido mediante preenchimento de ficha de cadastro e assinatura de termo de responsabilidade. Mais detalhes serão disponibilizados em página específica no site da CMBC/ProPes (<https://propes.ufabc.edu.br/a-propes/laboratorios/cmbc>).

3.3. Utilização dos EMUs

3.3.1. Treinamento

Os Comitês Gestor e de Usuários, bem como a equipe técnica de apoio da Central Multiusuário de Biodiversidade e Conservação da UFABC receberão treinamento diretamente das empresas fornecedoras dos EMUs (ou de seus representantes no Brasil) e serão responsáveis pelo treinamento dos demais usuários. Os equipamentos deverão ser operados por pesquisadores que conheçam seu funcionamento, após treinamento devido. O treinamento de utilização será realizado pelo técnico responsável pelo equipamento na Central Multiusuário, acompanhado por pelo menos um dos membros dos Comitês Gestor e/ou de Usuários. As solicitações de treinamento para o equipamento serão realizadas via preenchimento de formulário próprio online, cujo link será disponibilizado na página específica de cada EMU dentro da página da Central Multiusuário de Biodiversidade e Conservação (CMBC/ProPes).

3.3.2. Agendamento e Horário de Funcionamento

As solicitações para utilização do equipamento deverão ser apresentadas com antecedência mínima de 14 (quatorze) dias úteis, em relação à data pretendida de uso, em formulário próprio *online*, cujo *link* será disponibilizado na página do CMBC/ProPes (<https://propes.ufabc.edu.br/a-propes/laboratorios/cmbc>).

O solicitante, que deverá ser o responsável pela pesquisa, deverá preencher o formulário contendo: informações de sua pesquisa, o período pretendido de utilização do EMU e o tipo de uso/processamento que será realizado, responsabilizando-se por todo e qualquer dano que venha a ser gerado durante o seu uso. Os custos com material de consumo, quando existirem, serão de responsabilidade dos usuários. Será reservado ao Comitê Gestor o direito de negativa da utilização caso entenda que a atividade do projeto solicitante poderá causar danos, ou que as atividades nele contempladas não estejam de acordo com o plano de utilização do equipamento. O horário para utilização do equipamento será das 9:00 às 17:00, em dias úteis, divididos em dois turnos de 04 (quatro) horas. O tempo de utilização será contabilizado por orientador/supervisor dos projetos de pesquisa, com cada usuário podendo solicitar agendamento de 01 (um) turno de 04 horas por semana para utilização do EMU e coleta de dados. A análise e interpretação dos dados serão de responsabilidade exclusiva dos usuários. Solicitações de tempo de utilização superior a um turno de 04 horas serão avaliadas mediante análise da agenda semanal, e poderão ser atendidas em caso de flexibilidade e/ou disponibilidade de agenda. Os usuários internos da UFABC poderão utilizar o equipamento em quatro dias da semana (de segunda a quinta-feira), ficando a sexta-feira reservada ao atendimento de usuários externos.

4. RECURSOS PARA MANUTENÇÃO DOS EMUS

A Pró-Reitoria de Pesquisa (ProPes) da UFABC será responsável pelo provimento de recursos financeiros para a manutenção preventiva e corretiva e para o seguro dos EMUs, quer seja com recursos próprios ou com recursos oriundos da prestação de serviços técnicos especializados a instituições públicas ou privadas, em atividades voltadas à inovação e à pesquisa científica e tecnológica, conforme Resolução CPCo UFABC nº 06, disponível no link abaixo:

https://www.ufabc.edu.br/images/comissoes/cpco/resoluo_cpco_n_6_-_dispe_sobre_a_prestao_de_servicios_tcnicos_especializados.pdf.

Recursos oriundos do orçamento da UFABC são regularmente inseridos em cartão pesquisador vinculado a projeto de pesquisa elaborado e conduzido pela Central Multiusuário de Biodiversidade e Conservação (CMBC/ProPes), o que facilita a aquisição de recursos materiais ou contratação de serviços de terceiros para a manutenção dos EMUs. Além disso, a ProPes recebe uma parcela de recursos oriunda dos valores de RTI-FAPESP, que podem ser destinados à manutenções preventivas e corretivas dos EMUs.

5. COMPARTILHAMENTO E GESTÃO DE DADOS

As normas se aplicam a todas as pessoas (docentes, funcionários, estudantes de graduação e pós-graduação, pesquisadores colaboradores) que utilizarão os EMUs, e que necessitem de acesso autorizados nas dependências da UFABC, onde os EMUs serão utilizados. É proibida utilização de EMUs sem autorização prévia do Comitê Gestor. O resultado sobre o uso compartilhado do equipamento será avaliado pelo Comitê por meio de Relatórios Científicos anuais contendo discriminação da intensidade de uso de usuários internos e externos.

Os pesquisadores do Comitê Gestor não terão responsabilidade sobre os dados obtidos pelos usuários, nem por sua análise. Caso não exista colaboração prévia entre os pesquisadores responsáveis e o usuário, os pesquisadores não deverão participar de publicações dos usuários nas quais sejam reportados resultados com o uso do equipamento, tendo sido o auxílio ao seu uso a única contribuição dos pesquisadores e técnicos. Os usuários se comprometem a informar a utilização dos EMUs financiados pela FAPESP em todas as publicações nas quais sejam divulgados resultados com o uso do equipamento.

6. CASOS OMISSOS

Casos omissos a este Plano de Gestão serão resolvidos pelo Comitê Gestor, mediante aprovação do Comitê de Usuários, instituídos neste documento.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC
Pró-Reitoria de Pesquisa

PLANO DE GESTÃO E COMPARTILHAMENTO DE USO DE EQUIPAMENTO MULTIUSUÁRIO
ZEBRALAB-ZEBRABOX e MICROINJETOR para pesquisas
*com organismos aquáticos *Danio rerio* e *Artemia sp**

Equipamentos: ZebraLab-Zebrabox e Microinjetor

Responsabilidade: Biotérios - campus Santo André / Pró-Reitoria de Pesquisa da UFABC

1. APRESENTAÇÃO

Trata-se de aquisição de ZebraLab-Zebrabox e Microinjetor para pesquisas científicas de excelência utilizando organismos aquáticos *Danio rerio* e *Artemia sp* com abordagem multidisciplinar na Universidade Federal do ABC (UFABC).

3. POLÍTICAS DE ACESSO E UTILIZAÇÃO DO EMU

Os equipamentos que serão adquiridos com a aprovação do projeto, sendo ZebraLab e Microinjetor para o estereomicroscópio Leica 205C seguirão a agenda já existente e específica para uso de todos os equipamentos multiusuário lotados no Biotério de Zebrafish da UFABC.

Nesse sentido, qualquer usuário deverá acessar o e-mail bioteriozebrafish@gmail.com, e neste domínio encontrará disponível a **AGENDA** para que selecione data, horário e equipamento que tem interesse em utilizar. Essas informações também estarão disponíveis no site da Pró-Reitoria de Pesquisa da UFABC, para livre acesso pelos interessados. Também estarão disponíveis no site da Propes as normas de uso, as quais incluem:

- I. acompanhamento obrigatório pelo estagiário especializado no manuseio do equipamento;
- II. agendamento prévio com pelo menos 15 (quinze) dias de antecedência;
- III. especificação de data e período de utilização (sendo mínimo de 2 horas e máximo de 6 horas);
- IV. justificativa do uso do equipamento;
- V. informação obrigatória quanto à necessidade de treinamento para utilização do EMU.

A utilização dos equipamentos para fins de pesquisa será obrigatoriamente acompanhada pela Comissão de Pesquisa da UFABC (CoPes/UFABC), por meio de relatórios anuais contendo, entre outras informações, demanda de utilização dos equipamentos e possíveis ocorrências.

3.1. Treinamento

O uso dos equipamentos multiusuário alocados no Biotério de Zebrafish da UFABC deverá ser acompanhado por estagiário bolsista TATP (Treinamento e Apoio Técnico em Pesquisa) capacitado (por meio de cursos de certificação, treinamento *in loco* com representantes das empresas e participação em workshops de reciclagem e atualização) e que também é o responsável por treinar discentes e pesquisadores interessados em utilizar os equipamentos.

4. RECURSOS PARA MANUTENÇÃO DO EMU

A UFABC dispõe da Central de Criação e Experimentação em Biomodelos da UFABC (CeCEB/UFABC) e que atualmente é composta por dois biotérios no *campus* Santo André, sendo Biotério de Criação e Experimentação em Camundongos e o Biotério de Zebrafish.

O Biotério de Zebrafish conta com vários equipamentos multiusuário já em utilização, e dispõe de verba específica para esse fim, por meio de Cartão Pesquisador BB, de responsabilidade e gestão da Comissão de Biotérios da UFABC (CoBI/UFABC).

Assim, anualmente, é realizado levantamento de gastos, incluindo compra de materiais de consumo e manutenção dos equipamentos multiusuário, para que toda a logística de utilização da infraestrutura seja sempre preservada.

Desse modo, entende-se que a UFABC tem disponibilidade para gerenciamento desses recursos a longo prazo, garantindo que todos os usuários possam ser contemplados em suas pesquisas científicas com o uso dos equipamentos. Destacam-se ainda os esforços da UFABC para que seja contratado um técnico de laboratório específico para os Biotérios do *campus* Santo André, o que refletirá ainda mais o compromisso institucional para que os equipamentos multiusuário possam ser utilizados por toda a comunidade acadêmica da UFABC, bem como por pesquisadores e colaboradores externos, desde que respeitadas todas as regras de utilização.

5. CASOS OMISSOS

Casos omissos a este Plano de Gestão serão resolvidos pelo Comitê Gestor, mediante aprovação do Comitê de Usuários, instituídos neste documento.

PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

PORTARIA Nº 3860 / 2023 - PROPG (11.01.06)

Nº do Protocolo: 23006.025974/2023-46

Santo André-SP, 29 de novembro de 2023.

Estabelece a transição do formato antigo da disciplina Seminários em Computação para o formato novo iniciando em 2024 nos cursos de Mestrado e Doutorado do Programa de Pós-Graduação em Ciência da Computação da Universidade Federal do ABC.

A COORDENAÇÃO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO (PPG-CCM) DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), no uso de suas atribuições legais e estatutárias, considerando as Normas Internas do PPG-CCM e a 1ª Reunião Ordinária de 2023, realizada em 07 de novembro de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º Discentes que iniciaram o curso de mestrado ou doutorado antes de 2024 podem optar pela regra transitória da disciplina de Seminários em Computação:

I - Assistir 6 (seis) palestras ofertadas no novo formato a partir de 2024;

II - Assistir 6 (seis) palestras pré-gravadas dos canais do youtube <https://www.youtube.com/@ufabc.poscomp>.

Art. 2º As outras regras descritas na nova ementa da disciplina se aplicam normalmente

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de publicação no Boletim de Serviço da UFABC.

(Assinado digitalmente em 30/11/2023 09:57)
FABRÍCIO OLIVETTI DE FRANCA
COORDENADOR DE CURSO - TITULAR (Titular)
PPGCCM (11.01.06.27)
Matrícula: 1932365

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **3860**, ano: **2023**, tipo: **PORTARIA**, data de emissão: **29/11/2023** e o código de verificação: **ac544f1af7**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

RETIFICAÇÃO Nº 239 / 2023 - PROPG (11.01.06)

Nº do Protocolo: 23006.026062/2023-91

Santo André-SP, 30 de novembro de 2023.

Na Portaria Nº 3846/2023 - PROPG, publicada no Boletim de Serviço nº 1297, de 28 de novembro de 2023, que Institui regras de atribuição das bolsas de estudo como forma de manutenção mensal aos alunos do Programa de Pós-Graduação em Ciência e Tecnologia/Química, inclui-se o art. 8º:

Art. 8º Esta Portaria substitui a Portaria Nº 2061/2021, publicada no Boletim de Serviço Nº 1098, de 23 de novembro de 2021.

(Assinado digitalmente em 30/11/2023 11:11)
FERNANDO HEERING BARTOLONI
COORDENADOR DE CURSO - TITULAR (Titular)
PPGCTQ (11.01.06.28)
Matrícula: 1939561

Para verificar a autenticidade deste documento entre em
<http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **239**, ano:
2023, tipo: **RETIFICAÇÃO**, data de emissão: **30/11/2023** e o código de verificação:
828a770a95

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC

PORTARIA DE PESSOAL Nº 1391 / 2023 - SUGEPE (11.01.28)

Nº do Protocolo: 23006.025892/2023-00

Santo André-SP, 29 de novembro de 2023.

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeado pela Portaria de Pessoal da Reitoria nº 897, de 18/07/2022, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 135, de 19/07/2022, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 874, de 17/08/2020, publicada no DOU nº 158 de 18/08/2020, no uso das atribuições a ele conferidas,

RESOLVE:

Dispensar o servidor LEONARDO FERREIRA EUGENIO, SIAPE 1793036, do encargo de substituto eventual do(a) Chefe da Divisão Operacional da Biblioteca - Campus SA, código FG-2, a contar de 1º de dezembro de 2023.

(Assinado digitalmente em 29/11/2023 15:45)

DIOGO FRANCISCO PAULO DA ROCHA

SUPERINTENDENTE - TITULAR (Titular)

SUGEPE (11.01.28)

Matricula: 2668025

Para verificar a autenticidade deste documento entre em
<http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **1391**, ano:
2023, tipo: **PORTARIA DE PESSOAL**, data de emissão: **29/11/2023** e o código de verificação:
84101a336e



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

PORTARIA DE PESSOAL Nº 1392 / 2023 - SUGEPE (11.01.28)

Nº do Protocolo: 23006.025893/2023-46

Santo André-SP, 29 de novembro de 2023.

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeado pela Portaria de Pessoal da Reitoria nº 897, de 18/07/2022, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 135, de 19/07/2022, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 874, de 17/08/2020, publicada no DOU nº 158 de 18/08/2020, no uso das atribuições a ele conferidas,

RESOLVE:

Designar o servidor JEFFERSON FABRI GOUVEIA, SIAPE 1384320, para o encargo de substituto eventual do(a) Chefe da Divisão Operacional da Biblioteca - Campus SA, código FG-2, durante os afastamentos, impedimentos legais e regulamentares do(a) titular, a contar de 1º de dezembro de 2023.

(Assinado digitalmente em 29/11/2023 15:44)

DIOGO FRANCISCO PAULO DA ROCHA
SUPERINTENDENTE - TITULAR (Titular)
SUGEPE (11.01.28)
Matrícula: 2668025

Para verificar a autenticidade deste documento entre em
<http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **1392**, ano:
2023, tipo: **PORTARIA DE PESSOAL**, data de emissão: **29/11/2023** e o código de verificação:
6b777b7a5b



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

PORTARIA DE PESSOAL Nº 1397 / 2023 - SUGEPE (11.01.28)

Nº do Protocolo: 23006.026150/2023-93

Santo André-SP, 30 de novembro de 2023.

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeado pela Portaria de Pessoal da Reitoria nº 897, de 18/07/2022, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 135, de 19/07/2022, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 874, de 17/08/2020, publicada no DOU nº 158 de 18/08/2020, no uso das atribuições a ele conferidas,

RESOLVE:

Conceder Incentivo à Qualificação, nos termos do Art. 12 da Lei nº 11.091 de 12 de janeiro de 2005, do Decreto nº 5.824 de 29 de junho de 2006 e da Lei nº 12.772 de 28 de dezembro de 2012, aos servidores abaixo relacionados:

SIAPE	NOME	NÍVEL DE ESCOLARIDADE	RELAÇÃO	VIGÊNCIA
3375719	ALEXANDRE FERREIRA IGRECIAS	ESPECIALIZAÇÃO	DIRETA	16/11/2023
3375735	ALEXANDRE HELENO DO NASCIMENTO	GRADUAÇÃO	DIRETA	16/11/2023
3375737	ARIANE DE SOUZA SANTOS	GRADUAÇÃO	DIRETA	16/11/2023
1364507	CAMILA DE AQUINO FEIJÓ FLORÊNCIO	MESTRADO	DIRETA	16/11/2023
3375742	DANIEL DE PAULA FERNANDES	GRADUAÇÃO	DIRETA	16/11/2023
3375743	DANIEL LIMA PEREIRA	GRADUAÇÃO	DIRETA	16/11/2023
2846882	DIEGO KIAN	MESTRADO	DIRETA	16/11/2023
1313627	DJALMA DE FRANÇA JUNIOR	ESPECIALIZAÇÃO	DIRETA	16/11/2023
3375772	FABIO OKAMOTO	MESTRADO	DIRETA	16/11/2023
3375747	JOSE AMANCIO PIRES JUNIOR	ESPECIALIZAÇÃO	DIRETA	16/11/2023
3375765	LUCAS BASTOS GARCIA	GRADUAÇÃO	DIRETA	16/11/2023
1366166	LUIS GUSTAVO BUGLIA	GRADUAÇÃO	DIRETA	16/11/2023
3375781	MIKAEL ALVES MONTEIRO	GRADUAÇÃO	DIRETA	16/11/2023

3375785	NEWTON FERREIRA BARCELOS NETO	ESPECIALIZAÇÃO	DIRETA	16/11/2023
3375787	PAULO GEOVANE DOS SANTOS MATOS	GRADUAÇÃO	DIRETA	16/11/2023
3375770	PEDRO VICENTE PORTIOLLI	ESPECIALIZAÇÃO	DIRETA	16/11/2023
3375766	PEDRO FEITOSA MENDES FILHO	GRADUAÇÃO	DIRETA	23/11/2023
3375716	PRISCILA REZENDE FURLAN CAVERZAN AMOEDO	ESPECIALIZAÇÃO	DIRETA	16/11/2023
3375780	RAUL TORRES RODRIGUES	MESTRADO	DIRETA	16/11/2023
3375777	RODRIGO COSME NOGUEIRA	GRADUAÇÃO	DIRETA	16/11/2023
1247210	TANIA CRISTINA DORIA	GRADUAÇÃO	DIRETA	16/11/2023
1117975	THAIS DE ANGELIS VITTA	ESPECIALIZAÇÃO	DIRETA	16/11/2023
3375732	VALDECI MIRANDA DE ARAUJO	GRADUAÇÃO	DIRETA	16/11/2023
3375767	VANESSA SANTOS DE OLIVEIRA	GRADUAÇÃO	DIRETA	16/11/2023

(Assinado digitalmente em 30/11/2023 17:06)
DIOGO FRANCISCO PAULO DA ROCHA
SUPERINTENDENTE - TITULAR (Titular)
SUGEPE (11.01.28)
Matrícula: 2668025

Para verificar a autenticidade deste documento entre em
<http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **1397**, ano:
2023, tipo: **PORTARIA DE PESSOAL**, data de emissão: **30/11/2023** e o código de verificação:
532340019a



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

EDITAL Nº 104/2023 - SUGEPE (11.01.28)

Nº do Protocolo: 23006.025824/2023-32

Santo André-SP, 29 de Novembro de 2023

(Assinado digitalmente em 29/11/2023 11:22)

DIOGO FRANCISCO PAULO DA ROCHA

SUPERINTENDENTE - TITULAR (Titular)

SUGEPE (11.01.28)

Matrícula: 2668025

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/documentos/> informando seu número: **104**, ano: **2023**, tipo: **EDITAL**, data de emissão: **29/11/2023** e o código de verificação: **c51b7cfe0d**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS**

EDITAL

Homologa o resultado final do processo seletivo para Estágio Não Remunerado (obrigatório) de Nível Superior referente ao Edital nº 081/2023.

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), designado pela Portaria de Pessoal da Reitoria nº 897, de 18/07/2022, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 135, de 19/07/2022, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 874, de 17/08/2020, publicada no DOU nº 158 de 18/08/2020, no uso das atribuições a ele conferidas,

RESOLVE:

1. Homologar o resultado final do processo seletivo para Estágio Não Remunerado (obrigatório) de Nível Superior referente ao Edital SUGEPE nº 081/2023 de 21/09/2023, 5 (cinco) vagas:

I – Oportunidade E1, candidatos aprovados em ampla concorrência:

1º DAYSE RAMOS DE SANTANA

II – Oportunidade E2, sem candidatos aprovados.

2. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, EXPEDE o presente Edital.

DIOGO FRANCISCO PAULO DA ROCHA
Superintendente de Gestão de Pessoas



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Superintendência de Gestão de Pessoas

PROGRAMAÇÃO DE FÉRIAS DE DEZEMBRO DE 2023

AGÊNCIA DE INOVAÇÃO		
NOME	INICIO	FIM
ANDREIA CRISTINA DE OLIVEIRA MANDELLI	04/12/2023	21/12/2023
KELLY CRISTINA SILVA FIRMINO	31/12/2023	16/01/2024
ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO E IMPRENSA		
NOME	INICIO	FIM
CAMILA BINHARDI NATAL	31/12/2023	13/01/2024
DANILO GUSTAVO SILVA MEDEIROS	05/12/2023	22/12/2023
DENIS YOSHIO NAKAYA	04/12/2023	31/12/2023
ISABEL BEZERRA DE LIMA FRANCA	11/12/2023	20/12/2023
VANESSA DOS SANTOS FERREIRA	14/12/2023	29/12/2023
ASSESSORIA DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS		
NOME	INICIO	FIM
DALMO MANDELLI	01/12/2023	26/12/2023
LUCIANA MARTILIANO MILENA	18/12/2023	30/12/2023
BIBLIOTECA		
NOME	INICIO	FIM
CARLA DE CASTRO PALMIERI	26/12/2023	29/12/2023
CARLOS EDUARDO GIANETTI	19/12/2023	28/12/2023
CLAUDIA DURAES DE SOUZA BASTOS	13/12/2023	22/12/2023
DENISE GUTIERREZ CASTRO	31/12/2023	14/01/2024
EDUARDO BISPO DA SILVA	31/12/2023	05/01/2024
FERNANDA EDILEUZA RICCOMINI DE SOUZA	04/12/2023	18/12/2023
LEONARDO FERREIRA EUGENIO	06/12/2023	08/12/2023
SERGIO PIRES JUNIOR	04/12/2023	08/12/2023
CENTRO DE CIÊNCIAS NATURAIS E HUMANAS		
NOME	INICIO	FIM
ADRIANA PUGLIESE NETTO LAMAS	30/12/2023	26/01/2024
ALBERTO EDMUNDO FABRICIO CANSECO	26/12/2023	24/01/2024
ALBERTO JOSE ARAB OLAVARRIETA	26/12/2023	03/02/2024
ALEX GOMES DIAS	21/12/2023	31/12/2023
ALEXIA CRUZ BRETAS	21/12/2023	26/12/2023
AMEDEA BAROZZI SEABRA	21/12/2023	30/12/2023

AMELIA PAOLILLO ROSSI	15/12/2023	22/12/2023
ANASTASIA GUIDI ITOKAZU	30/12/2023	17/01/2024
ANDERSON ORZARI RIBEIRO	31/12/2023	19/01/2024
ANDRE ETEROVIC	31/12/2023	13/01/2024
ANDRE LUIS LA SALVIA	21/12/2023	05/01/2024
ANDRE PANIAGO LESSA	31/12/2023	20/01/2024
ANDRE SARTO POLO	18/12/2023	25/01/2024
ANSELMO NOGUEIRA	20/12/2023	01/01/2024
BRENO ARSIOLI MOURA	26/12/2023	08/01/2024
BRUNA MENDES DE VASCONCELLOS	31/12/2023	11/01/2024
CAMILO ANDREA ANGELUCCI	31/12/2023	29/01/2024
CARLOS EDUARDO RIBEIRO	11/12/2023	13/01/2024
CHEE SHENG FONG	21/12/2023	12/01/2024
CRISTIANO DA ROCHA TAVARES	04/12/2023	08/12/2023
CRISTINA TIEMI NAKANISHI DIAS	18/12/2023	23/12/2023
DANIEL CARNEIRO CARRETTIERO	18/12/2023	22/12/2023
DANIELE RIBEIRO DE ARAUJO	21/12/2023	26/12/2023
DANUSA MUNFORD	31/12/2023	13/01/2024
DENISE CRIADO PEREIRA DE SOUZA	21/12/2023	03/02/2024
EDUARDO PERES NOVAIS DE SA	26/12/2023	30/01/2024
EVER ALDO ARROYO MONTERO	26/12/2023	30/01/2024
FABIANA RODRIGUES COSTA NUNES	21/12/2023	30/12/2023
FERNANDO CARLOS GIACOMELLI	21/12/2023	12/01/2024
FERNANDO HEERING BARTOLONI	21/12/2023	24/01/2024
FERNANDO LUIS DA SILVA SEMIAO	23/12/2023	06/01/2024
FRANCISCO EUGENIO MENDONCA DA SILVEIRA	30/12/2023	13/01/2024
GERMAN LUGONES	01/12/2023	14/01/2024
GRACIELLA WATANABE	18/12/2023	16/01/2024
GUSTAVO MUNIZ DIAS	12/12/2023	20/01/2024
HANA PAULA MASUDA	31/12/2023	19/01/2024
ISELI LOURENCO NANTES	21/12/2023	04/01/2024
JEAN JACQUES BONVENT	21/12/2023	05/01/2024
JOSE LUIZ BASTOS NEVES	20/12/2023	09/01/2024
JULIAN ANDRES MUNEVAR CAGIGAS	21/12/2023	19/01/2024
JULIANA CARDINALI REZENDE	28/12/2023	19/01/2024
JULIANA DOS SANTOS DE SOUZA	11/12/2023	22/12/2023
KARINA PASSALACQUA MORELLI FRIN	26/12/2023	28/01/2024
KATE MAMHY OLIVEIRA KUMADA	28/12/2023	19/01/2024
LEONARDO JOSE STEIL	11/12/2023	22/12/2023
LUANA SUCUPIRA PEDROZA	31/12/2023	18/01/2024
LUCIANA CAMPOS PAULINO	31/12/2023	11/01/2024
LUIZ FERNANDO BARRERE MARTIN	31/12/2023	20/01/2024
MAISA HELENA ALTARUGIO	21/12/2023	24/01/2024
MARCELA NUNES DOMINGUEZ	18/12/2023	22/12/2023

MARCELA SORELLI CARNEIRO RAMOS	26/12/2023	31/01/2024
MARCELLA PECORA MILAZZOTTO	31/12/2023	02/02/2024
MARCELO CHUEI MATSUDO	31/12/2023	27/01/2024
MARCELO OLIVEIRA DA COSTA PIRES	21/12/2023	28/01/2024
MARCIA APARECIDA DA SILVA SPINACE	31/12/2023	19/01/2024
MARCIA APARECIDA SPERANCA	26/12/2023	17/01/2024
MARCOS DE ABREU AVILA	21/12/2023	30/12/2023
MARIA BEATRIZ FAGUNDES	21/12/2023	03/02/2024
MARIA CAMILA ALMEIDA	18/12/2023	22/12/2023
MARIANA MORAES DE OLIVEIRA SOMBRIO	31/12/2023	24/01/2024
MARINE DE SOUZA PEREIRA	30/12/2023	23/01/2024
MATTEO RASCHIETTI	20/12/2023	29/12/2023
MILCA RACHEL DA COSTA RIBEIRO LINS	26/12/2023	13/01/2024
MIRELA INES DE SAIRRE	21/12/2023	07/01/2024
MIRIAM MESQUITA SAMPAIO DE MADUREIRA	31/12/2023	30/01/2024
PATRICIA DEL NERO VELASCO	31/12/2023	22/01/2024
PAULO JONAS DE LIMA PIVA	26/12/2023	08/02/2024
PEDRO GALLI MERCADANTE	26/12/2023	29/01/2024
PRISCILA BARRETO DE JESUS	31/12/2023	29/01/2024
PRISCILA DOS SANTOS NASCIMENTO	22/12/2023	31/12/2023
PRISCILA NAKANO ARAKAKI	26/12/2023	05/01/2024
RAFAEL ROTHGANGER DE PAIVA	21/12/2023	04/01/2024
RENA DE PAULA OROFINO SILVA	31/12/2023	19/01/2024
RICARDO ROCAMORA PASZKO	21/12/2023	03/02/2024
ROBSON MACEDO NOVAIS	31/12/2023	14/01/2024
RODRIGO LUIZ OLIVEIRA RODRIGUES CUNHA	04/12/2023	29/12/2023
RODRIGO MAGHDISSIAN CORDEIRO	04/12/2023	15/12/2023
RODRIGO MAGHDISSIAN CORDEIRO	18/12/2023	22/12/2023
RODRIGO MAGHDISSIAN CORDEIRO	31/12/2023	27/01/2024
RONALDO SAVIOLI SUME VIEIRA	31/12/2023	13/01/2024
ROQUE DA COSTA CAIERO	31/12/2023	23/01/2024
SERGIO DAISHI SASAKI	26/12/2023	12/01/2024
SILVIO RICARDO GOMES CARNEIRO	15/12/2023	25/12/2023
SIMONE RODRIGUES DE FREITAS	21/12/2023	29/12/2023
TALES ALEXANDRE DA COSTA E SILVA	31/12/2023	01/02/2024
THIAGO BRANQUINHO DE QUEIROZ	20/12/2023	16/01/2024
THIAGO MARINHO DEL CORSO	21/12/2023	30/12/2023
TIAGO FERNANDES CARRIJO	29/12/2023	22/01/2024
VALERY SHCHESNOVICH	26/12/2023	31/12/2023
VILSON TONIN ZANCHIN	26/12/2023	27/01/2024
CENTRO DE ENGENHARIA E CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS		
NOME	INICIO	FIM
ADALBERTO MANTOVANI MARTINIANO DE AZEVEDO	21/12/2023	31/12/2023
ADEMIR PELIZARI	19/12/2023	31/12/2023

ADRIANA CAPUANO DE OLIVEIRA	04/12/2023	14/12/2023
ADRIANA CAPUANO DE OLIVEIRA	31/12/2023	02/02/2024
ADRIANO GORTE	18/12/2023	29/12/2023
ALAIN SEGUNDO POTTS	21/12/2023	02/01/2024
ALDER LUIS PEREZ CORDOBA	18/12/2023	29/12/2023
ALEJANDRO ANDRES ZUNIGA PAEZ	21/12/2023	03/02/2024
ALESSANDRA TEIXEIRA	20/12/2023	29/12/2023
ALEXANDRE ACACIO DE ANDRADE	22/12/2023	04/02/2024
ALFREDO DEL SOLE LORDELO	26/12/2023	02/02/2024
AMAURY KRUEL BUDRI	31/12/2023	29/01/2024
ANA CAROLINA QUIRINO SIMOES	26/12/2023	14/01/2024
ANA CLAUDIA POLATO E FAVA	18/12/2023	31/01/2024
ANA MARIA DIETRICH	04/12/2023	28/12/2023
ANA MARIA PEREIRA NETO	15/12/2023	08/01/2024
ANA TEREZA LOPES MARRA DE SOUSA	29/12/2023	20/01/2024
ANAPATRICIA DE OLIVEIRA MORALES VILHA	21/12/2023	30/12/2023
ANAPATRICIA DE OLIVEIRA MORALES VILHA	31/12/2023	03/02/2024
ANDERSON GABRIEL SANTIAGO CRAVO	18/12/2023	04/01/2024
ANDRE BUONANI PASTI	21/12/2023	30/12/2023
ANDRE SANTAROSA FERLAUTO	31/12/2023	13/01/2024
ANDREA DE OLIVEIRA CARDOSO	31/12/2023	01/02/2024
ANDREA PAULA DOS SANTOS OLIVEIRA KAMENSKY	21/12/2023	17/01/2024
ANDREA SANTOS BACA	25/12/2023	06/01/2024
ANGELICA ALEBRANT MENDES	31/12/2023	13/01/2024
ANIBAL DE ANDRADE MENDES FILHO	11/12/2023	20/12/2023
ANNE CRISTINE CHINELLATO	31/12/2023	01/02/2024
ANTONIO GARRIDO GALLEGO	11/12/2023	30/12/2023
ANTONIO GIL VICENTE DE BRUM	31/12/2023	29/01/2024
ARILSON DA SILVA FAVARETO	04/12/2023	18/12/2023
ARLENE MARTINEZ RICOLDI	31/12/2023	23/01/2024
ARTUR ZIMERMAN	31/12/2023	22/01/2024
BEATRIZ TAMASO MIOTO	13/12/2023	22/12/2023
BEATRIZ TAMASO MIOTO	31/12/2023	03/02/2024
BRUNA MURIEL HUERTAS FUSCALDO	31/12/2023	16/01/2024
BRUNO DE PAULA ROCHA	20/12/2023	10/01/2024
CAMILA CALDEIRA NUNES DIAS	18/12/2023	22/12/2023
CARLOS ALBERTO DOS REIS FILHO	31/12/2023	13/01/2024
CEDRIC ROCHA LEO	21/12/2023	12/01/2024
CELSO SETSUO KURASHIMA	26/12/2023	31/01/2024
CESAR MONZU FREIRE	18/12/2023	21/01/2024
CHRISTIANE RIBEIRO	21/12/2023	14/01/2024
CICERO RIBEIRO DE LIMA	27/12/2023	02/02/2024
CLAUDIA FRANCISCA ESCOBAR DE PAIVA	31/12/2023	25/01/2024
CLAUDIO JOSE BORDIN JUNIOR	21/12/2023	15/01/2024

CLAUDIO LUIS DE CAMARGO PENTEADO	26/12/2023	27/01/2024
CONRADO AUGUSTUS DE MELO	21/12/2023	31/12/2023
CRHISTIAN RAFFAELLO BALDO	20/12/2023	02/02/2024
DANIEL BOARI COELHO	01/12/2023	29/12/2023
DANIEL PAPOTI	24/12/2023	20/01/2024
DANIEL ZANETTI DE FLORIO	18/12/2023	31/01/2024
DANILO FREITAS RAMALHO DA SILVA	21/12/2023	03/02/2024
DANILO JUSTINO CARASTAN	29/12/2023	07/01/2024
DARLENE RAMOS DIAS	29/12/2023	11/02/2024
DELMO ALVES DE MOURA	29/12/2023	27/01/2024
DEMETRIO GASPARI CIRNE DE TOLEDO	31/12/2023	13/02/2024
DIEGO SANCHES CORREA	15/12/2023	24/12/2023
EDER DE OLIVEIRA ABENSUR	22/12/2023	04/02/2024
EDUARDO DOS SANTOS FERREIRA	21/12/2023	03/02/2024
ELVIRA RAFIKOVA	31/12/2023	24/01/2024
ERICK DARIO LEON BUENO DE CAMARGO	21/12/2023	13/01/2024
ERIK GUSTAVO DEL CONTE	15/12/2023	31/12/2023
FABIANA APARECIDA DE TOLEDO SILVA	21/12/2023	03/02/2024
FEDERICO BERNARDINO MORANTE TRIGOSO	22/12/2023	30/01/2024
FERNANDA OSORIO GONCALVES	26/12/2023	05/01/2024
FERNANDO MADEIRA	31/12/2023	06/01/2024
FLAVIA DA FONSECA FEITOSA	21/12/2023	29/01/2024
FLAVIO THALES RIBEIRO FRANCISCO	18/12/2023	31/01/2024
FRANCIANE FREITAS SILVEIRA	26/12/2023	09/01/2024
FRANCISCO DE ASSIS COMARU	21/12/2023	01/02/2024
FRANCISCO JOSE FRAGA DA SILVA	18/12/2023	22/12/2023
FRANCISCO JOSE FRAGA DA SILVA	31/12/2023	30/01/2024
GABRIEL ALMEIDA ANTUNES ROSSINI	19/12/2023	31/01/2024
GABRIELA FARIAS ASMUS	18/12/2023	31/12/2023
GERMAN CARLOS SANTOS QUISPE	21/12/2023	03/02/2024
GILBERTO MARINGONI DE OLIVEIRA	17/12/2023	15/01/2024
GUILHERME CANUTO DA SILVA	18/12/2023	31/01/2024
GUILHERME DE OLIVEIRA LIMA CAGLIARI MARQUES	26/12/2023	19/01/2024
HAROLDO DE FARIA JUNIOR	21/12/2023	17/01/2024
HELDER MAY NUNES DA SILVA OLIVEIRA	21/12/2023	14/01/2024
HELENA FRANCA	29/12/2023	01/02/2024
HUGO TANNOUS JORGE	04/12/2023	16/12/2023
HUMBERTO DE PAIVA JUNIOR	21/12/2023	03/02/2024
ILKA TIEMY KATO PRATES	26/12/2023	31/01/2024
IVAN ROBERTO SANTANA CASELLA	18/12/2023	29/12/2023
JEROEN JOHANNES KLINK	21/12/2023	03/02/2024
JEROEN SCHOENMAKER	25/12/2023	31/12/2023
JESUS FRANKLIN ANDRADE ROMERO	25/12/2023	18/01/2024
JOAO BATISTA DE AGUIAR	21/12/2023	24/12/2023

JOAO HENRIQUE KLEINSCHMIDT	18/12/2023	31/01/2024
JOAO LAMEU DA SILVA JUNIOR	25/12/2023	29/12/2023
JOAO LOURES SALINET JUNIOR	21/12/2023	19/01/2024
JOEL DAVID MELO TRUJILLO	18/12/2023	28/01/2024
JOHN ANDREW SIMS	31/12/2023	26/01/2024
JORGE TOMIOKA	16/12/2023	30/12/2023
JOSE ALBERTO TORRICO ALTUNA	21/12/2023	04/01/2024
JOSE FERNANDO QUEIRUGA REY	18/12/2023	30/12/2023
JOSE HENRIQUE BASSI SOUZA SPERANCINI	21/12/2023	25/12/2023
JOSE LUIS AZCUE PUMA	21/12/2023	04/01/2024
JOSE PAULO GUEDES PINTO	15/12/2023	02/01/2024
JULIA BERTINO MOREIRA	31/12/2023	01/02/2024
JULIANA MARTIN DO PRADO	31/12/2023	22/01/2024
JULIO CARLOS TEIXEIRA	31/12/2023	01/02/2024
LEANDRO BARONI	31/12/2023	25/01/2024
LIGIA PASSOS MAIA OBI	22/12/2023	02/01/2024
LORETO PIZZUTI	15/12/2023	21/12/2023
LUCIANA PEREIRA	18/12/2023	31/01/2024
LUCIANA RODRIGUES FAGNONI COSTA TRAVASSOS	29/12/2023	15/01/2024
LUCIANO AVALLONE BUENO	21/12/2023	24/12/2023
LUCIMARA APARECIDA TRINDADE	21/12/2023	22/12/2023
LUCIMARA APARECIDA TRINDADE	31/12/2023	16/01/2024
LUCIO NAGIB BITTENCOURT	26/12/2023	16/01/2024
LUIS ROBERTO DE PAULA	31/12/2023	29/01/2024
LUIZ ANTONIO CELIBERTO JUNIOR	20/12/2023	13/01/2024
LUIZ CARLOS GADELHA DE SOUZA	21/12/2023	14/01/2024
LUIZ FERNANDO GRESPAN SETZ	25/12/2023	31/12/2023
LUIZ HENRIQUE BONANI DO NASCIMENTO	26/12/2023	03/02/2024
LUNEQUE DEL RIO DE SOUZA E SILVA JUNIOR	24/12/2023	07/01/2024
MAGNO ENRIQUE MENDOZA MEZA	16/12/2023	30/12/2023
MARCELO ARAUJO DA SILVA	18/12/2023	31/01/2024
MARCELO BENDER PEROTONI	06/12/2023	22/12/2023
MARCIA MARIA PENTEADO MARCHESINI	18/12/2023	31/12/2023
MARCIA TSUYAMA ESCOTE	18/12/2023	31/01/2024
MARCIO GUSTAVO DI VERNIERI CUPPARI	26/12/2023	03/02/2024
MARCOS BARCELLOS DE SOUZA	20/12/2023	04/01/2024
MARCOS VINICIUS PO	21/12/2023	31/12/2023
MARGARETHE STEINBERGER ELIAS	11/12/2023	21/12/2023
MARGARETHE STEINBERGER ELIAS	31/12/2023	31/01/2024
MARIA GABRIELA SILVA MARTINS CUNHA MARINHO	18/12/2023	27/01/2024
MARIA LIVIA DE TOMMASI	14/12/2023	21/12/2023
MATHILDE JULIENNE GISELE CHAMPEAU	16/12/2023	05/01/2024
MAURICIO GUERREIRO MARTINHO DOS SANTOS	31/12/2023	05/01/2024
MELISSA CRISTINA PEREIRA GRACIOSA	26/12/2023	24/01/2024

MICHELLE SATO FRIGO	04/12/2023	17/12/2023
MOHAMMAD MASOUMI	11/12/2023	25/12/2023
MOHAMMED NADIR	21/12/2023	07/01/2024
MURILO BELLEZONI LOIOLA	31/12/2023	22/01/2024
MURYATAN SANTANA BARBOSA	21/12/2023	04/01/2024
NIVALDO BENEDITO FERREIRA CAMPOS	31/12/2023	13/02/2024
OLYMPIO BARBANTI JUNIOR	29/12/2023	22/01/2024
OSMAR DOMINGUES	14/12/2023	28/12/2023
PARIS YEROS	15/12/2023	25/12/2023
PATRICIA BELFIORE FAVERO	31/12/2023	12/01/2024
PATRICIA MORILHA MURITIBA	18/12/2023	20/12/2023
PATRICIA TEIXEIRA LEITE ASANO	18/12/2023	31/12/2023
PAULO HENRIQUE DE MELLO SANT ANA	29/12/2023	18/01/2024
PEDRO SERGIO PEREIRA LIMA	18/12/2023	31/01/2024
PRISCYLA WALESKA TARGINO DE AZEVEDO SIMOES	31/12/2023	17/01/2024
REGIMEIRE OLIVEIRA MACIEL	18/12/2023	31/01/2024
REINALDO MARCONDES ORSELLI	21/12/2023	24/12/2023
RENATA AYRES ROCHA	26/12/2023	19/01/2024
RENATA MARIA PINTO MOREIRA	21/12/2023	06/01/2024
RICARDO BATISTA POLITI	18/12/2023	31/01/2024
RICARDO BUSCARIOLLI PEREIRA	01/12/2023	25/12/2023
RICARDO SUYAMA	21/12/2023	13/01/2024
ROBERTA GUIMARAES PERES	26/12/2023	08/02/2024
RODRIGO REINA MUNOZ	25/12/2023	29/12/2023
RONNY CALIXTO CARBONARI	26/12/2023	20/01/2024
ROSANA DENALDI	18/12/2023	31/01/2024
SALOMAO BARROS XIMENES	14/12/2023	18/01/2024
SERGIO RICARDO LOURENCO	31/12/2023	13/02/2024
SILVANA MARIA ZIONI	31/12/2023	13/01/2024
SILVIA LENYRA MEIRELLES CAMPOS TITOTTO	31/12/2023	13/02/2024
SOLANGE GIANINI COUTINHO	11/12/2023	22/12/2023
SONIA MARIA MALMONGE	31/12/2023	24/01/2024
STILANTE KOCH MANFRIN	26/12/2023	10/01/2024
SUEL ERIC VIDOTTI	31/12/2023	01/02/2024
SYDNEY FERREIRA SANTOS	11/12/2023	12/01/2024
TATIANE ARAUJO DE JESUS	18/12/2023	22/12/2023
THAIS TARTALHA DO NASCIMENTO LOMBARDI	18/12/2023	05/01/2024
THOMAZ MINGATOS FERNANDES GEMIGNANI	31/12/2023	08/02/2024
UGO IBUSUKI	15/12/2023	15/01/2024
VALDEMIR MARTINS LIRA	16/12/2023	29/01/2024
VANDERLI CORREIA	31/12/2023	01/02/2024
VANESSA LUCENA EMPINOTTI	26/12/2023	27/01/2024
VANESSA NEVES ESTIGONI FERNANDES	31/12/2023	19/01/2024
VANIA TROMBINI HERNANDES	26/12/2023	28/01/2024

VITOR DA SILVA BITTENCOURT	14/12/2023	22/12/2023
VITOR VIEIRA VASCONCELOS	26/12/2023	09/01/2024
CENTRO DE MATEMÁTICA, COMPUTAÇÃO E COGNIÇÃO		
NOME	INICIO	FIM
AILTON PAULO DE OLIVEIRA JUNIOR	31/12/2023	06/02/2024
ALAN MACIEL DA SILVA	22/12/2023	13/01/2024
ALESSANDRO JACQUES RIBEIRO	21/12/2023	23/01/2024
ALEXANDR KORNEV	21/12/2023	24/12/2023
ALEXANDRE HIROAKI KIHARA	29/12/2023	11/02/2024
ALEXEI MAGALHAES VENEZIANI	26/12/2023	29/12/2023
ANA LIGIA BARBOUR SCOTT	02/12/2023	29/12/2023
ANDRE LUIZ BRANDAO	16/12/2023	20/01/2024
ANDRE MARTIN TIMPANARO	18/12/2023	31/01/2024
ANDRE MASCIOLI CRAVO	11/12/2023	12/01/2024
ANDRE PIERRO DE CAMARGO	21/12/2023	06/01/2024
ANDRE RICARDO OLIVEIRA DA FONSECA	29/12/2023	30/01/2024
ANTONIO SERGIO MUNHOZ	11/12/2023	29/12/2023
ANTONIO SERGIO MUNHOZ	31/12/2023	25/01/2024
ARITANAN BORGES GARCIA GRUBER	31/12/2023	01/02/2024
BORIS MARIN	21/12/2023	26/01/2024
CANDIDO TIEPO JUNIOR	11/12/2023	23/12/2023
CARLA NEGRI LINTZMAYER	31/12/2023	26/01/2024
CARLO KLEBER DA SILVA RODRIGUES	31/12/2023	30/01/2024
CARLOS DA SILVA DOS SANTOS	31/12/2023	30/01/2024
CELSO CHIKAHIRO NISHI	22/12/2023	04/02/2024
CLAUDIA CORREA DE ANDRADE OLIVEIRA	21/12/2023	22/12/2023
CLAUDINEI EDUARDO BIAZOLI JUNIOR	31/12/2023	13/02/2024
CLAUDIO NOGUEIRA DE MENESES	22/12/2023	28/12/2023
CRISTIAN FAVIO COLETTI	16/12/2023	27/01/2024
CRISTIANE OTERO REIS SALUM	31/12/2023	26/01/2024
DAHISY VALADAO DE SOUZA LIMA	23/12/2023	23/01/2024
DANIEL MIRANDA MACHADO	19/12/2023	17/01/2024
DAVID CORREA MARTINS JUNIOR	21/12/2023	03/01/2024
DEBORA MARIA ROSSI DE MEDEIROS	22/12/2023	04/02/2024
DMITRY VASILEVICH	18/12/2023	31/01/2024
EDSON RYOJI OKAMOTO IWAKI	24/12/2023	31/12/2023
EDUARDO GUERON	31/12/2023	27/01/2024
ELAINE KONNO ROCHA	11/12/2023	23/12/2023
ELIZABETH TEODOROV	11/12/2023	18/01/2024
EMILIO DE CAMARGO FRANCESQUINI	20/12/2023	02/02/2024
ERIKA ALEJANDRA RADA MORA	03/12/2023	10/12/2023
FABRICIO OLIVETTI DE FRANCA	31/12/2023	01/02/2024
FERNANDO TEUBL FERREIRA	18/12/2023	18/12/2023
FERNANDO TEUBL FERREIRA	19/12/2023	19/12/2023

FERNANDO TEUBL FERREIRA	20/12/2023	31/01/2024
FRANCISCO DE ASSIS ZAMPIROLI	31/12/2023	03/02/2024
GILIARD SOUZA DOS ANJOS	21/12/2023	19/01/2024
GISELE CRISTINA DUCATI	31/12/2023	13/01/2024
GRACE MIE KATO FERREIRA	30/12/2023	14/01/2024
HARLEN COSTA BATAGELO	21/12/2023	04/01/2024
HUGO PUERTAS DE ARAÚJO	26/12/2023	24/01/2024
IGOR AMBO FERRA	21/12/2023	27/12/2023
ILMA APARECIDA MARQUES SILVA	21/12/2023	28/12/2023
ITANA STIUBIENER	21/12/2023	14/01/2024
JAIR DONADELLI JUNIOR	18/12/2023	31/01/2024
JEFERSON CASSIANO	31/12/2023	02/02/2024
JERONIMO CORDONI PELLEGRINI	21/12/2023	14/01/2024
JESUS PASCUAL MENA CHALCO	28/12/2023	31/01/2024
JOAO RICARDO SATO	21/12/2023	10/01/2024
JOSE ARTUR QUILICI GONZALEZ	21/12/2023	03/02/2024
JULIANA CRISTINA BRAGA	31/12/2023	03/02/2024
JULIANA FRANÇA VIOL PAULIN	31/12/2023	29/01/2024
JULIANA LILIAN DA SILVA	04/12/2023	11/12/2023
KARLA VITTORI	28/12/2023	19/01/2024
LUIS ENRIQUE RAMIREZ	21/12/2023	29/12/2023
LUIZ CARLOS DA SILVA ROZANTE	31/12/2023	25/01/2024
MARCELA BERMUDEZ ECHEVERRY	15/12/2023	28/01/2024
MARCELO BUSSOTTI REYES	11/12/2023	03/01/2024
MARCIA AGUIAR	29/12/2023	23/01/2024
MARIANA RODRIGUES DA SILVEIRA	21/12/2023	03/02/2024
MAURICIO RICHARTZ	13/12/2023	13/01/2024
MAYCON SAMBINELLI	31/12/2023	26/01/2024
MONAEL PINHEIRO RIBEIRO	31/12/2023	13/02/2024
NAIL KHUSNUTDINOV	21/12/2023	03/02/2024
NAZAR ARAKELIAN	23/12/2023	24/01/2024
NORBERTO ANIBAL MAIDANA	19/12/2023	19/01/2024
NUNZIO MARCO TORRISI	14/12/2023	27/01/2024
OLEXANDR ZHYDENKO	20/12/2023	22/12/2023
PAULO HENRIQUE PISANI	21/12/2023	18/01/2024
PETER MAURICE ERNA CLAESSENS	20/12/2023	07/01/2024
RAFAEL RIBEIRO DIAS VILELA DE OLIVEIRA	21/12/2023	22/12/2023
RAFAEL RIBEIRO DIAS VILELA DE OLIVEIRA	31/12/2023	20/01/2024
RAFAEL SANTOS DE OLIVEIRA ALVES	30/12/2023	30/01/2024
REGINA HELENA DE OLIVEIRA LINO FRANCHI	31/12/2023	12/01/2024
ROBERTO VENEGEROLES NASCIMENTO	21/12/2023	03/02/2024
RODRIGO IZIDORO TININI	21/12/2023	03/02/2024
RODRIGO PAVAO	21/12/2023	26/01/2024
RODRIGO ROQUE DIAS	26/12/2023	25/01/2024

RONALDO CRISTIANO PRATI	18/12/2023	31/01/2024
SANDRA MARIA ZAPATA YEPES	16/12/2023	27/01/2024
SILVIA CRISTINA DOTTA	26/12/2023	07/02/2024
SINUE DAYAN BARBERO LODOVICI	15/12/2023	31/12/2023
THOMAS LOGAN RITCHIE	22/12/2023	04/02/2024
VALDECIR MARVULLE	29/12/2023	05/02/2024
VALERIO RAMOS BATISTA	11/12/2023	29/12/2023
VINICIUS CIFU LOPES	25/12/2023	26/01/2024
VLADIMIR EMILIANO MOREIRA ROCHA	31/12/2023	11/01/2024
WAGNER TANAKA BOTELHO	19/12/2023	31/01/2024
WELINGTON VIEIRA ASSUNCAO	31/12/2023	22/01/2024
YURI ALEXANDRE AOTO	21/12/2023	04/01/2024
ZHANNA GENNADYEVNA KUZNETSOVA	29/12/2023	23/01/2024
CORREGEDORIA-SECCIONAL DA UFABC		
NOME	INICIO	FIM
LEONARDO LIRA LIMA	26/12/2023	09/01/2024
GABINETE DA REITORIA		
NOME	INICIO	FIM
CLEIDE LIMA DA SILVA	27/12/2023	29/12/2023
NÚCLEO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO		
NOME	INICIO	FIM
BRUNO STACCO OLIVA	04/12/2023	08/12/2023
BRUNO STACCO OLIVA	11/12/2023	22/12/2023
BRUNO STACCO OLIVA	26/12/2023	07/01/2024
CEZAR FABIANO ALVES DE LIMA	26/12/2023	24/01/2024
CRISTIANO DE NORONHA LOPES	21/12/2023	02/01/2024
EDSON BESERRA DOS SANTOS	26/12/2023	29/12/2023
ERNESTO HUMBERTO TEJOS	04/12/2023	08/12/2023
ERNESTO HUMBERTO TEJOS	11/12/2023	03/01/2024
FABIO NEVES MARGARIDO	04/12/2023	08/12/2023
FABIO NEVES MARGARIDO	11/12/2023	22/12/2023
FABIO NEVES MARGARIDO	31/12/2023	12/01/2024
FELIPE DIAS CANO IGLESIAS	03/12/2023	22/12/2023
GIULIO GUIYTI ROSSIGNOLO SUZUMURA	31/12/2023	21/01/2024
GUSTAVO ROMÃO GONZALES	18/12/2023	16/01/2024
HELAINÉ RODRIGUES GONCALVES	08/12/2023	30/12/2023
LUCAS TROMBETA	18/12/2023	22/12/2023
LUCAS VASCONCELOS MENDES	18/12/2023	23/12/2023
MAILSOM JOSE DE SOUZA	01/12/2023	22/12/2023
MARCOS PAVONE	14/12/2023	29/12/2023
NALVA SILVA CARVALHO	28/12/2023	29/12/2023
RAFAEL FERNANDES NUNES	04/12/2023	16/12/2023
RENAN ALBINO DA CUNHA	04/12/2023	15/12/2023
RENAN ALBINO DA CUNHA	18/12/2023	24/12/2023

RENAN ALBINO DA CUNHA	26/12/2023	29/12/2023
RENNAN SANTOS DE ARAUJO	18/12/2023	23/12/2023
THIAGO FLORIO	18/12/2023	27/12/2023
NÚCLEO EDUCACIONAL DE TECNOLOGIAS E LÍNGUAS		
NOME	INICIO	FIM
ANGELA TERUMI FUSHITA	30/12/2023	04/02/2024
BRUNA CUNHA DE CARVALHO	31/12/2023	07/01/2024
GUSTAVO URUGUAY CASTILHO	31/12/2023	12/01/2024
JOAO PEREIRA DO CARMO FILHO	26/12/2023	31/12/2023
LUCAS BARBOSA RUDGE FURTADO	26/12/2023	29/12/2023
MAX MARIO FUHLENDORF	11/12/2023	21/12/2023
MIGUEL SAID VIEIRA	18/12/2023	19/01/2024
OUIDORIA		
NOME	INICIO	FIM
BRUNO LUIS MARRA SILVA	31/12/2023	05/01/2024
PREFEITURA UNIVERSITÁRIA		
NOME	INICIO	FIM
DENILSON ARAUJO SERRA	18/12/2023	23/12/2023
DEREK SILVA VIEIRA	25/12/2023	06/01/2024
FABIANA CARLOS PINTO DE ALMEIDA	13/12/2023	22/12/2023
FABIO MASSAYUKI UEHARA	31/12/2023	12/01/2024
FLAVIO DA SILVA NOGUEIRA	31/12/2023	20/01/2024
GLAUCON TREVISAN	18/12/2023	22/12/2023
GLAUCON TREVISAN	26/12/2023	14/01/2024
JORGE LUIZ DE OLIVEIRA BORGES	04/12/2023	22/12/2023
JOSÉ AUGUSTO PIRES DE ABREU	14/12/2023	22/12/2023
LUCAS LIMA ALVES	04/12/2023	23/12/2023
MÁRCIA APARECIDA COSTA	06/12/2023	22/12/2023
NATÁLIA PARANHOS CAODURO	04/12/2023	17/12/2023
WILLER DE GOIS PEREIRA	08/12/2023	22/12/2023
PROCURADORIA FEDERAL		
NOME	INICIO	FIM
HEESOSHELLE APARECIDA CARVALHO HIDA	11/12/2023	22/12/2023
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO		
NOME	INICIO	FIM
EDSON ANTONIO PIRES JUNIOR	04/12/2023	15/12/2023
JOAQUIM JOSE FRANCISCO AGUIAR GOUVEIA	18/12/2023	22/12/2023
JULIANA APARECIDA CAMPOS PRENZLER	18/12/2023	30/12/2023
THIAGO FAVARO DUARTE	18/12/2023	06/01/2024
WELLINGTON PEREIRA DA SILVA	18/12/2023	22/12/2023
WELLINGTON PEREIRA DA SILVA	26/12/2023	19/01/2024
PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS COMUNITÁRIOS E POLÍTICAS AFIRMATIVAS		
NOME	INICIO	FIM
CAROLINE DE SOUZA UMBELINO	26/12/2023	29/12/2023

CLAUDIA REGINA VIEIRA	21/12/2023	17/01/2024
CLAUDIA SANTOS LUZ	14/12/2023	05/01/2024
ELENICE KARAVISCH	04/12/2023	22/12/2023
IOLANDA KARLA SANTANA DOS SANTOS	26/12/2023	29/12/2023
LUANA ROCHA DA SILVA MOURA	31/12/2023	08/01/2024
PATRICIA SILVEIRA AMOROSO	04/12/2023	23/12/2023
PAULA RONDINELLI	26/12/2023	30/12/2023
TATIANA VALERIA BORIN	27/12/2023	25/01/2024
TATIANE DA SILVA OLIVEIRA	17/12/2023	31/12/2023
YURI CRISTINA FAGUNDES MEKAI	26/12/2023	05/01/2024
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E CULTURA		
NOME	INICIO	FIM
LIDIA PANCEV DANIEL PEREIRA	11/12/2023	30/12/2023
PAULO SERGIO DA COSTA NEVES	01/12/2023	09/12/2023
SANDRA CRISTINA TREVISAN	04/12/2023	29/12/2023
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO		
NOME	INICIO	FIM
ADRIANA SIQUEIRA DA LUZ	31/12/2023	09/01/2024
ALAN CARDOSO FRANCO VIANA	18/12/2023	23/12/2023
ALESSANDRA RODRIGUES DE SANTANA	04/12/2023	15/12/2023
ALESSANDRO ALBERTO DOS SANTOS	11/12/2023	30/12/2023
ALINE MAXILINE PEREIRA OLIVEIRA	07/12/2023	22/12/2023
ALVARO LUIZ VIANNA	13/12/2023	22/12/2023
ANA MARIA DE OLIVEIRA	26/12/2023	04/01/2024
ANA PAULA PAGOTTI	04/12/2023	23/12/2023
ANDRÉ ANTUNES JORGE	26/12/2023	13/01/2024
ANDREI AGUILERA WATANABE	31/12/2023	13/01/2024
ANDREIA SILVA	18/12/2023	22/12/2023
ANTONIO GUILHERME MEDEIROS NETO	11/12/2023	15/12/2023
ANTONIO GUILHERME MEDEIROS NETO	18/12/2023	06/01/2024
BARBARA ALONSO VIEIRA LUIZ	08/12/2023	22/12/2023
BARBARA POPOVITS RIBEIRO	26/12/2023	29/12/2023
CARINA COLTURATO KIDO	18/12/2023	22/12/2023
CARINA COLTURATO KIDO	31/12/2023	19/01/2024
CARLA REGINA DE OLIVEIRA	18/12/2023	06/01/2024
CARLOS EDUARDO ROCHA DOS SANTOS	18/12/2023	22/12/2023
CARLOS HENRIQUE PEREIRA DA SILVA	12/12/2023	22/12/2023
CINDI SPILLER DE MENDONCA	13/12/2023	05/01/2024
DANIEL FLORENCIO DE AQUINO FARIA	19/12/2023	29/12/2023
DANILO LIMA ZILLIG	18/12/2023	22/12/2023
DANILO LIMA ZILLIG	26/12/2023	29/12/2023
DERMIVALDO ALVES DE SOUZA	04/12/2023	23/12/2023
EDILSON JOSE RODRIGUES	31/12/2023	14/01/2024
EDUARDO AMARO CAMPOS	11/12/2023	15/12/2023

EDUARDO AMARO CAMPOS	18/12/2023	22/12/2023
EDUARDO AMARO CAMPOS	31/12/2023	19/01/2024
EFRAIM MANASSES REGO SILVA	11/12/2023	23/12/2023
ELAINE TEIXEIRA VEIGA	11/12/2023	23/12/2023
ELIANE MELISSA SANTOS DE OLIVEIRA	31/12/2023	19/01/2024
ELIANE ROCHA FERFOLLI	11/12/2023	30/12/2023
ERICA TERCEIRO CARDOSO	05/12/2023	22/12/2023
FABIO DOS SANTOS TAVARES	18/12/2023	29/12/2023
FELIPE CESAR TORRES ANTONIO	27/12/2023	19/01/2024
FERNANDA GRAZIELLA CARDOSO	19/12/2023	08/01/2024
FERNANDO MARQUES DOS SANTOS	12/12/2023	21/12/2023
FERNANDO TAKASHI DA ROCHA ARITA	03/12/2023	22/12/2023
GABRIEL MORTENSEN	18/12/2023	22/12/2023
GABRIEL MORTENSEN	31/12/2023	13/01/2024
HENRIQUE LOPES DE CASTRO	31/12/2023	29/01/2024
IVANIA JULIANE RIBEIRO	31/12/2023	23/01/2024
JANE TIYOKA HONDA	06/12/2023	22/12/2023
JONNY APARECIDO FERNANDES MARQUES	04/12/2023	23/12/2023
KELLY CRISTINA GOMES	31/12/2023	16/01/2024
LEANDRO ANDRIOLLI ALBERTO	18/12/2023	22/12/2023
LEANDRO ANDRIOLLI ALBERTO	26/12/2023	07/01/2024
LILIAN CRISTINA SOARES SILVA	11/12/2023	22/12/2023
LILIAN CRISTINA SOARES SILVA	26/12/2023	05/01/2024
LUANA TYO PAULI FUZIY	03/12/2023	22/12/2023
LUCAS PICCAGLI LICE	20/12/2023	08/01/2024
LUCIANA SANTOS DE CAMARGO EUGENIO DIAS	04/12/2023	22/12/2023
LUCIANO ALVES FERRARI	11/12/2023	15/12/2023
LUCIANO ALVES FERRARI	18/12/2023	22/12/2023
LUCIANO ALVES FERRARI	31/12/2023	19/01/2024
LUCIANO CAMPOS DE CAMARGO PINTO	31/12/2023	12/01/2024
LUIZ RICARDO TRAJANO DA SILVA	25/12/2023	02/01/2024
MARCOS ANTONIO DE CARVALHO GUEDES	18/12/2023	22/12/2023
MARIA ESTELA CONCEICAO DE OLIVEIRA DE SOUZA	26/12/2023	12/01/2024
MARIA FLAVIA BATISTA LIMA	15/12/2023	22/12/2023
MATHEUS MENDES DE OLIVEIRA	04/12/2023	16/12/2023
MICHELLE MANTOVANI	14/12/2023	05/01/2024
NATÁLIA SATIE MOTOKUBO HALKER	15/12/2023	29/12/2023
NATHALIA CAROLINE DURAN	04/12/2023	08/12/2023
NILTON KAZUO YAMAKI	11/12/2023	22/12/2023
NILTON KAZUO YAMAKI	26/12/2023	29/12/2023
ORLANDO LOPES SILVA	11/12/2023	23/12/2023
PERSIO HIDEAKI TANAKA	26/12/2023	09/01/2024
PRISCILA CRISTINA ROSA ALBA	18/12/2023	22/12/2023
PRISCILA CRISTINA ROSA ALBA	26/12/2023	29/12/2023

RAPHAEL MAXIMO DE JESUS	04/12/2023	22/12/2023
RENATA COELHO	04/12/2023	16/12/2023
RENE YOSHIKI SHIMA	04/12/2023	15/12/2023
RENE YOSHIKI SHIMA	31/12/2023	17/01/2024
RICARDO DE ANDRADE	26/12/2023	29/12/2023
RICARDO NEVES DOS SANTOS	01/12/2023	30/12/2023
ROGERIO ROMAGNOLI MENEZES	11/12/2023	15/12/2023
ROGERIO ROMAGNOLI MENEZES	18/12/2023	22/12/2023
ROSIMARY MATOS	11/12/2023	23/12/2023
SANDRA REGINA BOVO BURATTO	11/12/2023	27/12/2023
SÍLVIO DE LIMA FERREIRA	15/12/2023	29/12/2023
VANESSA DE SOUZA ZANIRATO MAIA	07/12/2023	15/12/2023
VINICIUS GRAIAS DOURADO FERREIRA	04/12/2023	15/12/2023
VIRGINIA DE SOUSA SLIVAR	19/12/2023	12/01/2024
WALTER CESARIO GOMES	11/12/2023	22/12/2023
WANDERLEI SOARES DOS SANTOS	04/12/2023	18/12/2023
WASHINGTON FERNANDES DE SOUZA	11/12/2023	15/12/2023
WASHINGTON FERNANDES DE SOUZA	18/12/2023	22/12/2023
WASHINGTON FERNANDES DE SOUZA	26/12/2023	14/01/2024
WILLIAM SCHMIDT GIUSTI	04/12/2023	22/12/2023
WILLIAM SCHMIDT GIUSTI	26/12/2023	31/12/2023
WILSON SOUZA DA SILVA	04/12/2023	23/12/2023
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA		
NOME	INICIO	FIM
ARTUR LEONARDO IMAMURA FERREIRA DA SILVA	18/12/2023	22/12/2023
CAYO ANTÔNIO SOARES DE ALMEIDA	11/12/2023	23/12/2023
FABIANO EDUARDO MARQUES CEZARIO	31/12/2023	19/01/2024
FELIPE AUGUSTO ANON DA SILVA	18/12/2023	22/12/2023
FELIPE AUGUSTO ANON DA SILVA	26/12/2023	16/01/2024
GRAZIELLE ARANTES RIBEIRO	04/12/2023	22/12/2023
JOÃO FRANCISCO ALMEIDA	31/12/2023	26/01/2024
JULIANA CANTARINO MERINO	11/12/2023	22/12/2023
MARCELO MEDINA LEITE	04/12/2023	19/12/2023
MARIA DO CARMO CARDOSO KERSNOWSKY	31/12/2023	23/01/2024
ROBERTO AUGUSTO BAPTISTA JUNIOR	11/12/2023	24/12/2023
WAGNER ALVES CARVALHO	31/12/2023	02/02/2024
WILSON DOS ANJOS	15/12/2023	22/12/2023
PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL		
NOME	INICIO	FIM
ANDREIA PRANDO DA CUNHA	30/12/2023	05/01/2024
CYNTIA REGINA RUY ORSOLON	18/12/2023	30/12/2023
DANIEL PANSARELLI	31/12/2023	28/01/2024
GUILHERME SOLCI MADEIRA	31/12/2023	19/01/2024
IVAN BAYCER JUNIOR	14/12/2023	22/12/2023

MARCIO ARLINDO	04/12/2023	15/12/2023
NELIO DE FREITAS QUEIROZ	11/12/2023	23/12/2023
UBIRATA TAPAJOS REIS	31/12/2023	29/01/2024
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO		
NOME	INICIO	FIM
ARLINDO FRANCISCO DA ROSA	31/12/2023	12/01/2024
JOAO PAULO GOIS	18/12/2023	18/01/2024
JOSELAINE SILVA DOS ANJOS	11/12/2023	22/12/2023
JUSSARA APARECIDA DE ALMEIDA PAGANI JUSTI	29/12/2023	22/01/2024
KLEBER FERREIRA DO ESPIRITO SANTO	16/12/2023	22/12/2023
LIDIA LUMI KAGUE KAWANO	08/12/2023	22/12/2023
MONICA CAVALCANTE	04/12/2023	23/12/2023
PAULO ROBERTO ZERBINATTI	18/12/2023	23/12/2023
REGINA APARECIDA ROZAN	31/12/2023	14/01/2024
SHEILA MOURA SKOLAUDE	04/12/2023	23/12/2023
THAÍS SAYURI IGUMA	11/12/2023	24/12/2023
VINICIUS MENDONCA VERMIGLIO	31/12/2023	24/01/2024
REITORIA		
NOME	INICIO	FIM
DACIO ROBERTO MATHEUS	26/12/2023	29/12/2023
SECRETARIA GERAL		
NOME	INICIO	FIM
AMANDA THAIS DE MATTOS	04/12/2023	17/12/2023
CAROLINA MOUTINHO DUQUE DE PINHO	31/12/2023	22/01/2024
FABIANE DE OLIVEIRA ALVES	14/12/2023	15/12/2023
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS		
NOME	INICIO	FIM
ADRIENE BISPO	31/12/2023	24/01/2024
ALEXANDRA COUTO CRUZ	11/12/2023	27/12/2023
CARLA MULLER SASSE	21/12/2023	22/12/2023
DANIEL FERRARESI ARAUJO SILVA	12/12/2023	05/01/2024
JOYCE SILVA DOS SANTOS	06/12/2023	17/12/2023
RODRIGO CABRERA	14/12/2023	22/12/2023
SANDRA HELENA ALBUQUERQUE GIANNINI	31/12/2023	11/01/2024
SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS		
NOME	INICIO	FIM
ALESSANDRO ALVES	18/12/2023	21/12/2023
CINTIA MARIA HECKMANN	07/12/2023	22/12/2023
GUSTAVO CAETANO TORRES	04/12/2023	11/12/2023
LUCAS RIBEIRO TORIN	18/12/2023	29/12/2023
RODOLFO CARLOS DIAS MESQUITA	26/12/2023	29/12/2023
VICE-REITORIA		
NOME	INICIO	FIM
MONICA SCHRODER	11/12/2023	22/12/2023

SECRETARIA GERAL



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC

PORTARIA Nº 3852 / 2023 - SG (11.01.03)

Nº do Protocolo: 23006.025685/2023-47

Santo André-SP, 27 de novembro de 2023.

Nomeia Comissão Especial para análise de solicitação de reconhecimento de diploma de pós-graduação estrangeiro. Interessado(a): Tiago Couto Porto.

A SECRETÁRIA-GERAL DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC, nomeada pela Portaria da Reitoria nº 173, de 15/03/2021, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 50, de 16/03/2021, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 092, de 29/03/2019, publicada no Boletim de Serviço nº 831 de 02/04/2019, no uso das atribuições a ela conferidas:

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os/as seguintes professores(as) para, sob a coordenação da primeira, compor Comissão Especial para análise de solicitação de reconhecimento de diploma de pós-graduação estrangeiro, referente ao curso de *Master de Droit, Économie, Gestion, Mention Analyse et Politique*, correspondente ao curso de pós-graduação em Economia Política Mundial da UFABC, segundo o(a) interessado(a), obtido na *Université Paris Nord - Paris XIII*, na França, pelo(a) interessado(a) Tiago Couto Porto:

I - Valéria Lopes Ribeiro, SIAPE nº 1550812;

II - Maria Caraméz Carlotto, SIAPE nº 2189396;

III - Demétrio Gaspari Cirne de Toledo, SIAPE nº 2211523.

Art. 2º A referida Comissão terá o prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, a contar da publicação desta Portaria, para analisar a referida solicitação e sua respectiva documentação.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço da UFABC

(Assinado digitalmente em 28/11/2023 13:13)

CAROLINA MOUTINHO DUQUE DE PINHO

CHEFE - TITULAR (Titular)

SG (11.01.03)

Matrícula: 2133215

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **3852**, ano: **2023**, tipo: **PORTARIA**, data de emissão: **27/11/2023** e o código de verificação: **cc9ca6e4a3**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC

PORTARIA Nº 3853 / 2023 - SG (11.01.03)

Nº do Protocolo: 23006.025690/2023-50

Santo André-SP, 27 de novembro de 2023.

Nomeia Comissão Especial para análise de solicitação de reconhecimento de diploma de pós-graduação estrangeiro. Interessado(a): Cícero Thiago Monteiro Dantas dos Reis.

A SECRETÁRIA-GERAL DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC, nomeada pela Portaria da Reitoria nº 173, de 15/03/2021, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 50, de 16/03/2021, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 092, de 29/03/2019, publicada no Boletim de Serviço nº 831 de 02/04/2019, no uso das atribuições a ela conferidas:

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os/as seguintes professores(as) para, sob a coordenação do(a) primeiro(a), compor Comissão Especial para análise de solicitação de reconhecimento de diploma de pós-graduação estrangeiro, referente ao curso de *Políticas Públicas*, correspondente ao curso de pós-graduação em Políticas Públicas da UFABC, segundo o(a) interessado(a), obtido na *Universidade de Aveiro*, em Portugal, pelo(a) interessado(a) Cícero Thiago Monteiro Dantas dos Reis:

I - Adalberto Mantovani Martiniano de Azevedo, SIAPE nº 1947257;

II - Ricardo Ceneviva, SIAPE nº 3343280;

III - Salomão Barros Ximenes, SIAPE nº 2187287.

Art. 2º A referida Comissão terá o prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, a contar da publicação desta Portaria, para analisar a referida solicitação e sua respectiva documentação.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço da UFABC

(Assinado digitalmente em 28/11/2023 13:13)

CAROLINA MOUTINHO DUQUE DE PINHO

CHEFE - TITULAR (Titular)

SG (11.01.03)

Matrícula: 2133215

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **3853**, ano: **2023**, tipo: **PORTARIA**, data de emissão: **27/11/2023** e o código de verificação: **fc92f845ba**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC

PORTARIA Nº 3854 / 2023 - SG (11.01.03)

Nº do Protocolo: 23006.025692/2023-49

Santo André-SP, 27 de novembro de 2023.

Nomeia Comissão Especial para análise de solicitação de reconhecimento de diploma de pós-graduação estrangeiro. Interessado(a): Eriton Holanda de Sousa.

A SECRETÁRIA-GERAL DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC, nomeada pela Portaria da Reitoria nº 173, de 15/03/2021, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 50, de 16/03/2021, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 092, de 29/03/2019, publicada no Boletim de Serviço nº 831 de 02/04/2019, no uso das atribuições a ela conferidas:

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os/as seguintes professores(as) para, sob a coordenação do(a) primeiro(a), compor Comissão Especial para análise de solicitação de reconhecimento de diploma de pós-graduação estrangeiro, referente ao curso de *Políticas Públicas*, correspondente ao curso de pós-graduação em Políticas Públicas da UFABC, segundo o(a) interessado(a), obtido na *Universidade de Aveiro*, em Portugal, pelo(a) interessado(a) Eriton Holanda de Sousa:

I - Adalberto Mantovani Martiniano de Azevedo, SIAPE nº 1947257;

II - Ricardo Ceneviva, SIAPE nº 3343280;

III - Salomão Barros Ximenes, SIAPE nº 2187287.

Art. 2º A referida Comissão terá o prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, a contar da publicação desta Portaria, para analisar a referida solicitação e sua respectiva documentação.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço da UFABC

(Assinado digitalmente em 28/11/2023 13:13)

CAROLINA MOUTINHO DUQUE DE PINHO

CHEFE - TITULAR (Titular)

SG (11.01.03)

Matrícula: 2133215

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **3854**, ano: **2023**, tipo: **PORTARIA**, data de emissão: **27/11/2023** e o código de verificação: **98188820db**

ASSESSORIA DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC

PORTARIA Nº 3859/2023 - ARI (11.01.16)

Nº do Protocolo: 23006.025952/2023-86

Santo André-SP, 29 de novembro de 2023.

O **ASSESSOR DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC)**, nomeado pela Portaria nº. 404, de 27 de agosto de 2018, publicada no Diário Oficial da União nº. 167, de 29 de agosto de 2018, de no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a Resolução da CRI nº 60/2023, que autoriza a criação e regulamenta as hipóteses de concessão de bolsas e auxílios para a mobilidade internacional da UFABC,

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer as hipóteses e valores de bolsas e auxílios de mobilidade internacional da Fundação Universidade Federal do ABC.

Art. 2º As bolsas para mobilidade internacional, especificadas nesta Portaria, destinam-se exclusivamente para atividades acadêmicas e consideram as condições de fomento necessárias a sua plena execução, conforme disciplinado a seguir:

I - Bolsa Mobilidade Internacional de Graduação *Incoming*: destinada a estudante internacional de graduação vinculado(a) a instituição parceira da UFABC, no valor de **R\$ 1.750,00 (mil setecentos e cinquenta reais)**, com periodicidade mensal;

II - Bolsa Mobilidade Internacional de Mestrado *Incoming*: destinada a estudante internacional de mestrado, vinculado(a) a instituição parceira da UFABC, no valor de **R\$ 2.100,00 (dois mil e cem reais)**, com periodicidade mensal;

III - Bolsa Mobilidade Internacional de Doutorado *Incoming*: destinada a estudante internacional de doutorado, vinculado(a) a instituição parceira da UFABC, no valor de **R\$ 3.100,00 (três mil e cem reais)**, com periodicidade mensal;

IV - Bolsa Mobilidade Internacional de Graduação *Outgoing, exceto América Latina e Caribe*: destinada a estudante de graduação da UFABC em mobilidade internacional em instituição parceira, no valor de **R\$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais)**, com periodicidade mensal;

V - Bolsa Mobilidade Internacional de Graduação *Outgoing* na América Latina e Caribe: destinada a estudante de graduação da UFABC em mobilidade internacional em instituição parceira nos países que compõem a América Latina e Caribe, no valor de **R\$ 1.750,00 (mil setecentos e cinquenta reais)**, com periodicidade mensal;

Art. 3º Os auxílios financeiros para a mobilidade internacional consideram a categoria do(a) beneficiário(a) a ser contemplado(a), a natureza da atividade que será desenvolvida, seja acadêmica e/ou administrativa, e as condições de fomento necessárias a sua plena realização, conforme disciplinado a seguir:

I - Auxílio Mobilidade Internacional Docente *Incoming*: destinado a docente vinculado(a) à instituição estrangeira parceira da UFABC para o pagamento de despesas necessárias à permanência no país no valor diário de **R\$ 300,90 (trezentos reais e noventa centavos)**, na forma de subsídio financeiro em parcela única, limitado a 15 dias;

II - Auxílio Mobilidade Internacional de Pessoal Administrativo *Incoming*: destinado a pessoal administrativo vinculado(a) a instituição parceira da UFABC para o pagamento de despesas necessárias à permanência no país, no valor diário de **R\$ 300,90 (trezentos reais e noventa centavos)**, na forma de subsídio financeiro em parcela única, limitado a 15 dias;

III - Auxílio Mobilidade Internacional de Graduação *Outgoing*, exceto América Latina e Caribe: destinado a estudantes de graduação da UFABC, no valor de **R\$ 11.000,00 (onze mil reais)**, para o pagamento de despesas relacionadas à documentação de ingresso no país de destino e visto, custos com deslocamento e seguro saúde, na forma de subsídio financeiro em parcela única;

IV - Auxílio Mobilidade Internacional de Graduação na América Latina e Caribe: destinado exclusivamente a estudantes de graduação da UFABC em mobilidade internacional para instituição parceira da UFABC em país que compõe a América Latina e Caribe, no valor de **R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais)**, para o pagamento de despesas relacionadas à documentação de ingresso no país de destino e visto, custos com deslocamento e seguro saúde, na forma de subsídio financeiro em parcela única;

V - Auxílio Mobilidade Internacional de Pós-Graduação *Outgoing* na América Latina e Caribe: destinado exclusivamente a estudantes de pós-graduação da UFABC em mobilidade internacional para instituição parceira da UFABC em país que compõe a América Latina e Caribe, no valor de **R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais)**, para o pagamento de despesas relacionadas à documentação de ingresso no país de destino e visto, custos com deslocamento e seguro saúde, na forma de subsídio financeiro em parcela única;

VI - Auxílio Mobilidade Internacional para participação na Jornada de Jovens Pesquisadores AUGM: destinado a estudantes de graduação e pós-graduação da UFABC, no valor de **R\$ 3.700,00 (três mil e setecentos reais)**, na forma de subsídio financeiro em parcela única, para participação na Jornada de Jovens Pesquisadores da Associação de Universidades Grupo Montevideo, destinado ao pagamento de despesas relacionadas à documentação de ingresso no país de destino e visto, considerando, quando necessário, os custos com deslocamento, permanência e seguro saúde.

Art. 4º Estudantes participantes de ações de Mobilidade *Outgoing* poderão manter o recebimento cumulativo de bolsas e auxílios de caráter socioeconômico juntamente

com as bolsas/auxílios previstos nesta portaria, cuja avaliação caberá à equipe da ProAP, mediante análise circunstanciada de cada caso.

Art. 5º Esta Portaria revoga e substitui a [PORTARIA Nº 3487, de 10 de Julho de 2023](#).

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço da UFABC.

(Assinado digitalmente em 29/11/2023 18:07)

DALMO MANDELLI

CHEFE - TITULAR (Titular)

ARI (11.01.16)

Matrícula: 1762430

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **3859**, ano: **2023**, tipo: **PORTARIA**, data de emissão: **29/11/2023** e o código de verificação: **e2d0fa37aa**

CENTRO DE CIÊNCIAS NATURAIS E HUMANAS



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

RESOLUÇÃO Nº 15/2023 - ConCCNH (11.01.10.03)

Nº do Protocolo: 23006.025167/2023-23

Santo André-SP, 21 de novembro de 2023.

Estabelece os critérios para submissão e avaliação de solicitações de afastamento de longa duração, conforme definição institucional, cessão para outro órgão e colaboração técnica de docentes efetivos; e revoga as resoluções anteriores sobre o tema.

O CONSELHO DO CENTRO DE CIÊNCIAS NATURAIS E HUMANAS (CONSCCNH) DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), no uso de suas atribuições e considerando:

- a Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, que em seu Art. 95 trata do Afastamento para Estudo ou Missão no Exterior;
- o Decreto nº 1.387 de 7 de fevereiro de 1995, que trata sobre o afastamento do País de servidores civis da Administração Pública Federal;
- o Decreto nº 91.800 de 18 de outubro de 1985, que trata das viagens ao exterior, a serviço ou com o fim de aperfeiçoamento sem nomeação ou designação;
- a Resolução ConsUni 162, que institui política de estímulo à realização de estágio pós-doutoral no exterior pelos docentes da UFABC;
- os procedimentos-padrão para afastamento, cessão para outro órgão e colaboração técnica de docente efetivo adotado pela UFABC;
- a necessidade de garantir o cumprimento da alocação didática estabelecida pelas coordenações dos cursos dentro do cronograma da Pró-Reitoria de Graduação, priorizando um ensino de qualidade aos discentes;
- a Resolução ConsEP 74, que define as Coordenações de Cursos;
- as deliberações ocorridas na 8ª sessão ordinária do ConsCCNH, realizada em 18 de setembro de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º As solicitações de afastamento de longa duração, conforme definição institucional, cessão para outro órgão e colaboração técnica deverão ser apresentadas para a Secretaria do Conselho do CCNH com, pelo menos, 120 dias de antecedência de seu início, desconsiderando o mês de janeiro.

Parágrafo Único: Tais solicitações incluem:

- A. afastamento para realização de pesquisa e/ou missão de estudos em programa de Pós-Graduação Stricto Sensu no Brasil;
- B. afastamento para realização de pesquisa e/ou missão de estudos no exterior;
- C. afastamento para prestar colaboração técnica em outra Instituição Federal ou ao Ministério da Educação;
- D. solicitação de cessão para outro órgão;
- E. outras formas de afastamentos não previstos anteriormente, com exceção da solicitação inicial de licença para tratar de interesses particulares.

Art. 2º Para todas as solicitações o docente deverá apresentar os seguintes documentos:

- I. Formulário próprio da UFABC e demais documentos indicados no procedimento padrão da UFABC.
- II. Carta contendo:
 - a. qual a modalidade ou enquadramento da solicitação (citadas no artigo 1º);
 - b. o plano de atividades a serem desenvolvidas durante o período;
 - c. a fonte de financiamento, quando for o caso;
 - d. planejamento indicando não haver prejuízo das atividades assumidas pelo docente, nas dimensões de pesquisa, ensino, extensão e administração. Em especial, é necessário indicar se há orientandos sob sua supervisão e, caso a solicitação seja aprovada, como ficará a situação destes discentes.
- III. Carta convite ou de aceite da instituição que receberá o solicitante, quando for o caso;
- IV. Atestado do grupo da Coordenação do Curso de graduação responsável pela alocação didática do docente, de que o solicitante ministrou carga didática de acordo com as exigências do CCNH/UFABC, conforme as regras de distribuição didática e considerando eventuais reduções;
- V. Parecer do(s) grupo(s) da(s) Coordenação(ões) do Curso(s) de graduação e/ou pós-graduação responsáveis pela alocação didática do docente, favorável ou desfavorável, avaliando o impacto da sua ausência e apresentando o planejamento para absorver os créditos didáticos do docente que solicita afastamento no período;

VI. Sinopse da reunião do grupo da Coordenação do Curso de graduação responsável pela alocação didática do docente em que a solicitação de afastamento foi aprovada VII. Outros documentos que o Conselho do CCNH ou a Direção do CCNH venham a solicitar.

Art. 3º Tratando-se de solicitações de missão de pesquisa internacional em período igual ou superior a 1 (um) ano, aprovado pelas instâncias internas, o docente será liberado durante o período do cumprimento da carga didática e de outros encargos, sem a necessidade de compensação anterior ou posterior.

Parágrafo único: Para outros afastamentos de período igual ou superior a 1 ano, caberá ao grupo da Coordenação definir se o docente que se afasta deverá compensar posteriormente a carga didática total ou parcela desta, tal decisão deverá ser ratificada pelo Conselho do CCNH.

Art. 4º Quando a solicitação aprovada tiver duração igual ou superior a 1 ano, o docente deverá conceder seu posto de trabalho em gabinete para a eventual alocação provisória de colaboradores no período de seu afastamento.

Parágrafo único: Para afastamentos nas modalidades de cessão para outro órgão ou prestação de colaboração técnica, a cessão do posto de trabalho ocorrerá de forma permanente. Após seu retorno, um novo posto de trabalho em gabinete será alocado conforme normativa e procedimentos para docentes ingressantes.

Art. 5º O assunto será pautado no Conselho do CCNH apenas após o recebimento da documentação completa e será deliberado em, no máximo, duas sessões ordinárias.

Art. 6º A solicitação de prorrogação do prazo de afastamento, cessão para outro órgão ou colaboração técnica deve ser enviada com, pelo menos, 120 dias de antecedência antes do término do prazo de afastamento já concedido, desconsiderando o mês de janeiro, com justificativa da necessidade da prorrogação do prazo formulada pelo interessado, e com os mesmos documentos necessários para apresentação inicial.

Art. 7º A prestação de contas deverá ser apresentada em formulário próprio em até cinco dias após o retorno, juntamente com um relatório circunstanciado das atividades e comprovantes da viagem, conforme procedimento padrão da UFABC.

Art. 8º Cabe à coordenação de cada curso ranquear ou estabelecer limite da quantidade de docentes que podem se afastar por ano, considerando as necessidades de alocação didática da UFABC.

Art. 9º Esta Resolução revoga as Resoluções ConsCCNH nº 02 de 2017; bem como as Resoluções ConsCCNH nº 13 e 14 de 2023.

Art. 10 Os casos omissos serão resolvidos pelo Conselho do CCNH.

Art. 11 Esta Resolução entra em vigor em 01 de dezembro de 2023.

(Assinado digitalmente em 24/11/2023 18:32)

RODRIGO LUIZ OLIVEIRA RODRIGUES CUNHA

PRESIDENTE - TITULAR (Titular)

ConCCNH (11.01.10.03)

Matrícula: 1623562

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **15**, ano: **2023**, tipo: **RESOLUÇÃO**, data de emissão: **21/11/2023** e o código de verificação: **431163dfaf**

CENTRO DE ENGENHARIA, MODELAGEM E CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

PORTARIA Nº 3856 / 2023 - CECS (11.01.12)

Nº do Protocolo: 23006.025801/2023-28

Santo André-SP, 28 de novembro de 2023.

Altera a composição do Núcleo Docente Estruturante do Bacharelado em Planejamento Territorial

O DIRETOR DO CECS - CENTRO DE ENGENHARIA, MODELAGEM E CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC, nomeado pela Portaria nº 954, de 24 de novembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União, em 26 de novembro de 2021, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º Tornar sem efeito a PORTARIA CECS Nº 28, de 26 de Março de 2019;

Art. 2º Designar os seguintes servidores docentes para comporem o Núcleo Docente Estruturante do Bacharelado em Planejamento Territorial:

- Carolina Moutinho Duque de Pinho, Siape nº 2133215;
- Guadalupe Maria Jungers Abib de Almeida, Siape nº 2231193;
- Jeroen Johannes Klink, Siape nº 1516741;
- Leonardo Freire de Mello, Siape nº 2058245;
- Luciana Nicolau Ferrara, Siape nº 2265555;
- Luciana Rodrigues Fagnoni Costa Travassos, Siape nº 1790489;
- Mariana Mencio, Siape nº 2139627;
- Rosana Denaldi, Siape nº 1671277;
- Silvana Maria Zioni, Siape nº 1764378;
- Vitor Vieira Vasconcelos, Siape nº 2548506;

Art. 3º O Núcleo Docente Estruturante do Bacharelado em Planejamento Territorial será presidido pela Profa. Dra. Mariana Mencio;

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço.

MARCOS VINÍCIUS PÓ

Diretor do Centro de Engenharia, Modelagem e Ciências Sociais Aplicadas

(Assinado digitalmente em 29/11/2023 09:18)

MARCOS VINICIUS PO
DIRETOR - TITULAR (Titular)
CECS (11.01.12)
Matrícula: 1765433

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **3856**, ano: **2023**, tipo: **PORTARIA**, data de emissão: **28/11/2023** e o código de verificação: **951163c00a**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

PORTARIA Nº 3857 / 2023 - CECS (11.01.12)

Nº do Protocolo: 23006.025804/2023-61

Santo André-SP, 28 de novembro de 2023.

Designa os membros docentes nas coordenações dos seguintes cursos: Bacharelado em Ciências Econômicas; Bacharelado em Planejamento Territorial; Bacharelado em Políticas Públicas; Bacharelado em Relações Internacionais; Engenharia Aeroespacial; Engenharia Ambiental e Urbana; Engenharia Biomédica; Engenharia de Energia; Engenharia de Gestão; Engenharia de Informação; Engenharia de Instrumentação, Automação e Robótica; e Engenharia de Materiais da Universidade Federal do ABC (UFABC).

O DIRETOR DO CENTRO DE ENGENHARIA, MODELAGEM E CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS (CECS) DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeado pela Portaria nº 952, de 24 de novembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União, em 26 de novembro de 2021, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, com mandato de **04/12/2023 a 03/12/2025**:

I. Os representantes docentes na coordenação do Bacharelado em Ciências Econômicas:

- Ricardo Buscariolli Pereira, Siape: 2162610 (titular) e Bruno de Paula Rocha, Siape: 1771615 (suplente);
- Ramón Vicente García Fernández, Siape: 344365 (titular) e Mônica Schroder, Siape: 1766082 (suplente);
- Patrícia Helena Fernandes Cunha, Siape: 2206863 (titular) e Darlene Ramos Dias, Siape: 1543679 (suplente);
- Vitor Eduardo Schincariol, Siape: 1580011 (titular) e Danilo Freitas Ramalho da Silva, Siape: 1147580 (suplente).

II. Os representantes docentes na coordenação do Bacharelado em Planejamento Territorial:

- Guadalupe Maria Jungers Abib de Almeida, Siape: 2231193 (titular) e Mariana Mencio, Siape: 2139627 (suplente);
- André Buonani Pasti, Siape: 3202576 (titular) e Leonardo Freire de Mello, Siape: 2058245 (suplente);
- Beatriz Tamasso Mioto, Siape: 2361011 (titular) e Silvana Maria Zioni, Siape: 1764378 (suplente);
- Thais Tartalha Nascimento Lombardi, Siape: 3202664 (titular) e Vanessa Lucena Empinotti, Siape: 2140164 (suplente).

III. Os representantes docentes na coordenação do Bacharelado em Políticas Públicas:

- Diego Sanches Corrêa, Siape: 1314269 (titular) e Ivan Filipe de Almeida Lopes Fernandes, Siape: 2226053 (suplente);
- Cláudio Luís de Camargo Penteado, Siape: 1545036 (titular) e Sidney Jard da Silva, Siape: 1544389 (suplente);

- Regimeire Oliveira Maciel, Siape: 1533353 (titular) e Roberta Guimarães Peres, Siape: 2419487 (suplente);

- Miguel Said Vieira, Siape: 2316600 (titular) e Salomão Barros Ximenes, Siape: 2187287 (suplente).

IV. Os representantes docentes na coordenação do Bacharelado em Relações Internacionais:

- Gilberto Maringoni de Oliveira, Siape: 1961809 (titular) e Flávio Rocha de Oliveira, Siape: 1844906 (suplente);

- Giorgio Romano Schutte, Siape: 1453189 (titular) e Igor Fuser, Siape: 1968867 (suplente);

- Acácio Sidinei Almeida Santos, Siape: 1186612 (titular) e Muryatan Santana Barbosa, Siape: 2123638 (suplente);

- Olympio Barbanti Junior, Siape: 1326285 (titular) e Valter Ventura da Rocha Pomar, Siape: 2187294 (suplente).

V. Os representantes docentes na coordenação da Engenharia Aeroespacial:

- Heloise Assis Fazzolari, Siape: 3086847 (titular) e Leandro Baroni, Siape: 1806851 (suplente);

- Annibal Hetem Junior, Siape: 1762424 (titular) e Alexandre Alves, Siape: 1118440 (suplente);

- Nivaldo Benedito Ferreira Campos, Siape: 2720766 (titular) e Diego Paolo Ferruzzo Correa, Siape: 2249350 (suplente).

VI. Os representantes docentes na coordenação da Engenharia Ambiental e Urbana:

- Luísa Helena dos Santos Oliveira, Siape: 1671283 (titular) e Helena França, Siape: 1671397 (suplente);

- Ricardo Hideo Taniwaki, Siape: 3047358 (titular) e Rodrigo de Freitas Bueno, Siape: 2342998.

VII. Os representantes docentes na coordenação da Engenharia Biomédica:

- Frederico Augusto Pires Fernandes, Siape: 2297395 (titular) e Ana Paula Romani, Siape: 1718113 (suplente);

- Anderson Gabriel Santiago Cravo, Siape: 2357820 (titular) e Christiane Ribeiro, Siape: 1764396 (suplente);

- Daniel Boari Coelho, Siape: 2418537 (titular) e Renato Naville Watanabe, Siape: 2352005 (suplente);

- Erick Dário León Bueno de Camargo, Siape: 2188954 (titular) e Ilka Tiemy Kato Prates, Siape: 2090031 (suplente).

VIII. Os representantes docentes na coordenação da Engenharia de Energia:

- José Rubens Maiorino, Siape: 670232 (titular) e Pedro Henrique Silva Rodrigues, Siape: 1113558 (suplente);

- Reynaldo Palacios Bereche, Siape: 1977178 (titular) e Antonio Garrido Gallego, Siape: 1985515 (suplente).

IX. Os representantes docentes na coordenação da Engenharia de Gestão:

- Douglas Alves Cassiano, Siape: 1632464 (titular) e Luís Henrique Rodrigues, Siape: 3202252 (suplente);

- Angélica Alebrant Mendes, Siape: 1939810 (titular) e José Roberto Tálamo, Siape: 1738975 (suplente);

- Osmar Domingues, Siape: 1732836 (titular) e Evandir Megliorini, Siape: 1768307 (suplente);
- Fernando Gasi, Siape: 1746153 (titular) e Patrícia Belfiore Favero, Siape: 1842803 (suplente).

X. Os representantes docentes na coordenação da Engenharia de Informação:

- André Kazuo Takahata, Siape: 2334927 (titular) e Claudio José Bordin Júnior, Siape: 1671282 (suplente);
- Kenji Nose Filho, Siape: 2356637 (titular) e Marco Aurélio Cazarotto Gomes, Siape: 2271891 (suplente).

XI. Os representantes docentes na coordenação da Engenharia de Instrumentação, Automação e Robótica:

- Filipe Ieda Fazanaro, Siape: 2090028 (titular) e Michel Oliveira da Silva Dantas, Siape: 1671297 (suplente);

XII. Os representantes docentes na coordenação da Engenharia de Materiais:

- Erika Fernanda Prados, Siape: 2133170 (titular) e Daniel Scodeler Raimundo, Siape: 1986755 (suplente);
- Carlos Triveño Rios, Siape: 1646041 (titular) e Sydney Ferreira Santos, Siape: 1671292 (suplente);
- Marcia Tsuyama Escote, Siape: 1545738 (titular) e Alexandre Jose Castro Lanfredi, Siape: 260428 (suplente).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço.

Marcos Vinicius Pó

Diretor do Centro de Engenharia, Modelagem e Ciências Sociais Aplicadas

(Assinado digitalmente em 29/11/2023 09:18)

MARCOS VINICIUS PO
DIRETOR - TITULAR (Titular)
CECS (11.01.12)
Matrícula: 1765433

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **3857**, ano: **2023**, tipo: **PORTARIA**, data de emissão: **28/11/2023** e o código de verificação: **64d8065c72**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

RESOLUÇÃO Nº 55/2023 - ConCECS (11.01.12.09)

Nº do Protocolo: 23006.024006/2023-12

Santo André-SP, 01 de novembro de 2023.

RESOLUÇÃO CONCECS Nº 55 DE 01 de novembro de 2023

Regulamenta o processo de gestão e alocação dos docentes do CECS em gabinetes sob responsabilidade do Centro e revoga a Resolução ConCECS nº 22 de 26 de agosto de 2014, publicada no Boletim de Serviço nº 398 de 29 de agosto de 2014.

O CONSELHO DE CENTRO DE ENGENHARIA, MODELAGEM E CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS (CONCECS) DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC, no uso de suas atribuições; considerando:

- a necessidade de que todos os docentes em estágio probatório, efetivos ou visitantes do CECS tenham um local de trabalho adequado;
- a busca de isonomia de condições de trabalho entre os docentes do CECS;
- a natureza multicampi do projeto institucional da Universidade federal do ABC;
- a necessidade de propiciar condições de trabalho adequadas para o exercício das atividades de ensino, pesquisa e extensão com a disponibilização de gabinetes individuais ao corpo docente;
- que a disponibilidade de gabinetes individuais adequados ao longo do tempo não acompanhou o crescimento do corpo docente da Universidade Federal do ABC;
- o uso efetivo dos espaços físicos da Universidade Federal do ABC.

RESOLVE:

Art. 1º Definir regras e critérios para a ocupação de postos de trabalhos e gabinetes no âmbito do CECS.

Art. 2º O CECS entende que o espaço de trabalho adequado para o exercício da atividade docente de ensino, pesquisa e extensão são gabinetes individuais e envidará esforços dentro de suas possibilidades para atender essa demanda.

Parágrafo único. O CECS manterá contabilidade de docentes em gabinetes de trabalho duplos ou coletivos, considerado como condição transitória.

Art. 3º Estão aptos a participar do processo de alocação em gabinetes os docentes permanentes do quadro do CECS.

Art. 4º De acordo com a sua estrutura de espaço e mobiliário, são disponíveis para uso os seguintes tipos de gabinetes:

I. Gabinete com mobiliário para uso individual;

II. Gabinete com mobiliário possibilitando uso de dois docentes;

III. Sala coletiva de uso compartilhado, com mobiliário para três ou mais docentes.

Art. 5º Os docentes efetivos do quadro do CECS serão alocados em postos de trabalho de acordo com a seguinte ordem, de acordo com a disponibilidade:

I. Gabinete com mobiliário individual desocupado;

II. Gabinete com mobiliário para dois docentes desocupado;

III. Gabinete com mobiliário para dois docentes com posto de trabalho disponível;

IV. Sala coletiva de uso compartilhado com posto(s) de trabalho disponível(is).

Parágrafo único. O docente poderá indicar o campus em que deseja ser preferencialmente alocado, ficando sujeito à disponibilidade de vaga.

Art. 6º Para a alocação em gabinete com mobiliário para dois docentes será feita consulta para verificar a disponibilidade de receber o novo docente, considerando aspectos como o curso ao qual a vaga está vinculada e o uso efetivo e frequente dos postos de trabalho, entre outros.

Parágrafo único. No caso de não haver indicação de disponibilidade a alocação será definida mediante sorteio entre os gabinetes com posto de trabalho vago.

Art. 7º No caso de vacância em gabinetes definidos nos incisos I e II do Artigo 5º, a Secretaria realizará chamada aberta a todos os docentes permanentes do quadro do CECS divulgando a disponibilidade, localização e tipo de gabinete para manifestação dos possíveis interessados.

§ 1º Para ocupação serão priorizados, nesta ordem, pessoas com deficiência, docentes permanentes em sala coletiva e docentes que ocupem postos de trabalho fora do campus do curso cuja vaga está vinculada.

§ 2º No caso de haver mais do que um docente interessado, em igualdade de condição de acordo com os critérios do § 1º, a ocupação será definida por sorteio.

Art. 8º Os docentes efetivos do quadro do CECS podem efetuar trocas de seus postos de trabalho mediante aviso de concordância de todos os envolvidos à Secretaria do CECS e aprovação da Direção.

Art. 9º Postos de trabalho de docentes em cessão, licença de interesse pessoal ou em afastamento por mais que dois anos serão considerados disponíveis para alocação, caso seja necessário.

§ 1º No caso de necessidade excepcional de extensão de afastamento ou licença o docente deve enviar justificativa para a Direção do CECS solicitando a manutenção do posto de trabalho.

§ 2º No retorno os docentes deverão entrar no processo definido nos artigos 4º e 5º para a definição de posto de trabalho.

Art. 10º Docentes visitantes do CECS ou em exercício provisório serão alocados em salas de uso compartilhado ou provisoriamente em gabinete com professor efetivo, no caso de disponibilidade.

Parágrafo único. Havendo disponibilidade o docente visitante ou em exercício provisório será preferencialmente alocado no campus do curso ao qual a sua vaga está vinculada.

Art. 11. Caso algum docente permanente do CECS não tenha interesse em ocupar posto de trabalho em gabinete sob responsabilidade do CECS deverá comunicar sua intenção formalmente à Secretaria do Centro, podendo solicitar espaço posteriormente conforme definido no artigo 4º.

Art. 12. A Direção do CECS promoverá regularmente consultas visando identificar docentes que gostariam ou estejam dispostos a mudar o campus de alocação de seu posto de trabalho.

Art. 13. Os casos omissos serão resolvidos pela Direção do CECS.

Art. 14. Esta resolução revoga a Resolução ConCECS nº 22 de 26 de agosto de 2014, publicada no Boletim de Serviço nº 398 de 29 de agosto de 2014 e entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço.

Disposições transitórias

Art. 15. Docentes considerados acolhidos em gabinetes nos termos da Resolução ConCECS nº 22 de 26 de agosto de 2014 serão considerados como alocados nos seus atuais gabinetes.

(Assinado digitalmente em 06/11/2023 09:49)

MARCOS VINICIUS PO

DIRETOR - TITULAR (Titular)

CECS (11.01.12)

Matrícula: 1765433

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **55**, ano: **2023**, tipo: **RESOLUÇÃO**, data de emissão: **01/11/2023** e o código de verificação: **85a66a8132**

COMISSÕES



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

PARECER Nº 71/2023 - CPCO (11.00.03)

Nº do Protocolo: 23006.026093/2023-42

Santo André-SP, 30 de novembro de 2023.

Número do Processo: 23006.024295/2023-50.

Interessado: Centro de Engenharia, Modelagem e Ciências Sociais Aplicadas (CECS)

Assunto: Atividade Esporádica Remunerada. Professor Suel Eric Vidotti.

Aprova a Atividade Esporádica Remunerada. Professor Suel Eric Vidotti.

A COMISSÃO PERMANENTE DE CONVÊNIOS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC, no uso de suas atribuições e,

CONSIDERANDO o disposto na Resolução ConsUni nº 159, de 26 de outubro de 2015;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 5º, da Resolução ConsUni nº 192, de 03 de dezembro de 2018;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução CPCo nº 01, de 27 de janeiro de 2014;

CONSIDERANDO disposto na Resolução ConsUni nº 219, de 16 de maio de 2022; e

CONSIDERANDO as deliberações ocorridas na XI sessão ordinária da CPCo, ocorrida em 29 de novembro de 2023.

DECIDE:

Aprovar a Atividade Esporádica Remunerada de docente em regime de dedicação exclusiva no projeto: "Desenvolvimento, processamento e fabricação de filamentos de PLA/lignina para impressão 3D - Fase 2", conforme documentação disponível no processo nº 23006.024295/2023-50, docente Suel Eric Vidotti.

(Assinado digitalmente em 30/11/2023 15:33)

FABIO FURLAN FERREIRA

PRO REITOR(A) ADJUNTO(A) - TITULAR (Titular)

PROPEL-CGE (11.01.07.28)

Matrícula: 1734908

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **71**, ano: **2023**, tipo: **PARECER**, data de emissão: **30/11/2023** e o código de verificação: **db92b57977**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

PARECER Nº 72/2023 - CPCO (11.00.03)

Nº do Protocolo: 23006.026094/2023-97

Santo André-SP, 30 de novembro de 2023.

Número do Processo: **23006.024410-2023-96**

Interessado: Centro de Engenharia, Modelagem e Ciências Sociais Aplicadas - CECS

Assunto: Celebração de Termo de Execução Descentralizada (TED) com o Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional - IPHAN.

Coordenadora: Guadalupe Maria Jungers Abib de Almeida

Aprova a celebração de Termo de Execução Descentralizada (TED) com o Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional - IPHAN e a contratação da fundação de apoio FAP-UNIFESP.

A COMISSÃO PERMANENTE DE CONVÊNIOS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC, no uso de suas atribuições e,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 2º, da Resolução ConsePE nº 130, de 10 de abril de 2012;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução ConsUni nº 219, de 16 de maio de 2022;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução ConsUni nº 159, de 26 de outubro de 2015;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 5º, da Resolução ConsUni nº 192, de 03 de dezembro de 2018;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução CPCo nº 01, de 27 de janeiro de 2014;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução CPCo nº 04, de 07 de novembro de 2018;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 10.426, de 16 de julho de 2020; e

CONSIDERANDO as deliberações ocorridas na XI sessão ordinária da CPCo, realizada em 29 de novembro de 2023.

DECIDE:

Aprovar a celebração de Termo de Execução Descentralizada (TED) com o Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional - IPHAN e a contratação da fundação de apoio FAP-UNIFESP, referente ao desenvolvimento do projeto intitulado "Canteiro Modelo Conservação Vila de Paranapiacaba",

coordenado pela Profa. Dra. Guadalupe Maria Jungers Abib de Almeida (CECS), assim como as participações remuneradas dos docentes, conforme documentação disponível no processo nº 23006.024410/2023-96.

(Assinado digitalmente em 30/11/2023 15:33)

FABIO FURLAN FERREIRA

PRO REITOR(A) ADJUNTO(A) - TITULAR (Titular)

PROPES-CGE (11.01.07.28)

Matrícula: 1734908

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **72**, ano: **2023**, tipo: **PARECER**, data de emissão: **30/11/2023** e o código de verificação: **6e67b8373b**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

PARECER Nº 73/2023 - CPCO (11.00.03)

Nº do Protocolo: 23006.026096/2023-86

Santo André-SP, 30 de novembro de 2023.

Número do Processo: 23006.019400/2023-39

Interessado: Pró-Reitoria de Extensão e Cultura (ProEC)

Assunto: Contratação de Fundação de Apoio Para Gestão Administrativa e Financeira do Projeto Construção do Conhecimento Agroecológico no Grande ABC Paulista: Saberes, Movimentos e Práticas Para a Transição Agroecológica no Cinturão Verde do Estado de SP (Parte II), sob a coordenação da Professora Simone Rodrigues de Freitas

Aprova a contratação de fundação de apoio, para o projeto "Construção do Conhecimento Agroecológico no Grande ABC Paulista: Saberes, Movimentos e Práticas para a Transição Agroecológica no Cinturão Verde do Estado de SP (Parte II)."

A COMISSÃO PERMANENTE DE CONVÊNIOS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC

, no uso de suas atribuições e,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 2º, da Resolução ConsePE nº 130, de 10 de abril de 2012;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução ConsUni nº 73, de 27 de setembro de 2011;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução ConsUni nº 219, de 16 de maio de 2022;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução ConsUni nº 159, de 26 de outubro de 2015;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 5º, da Resolução ConsUni nº 192, de 03 de dezembro de 2018;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução CPCo nº 01, de 27 de janeiro de 2014; e

CONSIDERANDO as deliberações ocorridas XI sessão ordinária da CPCo, de 29 de novembro de 2023.

DECIDE:

Aprovar a contratação de fundação de apoio, para o projeto "Construção do Conhecimento Agroecológico no Grande ABC Paulista: Saberes, Movimentos e Práticas para a Transição Agroecológica no Cinturão Verde do Estado de SP (Parte II)", sob a coordenação da professora Simone Rodrigues de Freitas, conforme documentação disponível no processo: 23006.019400/2023-39.

(Assinado digitalmente em 30/11/2023 15:32)

FABIO FURLAN FERREIRA

PRO REITOR(A) ADJUNTO(A) - TITULAR (Titular)

PROPES-CGE (11.01.07.28)

Matrícula: 1734908

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **73**, ano: **2023**, tipo: **PARECER**, data de emissão: **30/11/2023** e o código de verificação: **7b2f75528b**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

PARECER Nº 74/2023 - CPCO (11.00.03)

Nº do Protocolo: 23006.026098/2023-75

Santo André-SP, 30 de novembro de 2023.

Interessado: Agência de Inovação - InovaUFABC

Assunto: Celebração de Projeto de Prestação de Serviços Técnicos Especializados. Coordenador: Prof. Dr. Roosevelt Droppa Júnior.

Aprova o projeto de prestação de serviços técnicos especializados da Central Experimental Multiusuário e contratação da Fundação de Apoio à Universidade Federal de São Paulo - FapUnifesp.

A COMISSÃO PERMANENTE DE CONVÊNIOS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC, no uso de suas atribuições e,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 2º, da Resolução ConsePE nº 130, de 10 de abril de 2012;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução ConsUni nº 219, de 16 de maio de 2022;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução ConsUni nº 159, de 26 de outubro de 2015;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 5º, da Resolução ConsUni nº 192, de 03 de dezembro de 2018;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução CPCo nº 01, de 27 de janeiro de 2014;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução CPCo nº 06, de 12 de agosto de 2022;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 10.426, de 16 de julho de 2020; e

CONSIDERANDO as deliberações ocorridas XI sessão ordinária da CPCo, de 29 de novembro de 2023.

DECIDE:

Aprovar o projeto de prestação de serviços da Central Experimental Multiusuário - Santo André e a contratação da Fundação de Apoio à Universidade Federal de São Paulo - FapUnifesp, sem a participação remunerada de docentes ou técnicos, com isenção de TRI.

(Assinado digitalmente em 30/11/2023 15:32)

FABIO FURLAN FERREIRA

PRO REITOR(A) ADJUNTO(A) - TITULAR (Titular)

PROPE-S-CGE (11.01.07.28)

Matrícula: 1734908

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **74**, ano: **2023**, tipo: **PARECER**, data de emissão: **30/11/2023** e o código de verificação: **3eefe899db**



Universidade Federal do ABC